RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (TOLENTINO)
RELATORIO ... 1 AGO. 1856

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO

NA 1.ª SESSÃO DA 11.ª LEGISLATURA

PELO VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

O Conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino.

NICTHEROY

TYPOGRAPHIA DA PATRIA, DE C. B. DE MOURA

RUA D'EL-REI N. 32

1856.

INDICE DAS MATERIAS.

PAGINAS

1.° Exordio. 1
2.° Culto publico. 2
3.° Tranquilidade publica. . . . . »
4.° Saude publica 3
5.° Instrucção publica. 4
6.° Segurança individual. 7
7.° Força publica. 8
8.° Contrabando de africanos 10
9.° Estado financeiro: 11
1.° Renda provincial . . . . . »
2.° Orçamento para 1857 15
3.° Divida activa da provincia 16
4.° Divida passiva da provincia. 17
5.° Proprios provinciaes. 18
6.° Tomada de contas. 19
7.° Convenio sobre o café 20
8.° Garantia de juros. 22
10 Repartições publicas: 24
1.° Secretaria da presidencia . . . . . »
2.° Archivo das obras publicas. 25
3.° Inspectoria geral da instrucção 26
4.° Thezouraria provincial . . . . . »
5.° Meza provincial 27
6.° Collectorias . . . . . »
7.° Barreiras 28
8.° Registos . . . . . »
11 Reforma administrativa 29
12 Palacio provincial. 31
13 Estatistica 32
14 Monte-pios. 34
15 Aposentadorias. . . . . »
16 Obras publicas. 35
Na capital. 57
1.° Matriz . . . . . »
2.° » de S. Lourenço 38
3.° Quartel do corpo policial . . . . . »
4.° Cemiterio de Maruhy 39
Obras n'outros pontos da provincia 40
17 Casas de Caridade. 53
18 Hospital da cadêa de Nictheroy. 54
19 Loterias 55
20 Colonisação 56
21 Africanos livres 58
22 Camaras municipaes 59
23 Objectos diversos. 63
1.° Divisas da provincia. . . . . »
2.° Desapropriação da propriedade particular. . . . . »
3.° Diaria de 5$000 aos engenheiros. 64
4.° Companhia da estrada de ferro de Mauá. 65
5.° Compilação das leis de fazenda. . . . . »
6.° Terras publicas 66
7.° Agua potavel. 67
8.° Decima de Petropolis. . . . . »
8.° Doações 68

Senhores da assembléa legislativa provincial.

Respeitosamente vos saudo, e cordialmente me congratulo pela promettedora reunião dos DIGNOS E ILLUSTRADOS REPRESENTANTES da provincia do Rio de Janeiro.

Como vós senhores venho hoje a este recinto fazer preito e homenagem á lei suprema do estado.

E só o principio de obediencia á lei, e á vontade de nosso AUGUSTO SOBERANO, me poderião obrigar a investir-me do elevado cargo com que fui honrado por imperial nomeação de 30 de abril ultimo.

Por ella designado para 5.° vice-presidente desta provincia, no impedimento de seu illustre presidente, e dos distinctos cidadãos que deverião substitui-lo, cabe-me o desempenho de uma missão para a qual me fallecem todas as habilitações que naquelles abundão.

Conheço porem as feições mais distinctivas do caracter fluminense, de que me preso possuir algumas das menos excellentes qualidades, que o nascimento e a educação entre vós necessariamente me devião inspirar; e pois, invoco vossa generosa benevolencia para minhas faltas: perdoai-as em attenção ao zelo com que sempre me esforço por cumprir meus deveres.

Não venho comtudo baldo de informações preciosas sobre a historia administrativa do anno que findou. No luminoso trabalho, que me apresso em apresentar-vos, do exm. sr. conselheiro Luiz Antonio Barbosa, ao entregar-me a administração da provincia, encontrareis ampla compensação do acanhado esboço que a curteza do tempo, a escassez dos materiaes e a pobreza de intelligencia, me não deixarão traçar sobre a larga base das necessidades e dos urgentes melhoramentos desta importante provincia, por cuja prosperidade faço os mais fervorosos votos.

Ahi vos proporciono, a par da exposição detalhada dos factos, e de sua judiciosa apreciação, o complexo das medidas que nas conveniencias do serviço publico este habil administrador julgou prudente adoptar.

Materia pois tereis para illustrar vossas discussões, e ensejo opportuno de continuardes na gloriosa tarefa de dotar nossa merecedora provincia com as medidas tendentes a desenvolver a riqueza de seu solo, a exploração e cultura de suas mattas, o facil transporte de seus valiosos productos, a par dos outros melhoramentos materiaes e moraes, dando assim maior realce ao puro brilho desta formosa estrella da esphera nacional.

CULTO PUBLICO.

Elo moral e sublime que prende a creatura ao creador, a religião é o solido fundamento de todo o edificio social: d'ella essencialmente depende a felicidade dos povos, a prosperidade das nações; e pois não podia eu começar este relatorio senão por objecto de tamanha veneração e transcendencia, embora pouco me caiba dizer sobre elle.

Uma só crença religiosa preexistente ao pacto fundamental do estado, e ahi consagrada, liga felizmente toda a familia brasileira. Não temos por tanto essas lutas intestinas que em outros paizes a differença de seitas quotidianamente gera em prejuizo da sociedade; nem ha se quer ligeiramente influenciado sobre o espirito publico a existencia de outro culto trazido pela necessidade da colonisação, e que aquella lei fundamental sabiamente permittio.

A unidade de religião influe poderosamente na nacionalidade dos povos, nas suas tendencias politicas e moraes, nos principios de sua legislação, e mesmo nas suas relações internacionaes; é pois um dever sagrado do governo sustental-a em toda a sua força e inteireza.

Para esse fim os poderes geraes e provinciaes não se tem poupado a sacrificios pecuniarios, erigindo templos em todas as povoações; mas essa parte material de sua missão orthodoxa, torna-se deficiente e inefficaz em quanto não tivermos um numeroso clero morigerado e instruido, que seja o fervorozo interprete da religião christã, e dos sublimes preceitos do evangelho, e exerça com abnegação e zelo o sagrado ministerio de dar consolação, soccorro e pasto espiritual ao rebanho que lhe é confiado. Sem que esta primeira necessidade social seja satisfeita, levantai embora altares nesses sertões, onde nem ainda penetrarão as primeiras luzes da instrucção elementar, e te-los-heis muitas vezes profanados pelos seus proprios ministros, nem sempre capazes de comprehender e praticar a moral santa do redemptor.

Felizmente possuimos nessa classe respeitavel varões illustrados e virtuosos, capazes de regenera-la com seu exemplo e palavra.

O clero pois virtuoso e illustrado, eis a primeira necessidade do culto publico, o elemento vital para fortalecer nas consciencias as crenças religiosas.

Do appenso sob n. 1 vereis quaes as parochias creadas e providas de parochos: algumas ainda se achão vagas, e outras não estão mesmo inauguradas.

Pedem alfaias e paramentos, bem como mudança de séde, algumas freguezias, cujos papeis vos serão presentes opportunamente.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

A diuturna menção que desta cadeira vos tem constantemente sido feita por meus diversos antecessores, de que a ordem publica se manifesta inalteravel em toda a provincia, é o garante mais seguro

de sua crescente prosperidade, e o padrão mais honroso das virtudes civicas de seus habitantes. Compraz-me reiterar essas mesmas palavras, na inteira seguridade de que a não interrompida successão de semelhante facto trazido ao vosso conhecimento radicará como um dogma, que o espirito de ordem, e de obediencia á lei é um sentimento profundo de que fazem timbre os fluminenses. E pois, como um echo do que cada anno ouvis repetirei —a tranquilidade publica permanece imperturbavel em toda a provincia.

SAUDE PUBLICA.

Melancolico é o quadro que sob este capitulo me corre o dever de apresentar-vos, e posto que sobremodo desbotado seja elle pela luz que expande o do meu habil predecessor, o sr. conselheiro Barbosa, ainda assim terá traços de bem lugubre escuro para impressionar vosso civismo, e excitar vossa solicitude pelo porvir de nossa provincia, que um fatal successo veio até certo ponto marear.

Em seus inescrutaveis misterios approuve á providencia divina fazer pesar sobre este ameno paiz um flagello ainda entre nós desconhecido.

A cholera morbus, surgindo ameaçadora na provincia do Pará, ceifando centenares de vidas com a rapidez do relampago, derramando o terror por toda a parte, investio ainda mais assoladora sobre a provincia da Bahia, para ahi representar scenas cheias de horror neste drama funesto das miserias e das calamidades humanas.

Nossos irmãos ao norte e ao sul do imperio, mais ou menos passarão pelo terrivel açoute de tão cruel epidemia; o luto cubrio centenares de familias, e prestantes cidadãos no posto do dever, e na sublimidade da dedicação, succumbirão gloriosamente lutando em soccorro de seus semelhantes: a patria prantêa esses filhos, que na hora angustiada da provação derão acrisolado testemunho de tantas virtudes reunidas.

Infelizmente esta provincia não escapou á sanha exterminadora da epidemia. Accommettendo em julho do anno findo a capital do imperio, fez terrivel explosão sobre diversos pontos do Rio de Janeiro. O municipio de Campos foi o mais flagellado nessa quadra calamitosa; todos os demais forão com maior ou menor violencia atacados pela cholera: a vida normal da provincia ressentio-se de tamanho desastre; a lavoura impotente via quebrar-se os instrumentos de seu trabalho; as obras publicas e particulares retardarão-se ou suspenderão-se pela escassez ou falta de operarios, e pelo terror de que muitos se possuirão; a communicabilidade retraio-se pela contracção que impunha o tratamento da epidemia, ou pelo receio de sua contagiosidade; os transportes encarecerão, e de todas estas causas accumuladas resultou como necessario cortejo a miseria, e mesmo a fome nas classes pobres da sociedade.

Nesta desolação geral, no meio do pavôr que perturbava todos os espiritos, que estreitava e ennegrecia todos os horisontes, a caridade publica veio dar testemunho irrefragavel da indole nacional, da sollicitude do governo, e particularmente dos sentimentos de humanidade que constituem um dos traços mais recommendaveis da phisionomia moral dos fluminenses.

Irradiando sobre todos os pontos em que o mal hia accomettendo, e naquelles que poderia atacar, simbolisada na autoridade governamental, na acção collectiva dos estabelecimentos pios, ou nos esforços in-

dividuaes do cidadão, a caridade publica exercêo estensamente o attributo da origem divina de que dimana, a ubiquidade.

Por toda a parte, e ao mesmo tempo, os conselhos higienicos, os auxilios da sciencia, os preceitos da humanidade, levarão admoestação aos sãos, cura aos enfermos, e consolações ao afflicto. Proveo-se á penuria do pobre, aos receios do abastado, ás precisões de todos.

Fôra um devido tributo de justiça e de gratidão nacional mencionar aqui os nomes dos prestantes cidadãos que nessa desastrosa conjunctura rivalisarão em generosidade e dedicação para attenuar o mal ou estirpal-o, e os esforços e sacrificios com que, barateando commodos e existencia, espontaneamente vierão em auxilio da autoridade no empenho de salvar a vida de seus semelhantes.

Quizera, logo apoz os nomes dos exms. srs. Sá Rego, Visconde de Baependy, e conselheiro Barbosa, que tantos serviços prestarão na espinhosa posição em que os collocou o dever, hastear como um tropheo de abnegação e civismo, essa lista selecta de homens de coração; o temor porêm de omittir o nome de um só de tantos e tão conspicuos varões, não me cabendo então o posto que ora occupo, e o receio de não dar todo o relevo a actos de tão subido quilate, me entibiarão nesse proposito.

Ainda em maio ultimo manifestou-se o mal na freguezia de S. Nicoláo de Suruhy, pequenos porêm forão ahi os seus estragos, não excedendo as victimas de 24 pessoas.

O governo geral, como sempre rapido e providente no momento do perigo, expedio todos os auxilios que o caso reclamava, e á administração provincial só coube auxilia-lo em mui pequena escala, para não duplicar inutilmente as providencias tomadas.

Felizmente longe já vae de nossa provincia esse flagello; cabe-nos agora a tarefa de reparar os estragos que causou em sua passagem devastadora.

Do appenso sob n.° 2 conhecereis a despeza feita com os socorros publicos dados pelo governo.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Trata-se, como sabeis, de reformar este importantissimo ramo de serviço, e dessa tarefa occupa-se o excellentissimo presidente, por todos os titulos competente para bem desempenha-la; abstenho-me por isso de considerações sobre materia de si tão espinhosa, e limito-me a dar-vos ligeiras informações sobre o estado do ensino, que mais detalhadamente encontrareis no relatorio daquelle illustrado funccionario.

Ensino primario.

Eis o estado actual desta parte da instrucção publica:

Escolas publicas do sexo masculino	106	
» » » feminino	58	
		164

Escolas particulares do sexo masculino	40	
» » » feminino	22	
		62
E' pois o numero das escolas		226

As publicas são frequentadas por

Alumnos do sexo masculino	3791	
» » feminino	1345	
		5136

As particulares por alumnos do sexo

masculino	466	
feminino	372	
		838
E' por tanto o numero de alumnos		5974

Do mappa apenso sob n. 3 conhece-se as differentes freguezias da provincia onde se achão estabelecidas as escolas, e o numero, sexo e idade dos respectivos alumnos; é resumo de semelhante mappa que os 5136 alumnos que frequentão as 164 escolas publicas, são das idades seguintes:

	SEXO M.	SEXO F.	TOTAL.
De 6 annos de idade	485	283	768
De 7 » » »	513	224	737
De 8 » » »	573	232	803
De 9 » » »	506	217	723
De 10 » » »	509	194	703
De 11 » » »	392	99	491
De 12 » » »	323	132	455
De 13 » » »	230	33	263
De 14 » » »	132	5	137
De 15 » » »	39	2	41
Maiores de 15 annos	15	—	15
	3715	1421	5136

Dos supraditos alumnos forão approvados 209; sendo 151 do sexo masculino e 58 do feminino.

Os professores actualmente em exercicio compõe-se de:

Professores de 1ª classe	9	
» » 2ª »	149	
		158
Sendo: vitalicios	33	
Effectivos e regulares	104	
Interinos	21	
		158
Do sexo masculino	103	
» feminino	55	
		158

Funccionarão em diversas escolas 5 professoras, e 14 professores adjuntos.

Comparados estes algarismos com os de annos anteriores dá-se um pequeno augmento na frequencia de alumnos nas escolas publicas.

Mas, em verdade, se attendermos a que a população livre da provincia do Rio de Janeiro orça por 285,000 almas, e se della tomarmos um setimo para a de 6 a 14 annos, haverá para este grupo de idades. 40.714

deduzindo os alumnos que frequentão as aulas da provincia	5,974	
e mais um terço destes para os que por ventura recebão educação nas casas paternas ou particulares	1,991	
		7,965
teremos que. . . , ...		32,749

meninos deixão de receber este alimento tão proficuo á vida social das nações. Entrego á vossa illustrada apreciação estes dados, que sem dar por exactos, são os unicos a que pude socorrer-me na materia sujeita.

Instrucção secundaria.

As aulas secundarias da capital, ora em exercicio, são unicamente a de francez e a de inglez ; a primeira é frequentada por 20 alumnos e a segunda por 14. As de musica vocal e instrumental estão sem professor.

Continúa não provida a aula de latim, e abstive-me de o fazer persuadido de que a época da reforma é a mais azada para o seu preenchimento.

Os lycêos de Campos e de Angra dos Reis, estão como sabeis sem exercicio, em virtude da deliberação tomada pelo excellentissimo presidente da provincia em 14 de desembro do anno de 1854, pelos motivos que apresentou em o relatorio que no de 1855 entregou ao vice-presidente que o substituio.

LEI DE SUBVENÇÃO AOS COLLEGIOS PARTICULARES.

A lei n. 819 de outubro do anno passado autorisou o governo a auxiliar alguns collegios particulares da provincia com uma prestação annual de 4:000$000 réis, sob certas condições que garantissem a efficacia de semelhante medida, facultando ainda igual auxilio a qualquer outro que além dessas preenchesse outras exigencias.

Dois até agora tem sido os collegios que se collocarão nas condições d'aquella lei, os de que são directores o sr. João Baptista Calogeras, em Petropolis, e o sr. João Henrique Freese, em Nova Friburgo.

Ambos elles offerecerão, além do ensino gratuito aos 20 meninos pobres externos que a lei exige, dal-o tambem a 5 internos. O primeiro começou a fruir da subvenção a contar do 1.° de janeiro do corrente anno, o segundo ainda a não sollicitou.

Para approveitar quanto antes os offerecimentos desses directores mandei annunciar pelas folhas publicas que serião preferidos para o internato dos referidos collegios os alumnos pobres, que se tivessem distinguido por seu talento applicação e moralidade, os filhos de empregados e professores publicos com mais de 10 annos de serviço, sobrecarregados de familia e pobres.

Poucos forão os pais que sollicitarão a admissão no internato gratuito em taes collegios para seus filhos: ao do sr. Calogeras, forão até hoje admittidos 4 meninos, e ao do sr. Freese unicamento 3.

No primeiro dos ditos estabelecimentos existem 89 alumnos, dos quaes 5 internos e 2 externos gratuitamente, sendo que um dos internos gratuitos já ali estava, antes dos quatro indicados pela presidencia. Ambos estes estabelecimentos estão nas condições do art. 2.° da precitada lei; creio porém que na sua execução mal preencherá ella as beneficas vistas com que foi decrectada.

Por deliberação de 28 de abril ultimo, havia o excellentissimo presidente da provincia resolvido auxiliar o estabelecimento nesta capital de um collegio particular, sob a direcção dos srs. desembargador Antonio Manoel Fernandes, e seus irmãos os bachareis Fernando Manoel Fernandes, e Manoel Antonio Fernandes, incorporando-lhe as aúlas publicas de instrucção secundaria existentes na capital, que serião sujeitas ao regimen do collegio, ficando os ordenados dos respectivos professores a cargo dos cofres provinciaes, dos quaes receberião além disso os instituidores uma subvenção de 6:000$000 réis annuaes, e mais a de 400$000 réis por cada um dos professores que empregassem, não comprehendidos aquelles outros publicos, uma vez que o numero delles não excedesse de cinco, em quanto estivessem as aulas publicas encorporadas ao collegio, e de sete quando se não achassem estas providas, ou fossem retiradas.

Em compensação das vantagens concedidas obrigar-se-hia o dito estabelecimento a manter as cadeiras necessarias para o ensino das materias preparatorias exigidas nas faculdades juridicas, havendo alumnos para frequental-as, e a admittir gratuitamente vinte alumnos indicados pela presidencia, sendo dez externos e dez internos, e destes ultimos cinco, aos quaes proveria de todo o necessario, pagando os outros cinco sómente metade da pensão estabelecida.

Em consequencia porêm de não acquiescerem os referidos cidadãos a todas as condições da presidencia desistirão da empresa a que se havião propôsto, ficando assim sem exito aquella deliberação.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Infelizmente não posso por este lado apresentar-vos informações satisfactorias.

Do appenso sob n.° 4, que me foi apresentado pelo chefe de policia interino em 9 de julho

ultimo, consta que nos mezes de maio e junho anteriores tiverão lugar na provincia, além de outros factos notaveis nelle mencionados, cinco de homicidios, dois de ferimentos, tres de offensas fisicas, e tres de arrombamentos de prisão. As participações posteriores dão além destes mais os seguintes.

No dia 28 de junho, no curato do Carmo em Cantagallo, deo Bernardino Ferreira Coelho um tiro de espingarda n'um individuo de nome Rogerio, que morreo instantaneamente: o réo está preso e procede-se a summario.

No dia 6 dois soldados de caçadores de linha da guarnição do forte de Paraty, apresentarão-se na cidade aggredindo os moradores, e posto fossem a final presos pelas praças do corpo policial ali estacionado, matarão uma pessôa e ferirão a muitas outras, algumas gravemente.

No dia 11 de julho foi arrombada na praia de Icarahy desta cidade a casa de João Evangelista e José Dias, e roubados todos os objectos n'ella existentes: os réos indigitados estão recolhidos á prisão.

Na noite de 13, e no mesmo lugar, foi José dos Santos Bastos atacado por José Joaquim dos Santos e Miguel de Frias, que tambem estão presos.

Na noite de 17 levantarão-se os canteiros trabalhadores da estrada de Mangaratiba, com o fito, dizião elles, de proteger seu chefe de nome Graça, que pretendia assassinar a Fortunato de tal, chefe dos cavouqueiros: o delegado de policia de S. João do Principe, acompanhado do respectivo subdelegado, mandando por esse motivo dar busca nos ranchos e lugares vizinhos em que se achão os canteiros, apprehendeo grande numero de armas, polvora e chumbo.

Fallecendo nesta cidade Laureana de tal, cuja morte se attribuia á propinação de veneno; o delegado da policia procedeo á autopsia do cadaver, do qual extrahio o estomago e figado, que enviei para a côrte afim de soffrer a competente analise.

FORÇA PUBLICA.

Os elementos de que se compõe a força publica nesta provincia são: a guarda nacional, o corpo policial, a esquadra de pedestres, e o contingente de tropa de 1.ª linha, prestado pelo governo geral.

Guarda Nacional.

A guarda nacional divide-se em 15 commandos superiores, comprehendendo 12 corpos de cavallaria, 7 esquadrões e 1 companhia avulsa da mesma arma: 1 secção e 2 companhias de artilheria; 32 batalhões e 2 secções do serviço activo; 10 batalhões e 15 secções da reserva.

Dois quadros, que appenso a este relatorio sob. n.º 5 e 6, deixão ver a organisação especial dada a

cada commando superior pelos decretos geraes de 31 de janeiro, 7, 26 e 27 de fevereiro, 2 de abril 6 de maio, 7 e 21 de junho, 14 de agosto, 3 de setembro e 26 de novembro de 1852, e 26 de novembro de 1853, e a numeração que compete a cada um dos corpos, esquadrões e as companhias avulsas de cavallaria, companhias avulsas de artilheria, batalhões e secções do serviço activo e de reserva, em virtude do decreto n.° 1280 de 23 de novembro do anno passado.

De accordo com essa organisação fizerão-se as nomeações dos officiaes, menos para alguns corpos dos quatro commandos superiores de Macahé e Capivary, Cabo-Frio e Saquarema, Santo Antonio de Sá e Rio Bonito, Cantagallo e Nova-Friburgo.

Consta das participações recebidas que ficou concluida a qualificação nas freguezias de Nossa Senhora da Piedade, no Rio Claro; de Nossa Senhora dos Remedios, em Paraty; do Senhor Bom Jezus do Reibeirão de Santa Anna, S. José do Campo Bello e Nossa Senhora da Conceição, em Rezende; de Nossa Senhora da Conceição do Bananal, em Itaguahy; de Nossa Senhora da Gloria, Nossa Senhora da Piedade das Ipiábas, e Santo Antonio do Rio Bonito, em Valença; de S. Pedro de Alcantara de Petropolis, na Estrella; de S. Gonçalo em Nictheroy; de Santa Anna da Ilha Grande de Fóra, em Angra dos Reis; de S. Antonio dos Guarulhos e Santa Rita, em Campos; da Aldêa de S. Pedro, e curato de S. Vicente de Paulo, em Cabo-Frio; de Santa Anna de Itacurussá, em Mangaratiba; de S. João Baptista, Nossa Senhora das Neves, e Nossa Senhora da Conceição de Carapebús, em Macahé; e de Araruama em Saquarema.

Tem marchado morosa a organisação desta força, que tantos serviços ha prestado ao paiz em dias azarozos, e porisso cumpre accelera-la, e pô-la no pé de regularidade e prestimo inherente a semelhante instituição: será um auxiliar poderoso na deficiencia de outra força sufficiente para a guarda das localidades, que poderá exercer ahi sua benefica influencia, reprimindo crimes, fazendo respeitar a autoridade e dando segurança e socego a todos os habitantes dos pontos menos policiados da provincia.

Corpo policial.

A avultada despeza que exige a organisação deste corpo não permitte que se eleve sua força á altura das necessidades que todos os dias manifestão as autoridades locaes para policiar seus respectivos districtos.

O mappa appenso sob. n.° 7 apresenta-vos o estado effectivo do corpo e o detalhe de seu serviço. Analisai sua distribuição pelos diversos pontos da provincia, comparai-a com as precisões dessas localidades, calculai ainda no littoral com uma exigencia momentosa, e de pondunor nacional, a repressão do trafico, mettei tambem em conta as occurrencias imprevistas que obrigão a reforçar um ou outro destacamento, a mandar fazer uma deligencia importante ou longiqua, e chegareis á convicção de que exiguos são os meios materiaes de que dispõe o governo provincial para desempenhar um dos deveres mais preferentes de sua ardua missão; toda a sociedade bem constituida soffre em seus fundamentos, definha e se degrada, desde que não tem a segurança individual por elemento e garantia de sua existencia.

O corpo policial apenas com 155 praças de cavallaria, inclusive inferiores, não póde fornecer os diversos destacamentos que mais desta arma necessitão, e deixar na capital uma força disponivel para occorrer a qualquer eventualidade que exija repentinamente o seu emprego. Dizendo-vos que essa dis-

ponibilidade é apenas de 24 homens, tenho-vos dado a medida mais exacta da carencia que se manifesta neste ramo de serviço da provincia.

De 103 presos que se achão na casa de detenção e 41 criminosos na cadêa da Armação, como se vê dos appensos sob. n.° 8 e 9, muito trabalho se poderia utilisar com vantagem das obras, e da condição phisica e moral destes infelizes, se se podessem dispensar algumas praças para os conduzir e guardar nos differentes misteres em que conviesse occupa-los.

Diversos serviços da municipalidade, do asylo de Santa Leopoldina, do cemiterio de Maruhy, da exploração de pedreiras, e outros, subtrahirião estes homens ao ocio das prisões, que ainda mais os deprava em detrimento da sociedade, a quem cumpre procurar rehabilita-los.

Cada dia, e de todas as partes, reiterão-se reclamações á presidencia para prover de força certos pontos que della muito carecem. Tenho incessantemente feito sentir esta necessidade ao governo imperial, sollicitando-lhe que augmente o destacamento de linha aqui existente, o qual apenas se compõe de 50 homens, conforme o appenso sob n.° 10. Só assim fôra possivel attender ás mais urgentes dessas reclamações, entregando a maior parte do serviço da capital a esta força, e distribuindo a policial pelo resto da provincia.

Poder-se-hia então augmentar o numero de praças de cavallaria do corpo policial, e diminuir o das de infanteria na necessaria proporção, visto como é aquella arma a mais asada para o serviço dos destacamentos, e a de que mais falta se sente.

De outro modo será indispensavel, a despeito do que em principio deste capitulo expônho, elevar a maior numero as praças de semelhante corpo.

Do movimento do respectivo hospital consta que durante o anno que decorre de julho de 1855 a junho ultimo forão ali tratadas 180 praças, das quaes tiverão alta 178, e existem em tratamento 2. Destes enfermos 5 forão attacados da cholera morbus benigna.

O appenso sob n.° 11 mostra as praças deste corpo condemnadas no periodo de janeiro do anno findo a junho do corrente, por crimes que commetterão.

Esquadra de pedestres.

A esquadra de pedestres creada pela autorisação n.° 559 de 24 de setembro de 1851, por sua organisação em pequenos grupos locaes, sem a disciplina necessaria que moralise e subordine esta força assim disseminada, e composta em sua maxima parte de homens pertencentes ás ultimas gradações da escala social, com vencimentos que não satisfazem as mais parcas exigencias da vida commum, não póde preencher as faltas de que se ressente a policia das localidades. O appenso sob. n.° 12 apresenta o quadro desta força, e seus vencimentos.

CONTRABANDO DE AFRICANOS.

Com a mais viva effusão de jubilo vos annuncio que desde vossa ultima reunião até agora, não foi conspurcado nenhum ponto do littoral desta provincia pelo odioso e immoral contrabando de africanos.

A permanencia que este facto vai tomando de dia em dia, é o mais energico protesto que o paiz apresenta aos olhos do mundo contra a indebita interferencia estranha nos seus negocios internos.

Em quanto o arbitrio e a violencia pretenderão coagir-nos ao desempenho de um compromisso nacional, que haviamos livremente contrahido ; em quanto se nos quiz impôr os dictames da força, e erigi-los em lei suprema do estado, o ressentimento publico levantou sempre, como devida represalia, o firme antemural de sua resistencia, em que vinhão embater e quebrar-se esforços, ameaças e tropelias. A nação ferida em sua dignidade, revoltada contra o abuso da força, repulsou uma exigencia, que destruia pela fórma os fóros de que gosava pela essencia.

Foi assim que a protervia do contrabandista especulou extensamente com o pondunor nacional, que enxergando no contrabando a vindicta de uma affronta immerecida, nem sempre reclamou com severidade o castigo que exigia.

O sentimento desta offensa, e preconceitos que antigos habitos havião encarnado em grande parte da nossa população agricola, alimentarão a reacção por todo o tempo que durou a coacção.

Logo porêm que ella se moderou, talvez mais pela inefficacia dos resultados, do que como reparação da injustiça que se nos irrogava, o bom senso do paiz, libertando-se do estado impressivo a que havia sido levado por tão inqualificavel procedimento, comprehendeo que era ensejo opportuno de repellir a imputação de complicidade que se lhe queria dar em tão deshumano commercio.

O governo achou então o assenso unanime do paiz inteiro para auxilia-lo nesse empenho de honra e timbre nacional, desde que pôde elle ser tomado como o livro e espontaneo cumprimento de um dever, e depois que a coerção estranha desistio do intento de humilhar-nos.

Todas as tentativas tem sido até hoje mallogradas; no entretanto não basta isso para escarmentar o audacioso traficante, que accomette o impossivel, se no impossivel entrevê o engôdo que o tenta e fascina.

Cumpre que a autoridade e o povo, sempre vigilantes, não se deixem illudir pelo desapparecimento fallaz destes infatigaveis aventureiros, que só espreitão occasião azada para aggravar os males do paiz, perpetuando nelle um elemento retardatario de nossos costumes e de nossa civilisação.

A autoridade não está desapercebida, e na hora do conflicto ella e o povo farão o seu dever.

ESTADO FINANCEIRO.

Renda provincial.

A não ser o pernicioso effeito da epidemia, que tantos males causou á fortuna particular, e tantos dispendios aos cofres publicos, risonho e animador fôra o quadro da situação financeira da provincia.

Nenhuma nuvem até então se descortinava no seu horisonte que fizesse recear pela prosperidade do futuro que lhe promettem os elementos preexistentes, e os que cada dia mais se desenvolvem e accumulão em presença da paz, do espirito de associação e da multiplicidade das transacções commerciaes, que o vapôr, poderoso movel da civilisação moderna, tão efficazmente veio auxiliar.

A calamidade porêm, que tantos braços roubou á lavoura, fonte de nossos principaes recursos, forçosamente deve traser um desfalque á renda, desde qne abalou fortunas, escasseou o trabalho e comprometteo a producção.

Em prova da primeira das proposições que tenho enunciado, apresento-vos o quadro appenso sob n. 13 da razão ascendente que tomára a renda até o passado exercicio, supposto qne já no ultimo periodo deste actuasse a causa enervante de sua progressão. Desse quadro vê-se que todos as rendas de anno a anno tem ido dando maior producto, posto que sua arrecadação não podesse ainda ser regulada pelos meios mais efficazes, e de melhor fiscalisação. Isso não obstante, excedeo sempre ella ás previsões legislativas, dando resultados além de toda a provavel espectação. Apenas a respeito da decima urbana nota-se que a arrecadação não tem correspondido ao respectivo orçamento, se bem que tenha como as demais augmentado annualmente. Esse facto porém é devido a que pela natureza desta renda lançada, fica sempre por arrecadar uma parte della que entra no exercicio, ou exercicios subsequentes na verba — cobrança de divida activa —. E effectivamente, se ao producto arrecadado juntar-se o que ficou por arrecadar ter-se-ha a sua equiponderancia com o orçamento.

Facto analogo dá-se tambem em algumas outras rendas, no exercicio de 1855, como abaixo demonstro; mas então a outras causas deve-se attribuir este phenomeno. Forão taes rendas as quatro seguintes.

EXERCICIO DE 1855.	ORÇADO.	ARRECADADO.	DIMINUIÇÃO.
1 Sello de heranças e legados.	102:318$000	83:836$434	18:481$566
2 Rendimento do evento.	12:278$000	9:655$070	2:622$930
3 Passagens de rios, pontes e barcas	177:070$000	156:728$488	20:341$512
4 Cobrança de divida activa.	17:994$000	15:022$809	2:971$191
	309:660$000	265;242$801	44:417$199

A respeito da primeira nenhuma base segura póde haver para aproximadamente orça-la, dependente como é, de eventualidades em extremo variaveis, que não estão subordinadas ás costumarias previsões que regulão a supputação das outras rendas; por isso apenas conviria tomar como elemento do calculo para estima-la o geralmente adoptado do termo medio do seu producto nos tres exercicios anteriores, o qual apenas daria a somma de Rs. 84:886$614, que ainda assim fôra alêm do arrecadado em 1:049$820. Tomou-se porêm por base, ao que parece, a cobrança do exercicio de 1854, que subira a Rs. 102:357$413, devido isso, por sem duvida, a occurrencias transitorias, cuja reproducção se não póde racionalmente esperar em todos os annos.

A segunda ainda com mais motivos suggere identicas considerações por sua indole sobremodo casual, e mesmo rara; nem me parece que deva ella formar verba distincta de receita no orçamento, tendo por melhor que seja reunida a um artigo, que sob o titulo — depositos — comprehenda essa e outras arrecadações, que como tal devem ser consideradas na contabilidade publica.

Quanto á terceira, o decrescimento que se nota entre o orçado e o que entrou nos cofres provinciaes, e que mesmo se dá entre a arrecadação dos exercicios de 1854 e de 1855, é puramente nominal; por isso que falta neste ultimo exercicio computar-se a renda das duas barreiras de Mangaratiba e da Pedra, que em virtude do contrato com o emprezario da construcção, conclusão e melhoramento daquella primeira estrada, e do de conservação das da Pedra e João de Oliveira, deo-se aos respectivos emprezario e arrematante como concessões dos mesmos contratos. Ora, havendo produsido estas duas barreiras no exercicio de 1854 a somma de 34:200$ rs., e não sendo de crer que no de 1855 fosse menor o seu rendimento, é evidente que a este artigo de receita se deve addiccionar neste ultimo exercicio a importancia que em virtude dos ditos contratos deixou de ser arrecadada pela provincia, e foi cedida aos referidos individuos na importancia de 20:333$334, o que eleva semelhante renda á somma de 177:061$812, collocando-a assim nas condições ascendentes dos

demais outros impostos provinciaes; parecendo-me portanto que provada fica a existencia nominal do decrescimento que esta renda apresenta.

A quarta finalmente indicaria que uma melhor arrecadação dentro do exercicio ia fazendo com que pouca renda restasse por cobrar depois de encerrado elle; e por isso que a importancia da divida activa iria diminuindo á medida que menos ficasse por arrecadar de um para outro exercicio, se outra cousa não denunciasse o quadro que sob este artigo especial vos apresento mais adiante. D'ahi se conclue que o algarismo de semelhante verba de receita, devendo ir acompanhando na arrecadação o progressivo augmento que a divida ia tendo em sua importancia annual, não seguio no entretanto essa progressão, sem duvida pela indole peculiar das rendas de lançamento, o qual soffre durante o anno de sua exacção consideraveis modificações, que diminuem a importancia lançada, e porque deixando ellas de ser cobradas em seus devidos prasos, difficilmente se arrecadão ao depois, por ausencia, falta, reluctancia, ou mesmo miseria dos contribuintes.

A acção fiscal frouxa e demorada póde ser tambem uma das causas desta diminuição.

Nota-se porêm que de entre todas as rendas a que em maior escala contribue para o excesso da arrecadação sobre o orçamento é a proveniente dos 4 por °/₀ sobre o café exportado: o accrescimo aqui tem tomado proporções taes que no anno findo representa elle só a quasi totalidade da differença sobre o orçamento, como melhor se vê do seguinte quadro.

Excesso da arrecadação.

ANNOS		4.° °/° SOBRE O CAFÉ	OUTRAS RENDAS	TOTAL.
No exercicio	de 1852	302,877$845	135,668$610	438,546$455
»	1853	183,387$449	148,649$657	332,037$106
»	1854	373,599$219	189,493$351	513,092$570
»	1855	461,492$888	8,530$505	470,023$393
		1,321,357$401	432,342$123	1,753,699$524

Da demonstração acima pois se conhece que sendo o excesso do arrecadado sobre o orçado no exercicio de 1855 de Rs. 470,023$393, só a renda dos 4 por °/° do café, produzio Rs. 461,492$888, em quanto que o resultado das differenças para mais ou para menos das outras rendas apenas dá um augmento de Rs. 8,330$505. E' verdade que foi este tambem o anno em que tal excesso chegou a tão subido algarismo, devido ao augmento da exportação deste producto sujeito ao imposto provincial, que sendo em 1854 de 8,781$552 @ subio om 1855 a 10,299,118 @, posto que o termo médio do seu preço fosse neste menor do que naquelle anno 12,16 rs. por arroba. O mappa appenso sob n. 14 servirá ainda para cabal convicção do que venho de expender.

E' pois a producção do café o elemento vital da provincia, o manancial fecundo de que deriva ella seus mais valiosos recursos. Em quanto todas as outras rendas produsirão no exercicio findo de 1855 a somma de 797,417$505, como se vê do quadro appenso sob n. 13, subio unicamente a do café á de 1,459,492$888, o que estabelece a relação desta para a totalidade das rendas da provincia de cerca 64,7 por cento; sendo por tanto a das outras reunidas apenas de 35,3 por cento.

Em sua arida mas incontestavel evidencia tem os algarismos uma logica severa, que dispensando

dissertações, melhor do que palavras formão o raciocinio; elles pois vos indicarão com segurança o movel poderoso de nossa prosperidade, quero fallar-vos da lavoura; e ahi na longa escala dos productos que ella póde gerar, vereis por certo radicadas vossas convicções, deparando em primeiro lugar com o café, como o mais valioso de todos esses productos. Este e aquella reclamão portanto o concurso poderoso de vossas luzes, de vosso auxilio, de vossa incessante solicitude. Transito facil, eis a quantidade conhecida para a solução feliz de um dos mais imminentes problemas da situação.

Esta direcção de idéas leva-me forçosamente a apresentar-vos agora, em prova da segunda proposição que em principio deste capitulo enunciei, o reverso de tão bella medalha; te-lo-heis no quadro que vou apresentar-vos da relação entre a renda do 1.º semestre do anno que findou e a do que corre; ei-lo:

IMPOSTOS PROVINCIAES	1855	1856
Dizimo do café	659,720$428	544,805$670
Contribuição de policia	36,049$000	30.875$500
Patente sobre o consumo de aguardente	90,222$500	70,565$000
Decima urbana	2,637$630	2,387$484
Meia sisa	43,550$817	36,080$562
Taxa de heranças e legados	7,071$725	21,284$350
Divida activa	305$640	884$320
Imposto sobre o gado	1,806$000	1,460$000
Bens do evento	2,021$000	2,507$000
Multas	63$860	44$346
Emolumentos	2,389$105	3,013$931
Taxa de barreiras	51,683$548	48,394$020
Proprios provinciaes	645$784	639$787
Premios de bilhetes de loteria não reclamados	1,340$000	4,450$000
Renda não classificada	$	187$251
Receita extraordinaria	3,393$352	3,496$608
	902,900$389	771,075$829
Diminuição da renda no 1.º semestre do corrente anno		131,824$560

Da comparação destes algarismos resulta a sancção do facto que vos denuncio. A renda tende a decrescer no presente anno, e semelhante tendencia ressente-se evidentemente do abalo geral que experimentarão todas as fontes e todos os meios de riqueza que alimentão os cofres provinciaes. O principal ramo da nossa lavoura e da nossa renda teve já neste ultimo semestre um desfalque de cerca 115 contos, ou 17 1/2 por °/₀ menos que em igual periodo do anno findo, e todos os demais impostos, que derivavão seu incremento da mesma commum origem, apresentão depressão analoga: o mal atacando o trabalho enervou a producção, e infelizmente receio que seus effeitos vão-se desdobrando sobre o futuro, se muita previdencia e esforços não reconstruirem os elementos que semelhante catastrophe desmantelou, e não substituirem por novos e melhores instrumentos os que ella veio anniquilar.

A economia, vós o sabeis, é sempre o mais heroico e efficaz remedio em circunstancias taes: ella não coarta o necessario, mas desaconselha o superfluo, ou o menos urgente. Ocioso e importuno fôra pois rememorar-vos os principaes empenhos que já pesão sobre a provincia, alêm de outros de ordem menos preferente; sendo que destes é prudente, por emquanto, abrir mão.

A creação de alguns recursos novos fôra por ventura uma medida fructuosa, se podessem elles extrahir-se da materia imponivel que possuimos; é porêm ella entre nós ainda pouco abundante, e a que temos já se acha sufficientemente onerada; não sendo por certo agora occasião opportuna de sobrecarrega-la com tributos, que sem conseguir o fim que se devera ter em mira, quiçá contrariassem as neces-

sidades de sua adopção com sacrificio dos contribuintes, sem vantagem da renda, e em detrimento do paiz.

A parcimonia das despezas é pois, por em quanto, a medida que mais judiciosa me parece. Em vossa sabedoria porêm resolvereis o que melhor convenha.

Orçamento para 1857.

Depois das considerações que vos tenho feito sobre o estado da arrecadação da renda da provincia no corrente exercicio, cabe-me apresentar-vos o orçamento para o de 1857, que acompanha este relatorio.

Foi calculada a receita, pelo que respeita ás rendas não lançadas, sobre o termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios, regra geralmente seguida entre nós, e quanto aos impostos lançados pela importancia do seu lançamento no exercicio corrente; a renda arrematada foi orçada sobre o preço dos actuaes contratos.

Posto que na marcha ou desenvolvimento regular da renda seja racional tomar-se para o orçamento o termo medio della nos tres ultimos annos, cumpre todavia attender que semelhante base é sobremodo fallivel e injudiciosa, sempre que circunstancias anormaes venhão alterar a successão costumaria dos factos, e promettão um certo periodo de duração em que novos phenomenos constituão uma época de resultados dessemelhantes aos até então obtidos.

Assim é que tendo marchado a renda da provincia em uma progressão ascendente até o anno findo, em que se deo o apparecimento da epidemia, e havendo esta manifestamente influido no algarismo daquella, como o denuncia a arrecadação do primeiro semestre do presente exercicio, cuja diminuição não posso attribuir a outra causa, seria evidente que se infelizmente ainda actuasse semelhante causa de modo a fazer recear que seus effeitos abrangessem os annos futuros, o termo medio da renda dos tres anteriores, de crescente prosperidade, não poderia servir de base da provavel renda para 1856 e seguintes, nos quaes terião de sentir-se ainda os effeitos deprimentes da causa que havia interrompido o relativo progresso da renda daquelles annos anteriores; devendo-se por isso attender no calculo de sua supputação a este elemento contradictorio do crescimento normal da renda.

E se a hypothese figurada se convertesse em facto, é claro que o orçamento que vos apresento para o exercicio de 1857 pecaria na base, por exaggerado e improvavel em suas apreciações e algarismos. Confiado porém no auxilio da providencia e nos actos de vossa sabedoria, espero que a nossa provincia se reporá do abalo que experimentou; e por isso que a renda de 1857 não descerá das presumpções do orçamento em questão, que a eleva a Rs. 2,023,802$000, sendo ainda assim menor do que a arrecadada em 1855 Rs. 233,168$393, em attenção ás considerações que no artigo antecedente acabei de expôr.

Passando ás despezas do mesmo orçamento achareis nas respectivas tabellas a comparação que mandei fazer entre os pedidos do orçamento do exercicio anterior e os do presente, e explicada devidamente a procedencia dos excessos ou diminuições que entre elles se encontrão, afim de apreciardes, como convém, o movimento que na parte das despesas tem occasionado as necessidades da provincia.

Ordenei reducções no pedido de algumas verbas, por entender que sem prejuiso do serviço podião ellas ser cerceadas. Pareceo-me avultada a verba do expediente para a secretaria do governo, e por isso de 3:000$ rs. a fiz reduzir a 2:000$ rs. (tabella n. 3). Tambem considerei excessiva a do expe-

diente da inspectoria geral de instrucção, em quanto conservar-se esta repartição com a organisação que ora tem, sendo a occasião opportuna de elevar esta despeza, quando se tratar da refórma autorisada pela lei n. 747, para que deo fundos o art. 1.º § 73 da de n.º 848 do anno findo (tabella n.º 6 appendice n.º 1).

Não ousei fazer alteração alguma na rubrica — policia e segurança publica, — no que respeita ao pessoal pago pelos cofres da provincia, que me parece demasiado para as exigencias deste ramo de serviço no seu estado normal; dois amanuenses, dois addidos, um archivista e um porteiro, se possuem elles as habilitações que para taes empregos se requer, sobejão por certo para o expediente da policia; mais valêra pagar melhor reduzindo o pessoal a outro mais habilitado, (tabella n.º 8.)

Parece-me pelas funcções commettidas aos empregados da caza de detenção, que tambem são elles de sobra para o serviço que é ali necessario. (dita tabella.)

Não encontro rasão fundada para que só o agente do registo da Pedra tenha 700$ rs. em quanto que os outros percebem unicamente 600$ rs. (tabella n.º 16.)

Creio que o pessoal da administração das obras publicas, pelo que diz respeito aos engenheiros avulsos, póde ser reduzido; no entretanto que me parece equitativo converter em ordenado a gratificação de 200$ rs. que vence o desenhador do archivo; por isso que seu ordenado de 400$ rs. não é proporcionado ao trabalho que deve prestar (tabella n. 17.)

Em outro lugar, tratando do cemiterio de Maruhy, vos digo que me parece exaggerado o pessoal que lhe deo a deliberação de 30 de outubro do anno findo: convêm reduzi-lo ás restrictas necessidades deste serviço; de outro modo será mais uma difficuldade para que delle se encarregue qualquer corporação (como muito convém á indole da administração publica), e um onus excrescente para os cofres provinciaes, (tabella n. 22).

Talvez algumas outras reducções aconselhasse a rasoavel economia dos dinheiros publicos; em minha especial posição porêm acanho-me de trase-las á vossa consideração. Demais, autorisado o governo como está para muitas e importantes reformas administrativas, é então, e a par das indicações que em seus effeitos forem ellas apresentando, que convem regular o serviço sobre o regimen de uma restricta economia.

Divida activa da provincia.

Pelo quadro constante do appenso n.º 15, a que ainda não se póde dar o cunho da exactidão, por depender de exame mais acurado, e de uma liquidação completa, vereis que tem a provincia uma divida activa de 292.565$509 proveniente das seguintes rendas:

Imposto sobre o consumo de aguardente.	135.169$751
Decima urbana	92.353$855
Contribuição da policia.	57.656$348
Imposto sobre o gado.	3.639$005
Patente sobre os engenhos	3.138$750
Impostos sobre seges.	607$800
	292.565$509

Destas parcellas se reconhece que o imposto da aguardente e o da decima urbana, são os que contribuem em maior escala para o algarismo da divida, vindo logo apoz a contribuição de policia. Isto parece em verdade denunciar por um lado vicio no sistema que rege semelhantes imposições, e por outro tibieza nos exactores, e insufficiencia de meios coercitivos para a arrecadação executiva que cabe ao fisco. Estas considerações, por sem duvida, vos levarão a autorisação conferida ao governo pelo § 8.º do art. 3.º da lei n.º 848 do anno passado, da qual não tem elle ainda feito uso por aguardar o regulamento do governo geral sobre o mesmo assumpto, que consta estar-se elaborando, para sobre elle pautar as disposições que devem reger a arrecadação deste imposto provincial.

Em face pois dessa, e da muito mais lata autorisação com que investistes o governo pelas leis n. 699 e 737 de 7 e de 30 de outubro do anno de 1854, fôra a meu vêr conveniente conferir-lhe tambem a faculdade de regular melhor a imposição e arrecadação destes dous outros objectos.

A conveniente reorganisação da thezouraria assim auxiliada dotaria com meios mais coercitivos a cobrança da divida, commettendo esse ramo administrativo aos cuidados especiaes da procuradoria fiscal, e ao juizo dos feitos da provincia, por cujo intermedio cumpre que seja promovida semelhante arrecadação.

Tenho mandado proceder a uma liquidação radical da divida em questão, para que se reconheça sua exacta importancia e o estado de sua solvabilidade. E' um trabalho urgente e indispensavel, que deve preceder a qualquer medida que diga respeito ao acervo da divida já existente.

Terminarei este artigo transcrevendo aqui a opinião muito attendivel do inspector da thezouraria sobre semelhante assumpto.

« A disposição do regulamento de 22 de novembro de 1849, que commetteu a cobrança da divida activa provincial em cada municipio ás respectivas collectorias, attribuo a pouca renda desta especie que annualmente entra para os cofres, visto como só apagão aquelles collectados que o querem fazer amigavelmente, por faltarem aos collectores os necessarios meios coercitivos para os compellir; e por isso proponho a revogação daquelle regulamento, e que passe essa incumbencia a ser exercida pelo dr. procurador fiscal a quem se enviará, á proporção que se fôr liquidando a divida activa de cada municipio, as competentes certidões para promover a sua execução perante o juiso dos feitos, para o que se crearão mais dous lugares de officiaes de justiça, aos quaes se abonará uma ajuda de custo para as despezas de viagem, que será deduzida das porcentagens a que tiverem direito, pelas quantias recolhidas á thezouraria provenientes das execuções por elles feitas. Com esta medida julgo que se melhorará muito este ramo de receita. »

Divida passiva da provincia.

Pelos quadros appensos sob numeros 16 e 17 tereis cabal conhecimento do estado deste importante e sagrado compromisso da provincia. Do primeiro delles se vê onde existião em fins de junho ultimo os titulos da divida provincial.

O valor destes titulos acompanha no mercado, o dos emittidos pelo governo geral com uma dif-

ferença de 5 a 6 por cento. A pontualidade com que a provincia do Rio de Janeiro tem constantemente pago os dividendos de sua divida, os recursos de que dispõe, para que jámais seja preterido este dever que contrahio, serião, por sem duvida, considerações valiosas perante seus credores para que taes titulos andassem a par, ou muito proximos dos da divida nacional. Quero attribuir a ausencia desse facto á amortisação de que por ventura se receião os possuidores daquelles titulos quando os tem comprado para fazer delles fonte de renda; e não obstante estar ella suspensa desde algum tempo, não tem comtudo, como a do governo geral, um longo periodo de permanencia que radique a crença de que semelhante amortisação não terá lugar ainda por largos annos, mesmo no interesse dos credores e do proprio estado.

Por mais esta consideração, se valiosa vos parecer, e nomeadamente pelas que apresentei ácerca da renda da provincia, entendo conveniente que continueis a autorisar o governo para suspender a amortisação da divida fundada.

Proprios provinciaes.

Bem quisera poder apresentar-vos a descripção de todos os proprios da provincia, e dar-vos assim conta exacta e detalhada deste importante ramo a cargo da administração, para cujo tombamento já fôra nomeada uma commissão em abril de 1853, e mais tarde reorganisada em julho de 1854. Não me é porém possivel faze-lo, por não se haverem obtido nenhuns esclarecimentos sobre os proprios existentes nos differentes pontos fóra da capital.

Tenho expedido as necessarias ordens para a obtensão dos elementos indispensaveis á confecção deste trabalho, e é de esperar que, mais feliz do que eu, possa meu successor expôr-vos em um quadro completo o estado da propriedade provincial. Por agora limito-me a offerecer-vos apenas a relação dos proprios que existem na capital; são elles:

Theatro de Santa Thereza, sito na rua da Imperatriz.

Dito em construcção que se acha abandonado.

Quartel do corpo policial, sito na rua da Gloria e terrenos annexos que se achão aforados a diversos.

Casa da thesouraria, sita na rua do Imperador.

Dita da secretaria do governo na mesma rua.

Predio denominado — Palacete — sito na rua da Praia, e casinhas annexas.

Casa de detenção, sita na rua de S. João.

Terrenos annexos á mesma onde se acha a abegoaria, ferraria, pedreira das obras publicas, etc.

Cemiterio de Maruhy.

Sitio do Bumba, no Cubango.

Chafariz da praça da Memoria.

Dito da dita de Martim Affonso.

Caixa d'agua de S. Lourenço.

Minas d'agua de S. Lourenço.

Fonte do Ingá.

Dita da rua Fresca.

Dita da rua nova de S. Domingos.

Dita na rua Aurea do Ingá.

Uma barca de excavação contendo uma maquina movida a vapor e seus pertences, constantes de uma barca de vapor de força de 14 cavallos para reboque, 8 batelões ou salopas, sendo 6 de madeira e 2 de ferro (ao serviço do governo geral).

Um escaler da presidencia.

Uma prancha de serviço das obras da capital.

Tomada de contas.

Pelo appenso sob n.° 18 vereis que desde janeiro até fim de junho ultimos se tem tomado 86 contas; a saber:

1 da thesouraria provincial.
1 da meza provincial.
35 de collectorias.
2 do corpo policial.
8 de loterias.
2 da epidemia.
1 da repartição da policia.
1 dos alimentos aos prezos pobres, etc.
1 de casas de caridade.
5 de igrejas.
2 de estradas.
1 da cadêa.
26 de obras da capital.
—
86
—

Do referido appenso sob n. 18, se vê que dos alcances reconhecidos na importancia de Rs. 1:585$604 tem entrado para os cofres a quantia de Rs. 571$394, restando ainda a de Rs. 1:014$210, a respeito da qual vou dar as necessarias providencias, afim de que seja dellas indemnisada a fazenda provincial.

Pelo outro appenso sob n.° 19 vereis que estão ainda por tomar 112 que se resumem nas seguintes classes:

2	da thesouraria provincial do anno de	1855
1	da meza provincial	» »
30	de collectorias	» »
1	de barreira	» »
6	de loterias	1854
8	de cazas de caridade	1835 a 1855
29	de estradas	» 1837 a 1855
23	de igrejas	» 1841 a 1855
6	de cadêas e cazas de detenção	1835 a 1849
4	de pontes e cáes	1852 a 1855
1	de cemiterios	1854
1	das obras da capital	1855
—		
112		
—		

No meu sentir, é a tomada de contas a funcção mais importante da fiscalisação publica. Reconheço em verdade, que de sua naturesa é trabalho moroso; mas indispensavel e imprescindivel á ordem e á moralidade administrativa. Tenho porém para mim que a causa principal do atraso que se nota neste serviço deriva-se em grande parte da boa ou má organisação das diversas estações incumbidas de desempenha-lo, e obrigadas mais tarde a traser e sujeitar seus actos á comparação com as regras que os devem reger. Assim pois a tomada das contas será mais ou menos rapida, mais ou menos clara e facil conforme o maquinismo e o modo de funccionar dessas estações for mais ou menos simples, sistematico e expedito. Com isto quizera ainda, se é preciso, dar maior relevo á urgente necessidade da reorganisação administrativa do serviço provincial, para que por esse serviço regularmente desempenhado, e convenientemente representado no documento que sob o nome de balanço vos é todos os annos apresentado, possaes apreciar e julgar dos actos da administração que vos dá contas.

Convenio sobre o café.

Como sabeis esta questão de subida magnitude para os nossos recursos, tendo sido resolvida por um accordo com a provincia de Minas Geras, de que resultára o convenio de 17 do julho de 1851, ficou ainda pendente de solução pelo que respeita á provincia de S. Paulo.

O governo convidando logo depois daquelle convenio a presidencia dessa provincia a entrar em ajuste sobre este interessante assumpto, não tem podido até hoje chegar a uma decisão, no entretanto que o mencionado convenio com a presidencia de Minas Geraes, havendo sido feito unicamente pelo praso de tres annos, já se acha terminado desde o anno de 1854: continua porém ainda a observar-se sob as mesmas bases, posto que não houvesse sido renovado conforme o autorisastes pela lei n.° 687 de 29 de setembro de 1854.

Não consta na secretaria que depois do ultimo officio á presidencia de S. Paulo em 27 de outubro de 1854 respondendo ao que della fôra recebido, de 17 desse mesmo mez e anno, continuasse correspondencia alguma no sentido de concluir um convenio que approveita a ambas as provincias.

O presidente de S. Paulo accusando em seu dito officio a remessa que o desta provincia lhe fiséra da lei acima citada, inquirio se estava elle habilitado para entrar no ajuste, e se acceitava para isso as bases estabelecidas no artigo 9° do orçamento daquella provincia que por copia lhe remetteo, e que é o seguinte:

« Art. 9.° O governo fica autorisado a celebrar com a presidencia do Rio de Janeiro um convenio em que se regule o pagamento dos direitos de sahida devidos a esta provincia pela exportação do café de sua producção, que demandar o mercado da praça do Rio de Janeiro, não devendo o referido convenio ser feito por mais de dous annos, e nem com menos de 20 por °/₀ em favor desta provincia da totalidade da arrecadação, que se fizer na meza provincial do consulado do Rio de Janeiro. Não obstante o sobredito convenio, o governo dará as providencias para que se continue a escripturação da sahida de todo o café da provincia, afim de que se conheça a sua producção. O convenio abrangerá os direitos do café exportado pelo Ariró já recebidos no dito consulado, e não restituidos ao cofre desta provincia, mas estes direitos serão contractados na razão de 14 a 20 por °/₀. ».

Em resposta a semelhante officio declarou a presidencia que estando habilitada para entrar no ajuste em questão, não julgava todavia a provincia de S. Paulo com direito a uma quota de 20 por °/₀

do total arrecadado, em face dos dados fornecidos pela exportação dos annos de 1846 a 1849; e que quanto á questão da exportação do café pelo Ariró, pedia explicações a respeito, visto nada constar sobre a reclamação que semelhante lei intentava.

Em verdade, a pretenção de 20 por °/° sobre a totalidade da arrecadação da meza provincial do Rio de Janeiro é uma exigencia que sóbe de ponto em exageração; porquanto pelos dados que ministra o mappa appenso sob n. 14 vê-se que o termo medio da exportação do café, pela meza provincial desta provincia, de conta da de S. Paulo, corresponde a 1,263,028 arrobas por anno, equivalente a Rs. 4,782,569$194; devendo por consequencia caber-lhe uma quota do imposto, se o convenio existisse, na importancia de Rs. 191,302$767. Exigindo porém aquella provincia receber 20 por °/o da totalidade da arrecadacão, pretende ella que a exportação deste genero de sua peculiar producção, que se faz pela dita meza, seja igual a 1.954 023 arrobas por anno, o que corresponderia a um valor de Rs 7,399,083$952; devendo-lhe por tanto caber do imposto uma quota de Rs. 295,963$358.

Nenhuma boa rasão assiste á provincia de S. Paulo para pretender um convenio que não é justificado pelos factos constantes colligidos na estação exportadora do porto do Rio de Janeiro.

No entretanto tenho a crença de que um accordo equitativo, fundado em bases menos arbitrarias, e que poderiam ser estabelecidas pela estatistica da exportação deste producto, que se podesse organisar sobre os documentos publicos da provincia de S. Paulo, e pelos que existem nesta, bonificaria immensamente os interesses de ambas, não só pelo lado da arrecadação, como pela repressão da fraude que semelhante facto importaria, conciliando-se assim interesses que jámais devem estar em antagonismo, visto como, partes integrantes da sociedade brasileira, as provincias não podem deixar de convergir todas para o mesmo fim de harmonisar, servir e augmentar esses interesses em vantagem da prosperidade geral, de que são ellas participes.

Tendo sido encarregado o administrador da meza provincial de visitar as diversas repartições exactoras da provincia, e de inspeccionar o estado dellas, e a maneira porque desempenhavam suas obrigações os respectivos empregados, deo conta desta commissão com zelo e intelligencia que muito o abonão.

A' vista de seu relatorio, que me foi apresentado pelo inspector da thesouraria, terei de tomar algumas medidas administrativas em ordem a moralisar a fiscalisação e melhora-la.

Nelle é proposta com justificados fundamentos a remoção do registo da Mambucaba para a povoação da freguezia, de que está distante, sem utilidade alguma fiscal, em detrimento do respectivo empregado, que com mesquinho vencimento mal póde subsistir, augmentando-se-lhe as privações pela localidade em que se acha isolado.

Tambem parece-me conveniente trazer o registo de Paraty para a cidade: logo que tenha devidamente examinado estas questões tratarei de resolver a respeito.

O systema de guias cobrindo o café, que das provincias limitrophes entra nesta, é por sua natureza susceptivel de fraudes, que difficilmente se poderião impedir; faz-se além disso vexatorio em sua verificação fiscal nos pontos em que esta deve ter lugar, conforme o exige o art. 2.° do regulamento de 30 de maio de 1836, que manda fazer a conferencia das guias com o genero por ellas acompanhado, pesando-o ou medindo-o, sempre que pelas simples inspecção occular houver suspeita de differença.

O resultado pratico de semelhante exigencia, para obliterar os seus inconvenientes, é que nos registos calcula-se pelo numero dos animaes carregados a quantidade do café conduzido, o que as mais das vezes dá um excesso da quantidade expressa na guia para a realmente transportada; excesso que é preenchido no acto da exportação pela meza provincial com café desta provincia passivel do imposto, e que no entretanto fica isento, visto os portadores das guias completarem com elle a differença que provem do modo por que é feita a conferencia.

Além deste facto, que prejudica o algarismo da exportação do café de producção fluminense, tenho

ainda informações muito exactas de que é guiado como vindo de S. Paulo café do Rio de Janeiro: nem é isso um facto novo, embora não tenha elle hoje as proporções de outro tempo.

A annexação do Bananal ao territorio desta provincia, onde está encravado, é uma providencia que conciliaria interesses muito attendíveis, e uma reclamação justificada dos habitantes daquelle municipio, que a tem solicitado com instancia. As divisas naturaes, o commodo dos municipes, as necessidades do fisco, devem por sem duvida merecer dos poderes do estado o favoravel deferimento de semelhante pretenção. Delles pende o meio mais adequado para a repressão da fraude que prejudica os nossos cofres, e que desappareceria inteiramente com a acquiescencia da provincia de S. Paulo a um convenio de mutuo interesse, e no qual fôra ella por certo a mais bem aquinhoada. Lisongeio-me de que chegaremos a esse accordo, porque para elle dão-se todas as razões de reciproca conveniencia, que me proponho a sujeitar opportunamente ao illustrado juizo da presidencia daquella provincia.

Garantia de juros a emprezas.

Pelas leis n. 669 de 28 de outubro de 1853, 714 de 13; 719, 723, 724 de 25 de outubro de 1854, e 795 de 25 de setembro do anno findo, foi autorisada a garantia de juros para a realisação de diversos melhoramentos nas vias de communicação da provincia; a saber:

1.° A lei 669 de 28 de outubro de 1853 garantio á construcção de uma estrada de ferro desde a imperial cidade de Nictheroy até Campos e S. Fidelis, com um ramal por Nova Friburgo e Cantagallo, um minimo de juro de 5 por cento ao anno.

2.° A lei 714 de 13 de outubro de 1854 garantio á empreza da estrada de ferro, denominada de D. Pedro II, sobre o capital despendido na sua construcção desde o seu ponto de partida, na capital do imperio, até os limites desta provincia, um juro addicional de 2 por cento ao anno.

3.° A lei 719 de 25 do mesmo mez e anno, garantio a quem escavasse, alargasse e aperfeiçoasse o canal de Campos a Macahé, e o continuasse até a bahia de Nictheroy, um minimo de juros sobre um capital de seis mil contos, de 5 por cento ao anno.

4.° A lei 723 da supradita data garantio a quem canalisasse a lagoa Araruama até Cabo-Frio, o juro por 50 annos, sobre um capital não superior a cem contos, de 6 por cento ao anno.

5.° A lei 724 de igual data, além de outros favores a quem contratasse a construcção, conclusão, melhoramento e costeio das estradas para carros abaixo declaradas, garantio sobre um capital previamente limitado, e pago depois de começarem a transitar em uma parte dessas estradas não menor de um terço de sua extenção, carros de quatro rodas, o minimo de juros até 5 por cento ao anno. São ellas:

1.ª De Ariró a Rezende.

2.ª Do Presidente entre a Villa de Itaguahy e a da Barra Mansa, e o seu prolongamento até a cidade de Rezende.

3.ª De Mangaratiba ao Rio Claro até o Pouso-Secco, e o municipio da Barra Mansa.

4.ª Do Commercio.

5.ª De Petropolis a ponte do Parahybuna.

6.ª Do Porto das Caixas, ou do ponto mais conveniente á margem do rio Macacú, até Nova-Friburgo e Cantagallo.

7.ª Do Presidente Pedreira, prolongada até o Rio-preto, com ramaes por Pirahy, Vassouras e Valença.

8.ª De Cantagallo a Macahé.

9.ª De S. Salvador de Campos a S. Fidelis, prolongada até Cantagallo.

10 Da Serra de Paraty com o atalho do governador até S. Paulo, autorisado pela lei n. 655 art. 1.º

A 1.ª garantia não se tem até hoje realisado, porque nenhuma companhia ou particular se ha proposto a esta empreza, e propendo mesmo a crer que só não realisará, desde que a taxa da garantia concedida ás outras vias ferreas, e algumas estradas de carros, foi elevada a 7 por cento.

Circumstancias mui prosperas podem porêm occorrer de futuro, que acoroçoem alguma empreza, a tomar como apoio de sua organisação esta mesma taxa, sobretudo se uma grande somma de probabilidades augurar então maiores e razoaveis lucros aos capitaes que nisso empregar.

De mais, esta garantia é na hypothese de que se não realise a de que trata a lei n. 719 de 25 de outubro de 1854, por isso que a concessão de uma exclue a de outra.

A 2.ª garantia já se acha em via de realisação em presença da estrada de ferro de Pedro 2.º de que sabeis a inauguração e andamento. Importou ella no 1.º semestre de 1855 em 14,529$000 rs. e no semestre que acaba de findar em junho do corrente anno, em 33,436$057 rs. devendo este algarismo ir subindo nos iguaes periodos subsequentes.

A respeito da 3.ª garantia, tambem nada ha realisado, e persuado-me que lhe são applicaveis as mesmas observações que deixo feitas tratando da 1.ª com a qual tem affinidade.

Sobre a 4.ª lei de garantia nada ha igualmente feito, nem creio que por em quanto cresção as probabilidades de seu exito.

Quanto a 5.ª finalmente começou já em parte a ser effectiva pelos contratos feitos com a presidencia para as estradas de Mangaratiba, de Petropolis ao Parahybuna, e de Macacú a Cantagallo.

Do acima expendido resulta que da garantia de juros concedida a diversas emprezas, pesa já sobre os cofres provinciaes um onus de 47,959$057, além da somma de 90:000$000 a que montão as tres entradas de 15 por % sobre as 1,000 acções tomadas pela provincia, da empreza da estrada de Mangaratiba, onus que terá ainda por algum tempo de tomar maiores proporções; e se bem que possa este encargo da actualidade produzir subidas vantagens no futuro, que sobejamente compensem tal sacrificio, a prudencia com tudo aconselha a não despender com mão larga e generosa estas favores que só muito attendiveis considerações podem merecer; visto como são elles compromissos embaraçosos, e algumas vezes arriscados, que podem prejudicar serviços não menos importantes, e até mesmo affectar o credito e a pontualidade com que a administração publica deve satisfazer todos os empenhos que contrae.

Nem se diga que a garantia de algumas emprezas será puramente nominal; por quanto, ainda as muito promettedoras, tem o periodo mais ou menos longo de seu começo, em que gastão avultados capitaes, sem meios de renda immediata, até se pôrem em estado de começar a funccionar mesmo parcialmente, sendo que neste periodo a garantia provincial tem necessariamente de realisar-se; e embora venha ella mais tarde a ser compensada, cumpre todavia attender se o estado dos cofres, em presença dos muitos outros compromissos que se devem satisfazer, apresenta uma somma disponivel para ser applicada a est'outro empenho.

Reconheço em verdade, que em um paiz novo, rico de elementos naturaes, mas ainda baldo de meios e recursos, que só o tempo, a civilisação e a experiencia podem produzir, a acção benefica da autoridade, e o impulso de seu auxilio, deve acoroçoar, promover mesmo, todas as emprezas que se proponhão á dota-lo com os melhoramentos indispensaveis á obtensão de sua prosperidade, e á solução de todos os problemas vitaes que mais interessão á uma nascente sociedade. Mas estes deveres, por certo de ordem mui elevada, tem outros de não menor magnitude, que lhes são preferentes, e que formão a base de toda associação politica que, como a nossa, procura robustamente constituir-se.

Se porêm emprezas se apresentarem tomando a si a construcção de estradas importantes

que sejão grandes arterias de communicação dos centros mais productores da provincia, dos quaes não exista ainda facilidade de transporte para o nosso grande mercado, nesse caso tenho por economica a bonificação de um juro a taes emprezas, porque com isso poupar-se-ha a avultada somma que, em reparos e conservação de más estradas, gasta a provincia, sem no entretanto dotar o publico com um transito sempre livre e facil. Então a garantia do juro, embora nominal não seja, é uma economia em toda a força da expressão, intuitivamente aconselhada pelas conveniencias da causa publica.

Terminarei este artigo geral das « Finanças da provincia » apresentando-vos o estado dos creditos no fim do primeiro semestre do corrente exercicio.

	Fixado.	Despendido.
Representação provincial	49:000$000	3:769$985
Secretaria do governo	33:600$000	13:777$686
Culto publico	17:050$000	1:235$886
Archivo estatistico	4:000$000	820$230
Instrucção primaria	156:110$000	26:173$526
Instrucção secundaria	27:570$000	2:258$844
Empregados aposentados e em disponibilidade	17:362$000	9:078$340
Força e segurança publica	261:653$675	96:590$423
Saude e caridade publica	45:920$000	4:345$298
Fiscalisação e arrecadação das rendas	149:291$240	54:605$830
Obras publicas	815:807$915	332:703$632
Emprestimo provincial	383:460$000	60:712$705
Exercicios findos e restituições	34:000$000	1:037$321
Despezas diversas	70:920$000	8:328$400
	1,865:746$000	615:438$106
Saldo do credito para o resto do corrente exercicio		1,250:307$894

REPARTIÇÕES PUBLICAS DA PROVINCIA.

Secretaria da presidencia.

O pessoal da secretaria conta hoje, além do que lhe foi marcado pela lei n. 610 de 4 de outubro de 1852, mais um chefe da secção creada pela deliberação de 17 de abril ultimo, e 8 addidos que meus antecessores admittirão ao serviço desta repartição.

Circunstancias, ás vezes imperiosas, exigem a adopção desta medida, que satisfaz por certo ás necessidades do momento; mas que não deixa de ter inconvenientes, desde que cessem essas occurrencias que a aconselharão. O serviço, tenho notado, poucas vezes approveita com o auxilio que lhe trazem individuos sem a necessaria experiencia do trabalho que provocou sua admissão, e sem serem sujeitos a uma prova de sua habilitação para o desempenho dos encargos que se lhes vão commetter. Não tem a responsabilidade do empregado, nem possuem as garantias que a este são conferidas, falta-lhes a sancção legal de sua existencia, a qual só se justifica por uma ou outra circunstancia transitoria, que é o que lhes deve marcar a duração; no entretanto que passadas essas exigencias permanecem elles nas estações, adquirindo assim como que um direito a continuarem no serviço publico, que provisoriamente os admittio, creando-se dest'arte difficuldades que podem trazer constrangimento no desempenho de deveres, e na regular acção da autoridade.

E' mais um elemento heterogeneo para a disciplina das repartições, sobretudo quando são elles aquinhoados de modo a ferir susceptibilidades, que se devem suppor no pondunôr de todo o empregado; e o serviço por bem do qual da-se esse facto, é ás vezes realmente prejudicado.

Descendo destas considerações, que faço em these, cumpre-me declarar, tanto quanto me é possivel fazê-lo no pouco tempo de minha administração, que os empregados da secretaria desempenhão regularmente seus devêres.

O regulamento de 30 de março de 1852, é o que em parte rege esta repartição, havendo sido modificado no que respeita ao numero de suas secções pela já citada deliberação presidencial de 17 de abril ultimo e pela de 28 de novembro do anno findo, que creou mais a secção do « archivo das obras publicas; » a qual porêm foi de novo della desmembrada pela deliberação de 17 de abril ultimo, que restabeleceo esta estação como anteriormente funccionava. O appenso sobre n.° 20 mostra o pessoal que actualmente tem esta e as de mais repartições, que em virtude da lei n.° 699 de 7 de outubro de 1854 devem constituir uma repartição central.

Por elle se vê que está vago o lugar de 1.° official, que deixou o empregado que o exercia, e que passou a chefe de secção por nomeação de 30 de abril ultimo. Não tenho provido este lugar, não só porque não é de pessoal que sente falta esta repartição, como por me parecer que não convêm faze-lo, tendo de se proceder á reforma, para a qual podia ser mais um embaraço este provimento.

Existe na secretaria uma pequena bibliotheca que conviria augmentar com algumas obras administrativas. Como em diversos relatorios se tem tocado nesta necessidade, apresento-vos no appenso sob. n.° 21 a lista dos livros de que actualmente consta a dita bibliotheca, additada com os da inspectoria de instrucção.

No digno secretario que rege esta repartição tenho encontrado um auxiliar cheio de dedicação e intelligencia.

No seu habil official maior a cooperação valiosa do talento reunido ao conhecimento pratico dos negocios da provincia.

Archivo das obras publicas.

Compõe-se esta repartição, depois de desannexada da secretaria da presidencia, do mesmo pessoal que antes tinha; isto é:

1 Archivista	ord.	1.200$	
	grat.	400$	1.600$
1 Amanuense	ord.		600$
1 Desenhador,	ord.	400$	
	grat.	200$	600$
1 Continuo.	ord.		500$
			3.300$

Sua organisação e funcções ressentem-se do estado deste ramo do serviço administrativo, que a reforma tem necessariamente de melhorar. Todavia no isolamento em que se acha a presidencia a respeito das questões profissionaes, que até certo ponto tem de apreciar, e sobre que cumpre resolver, serve o archivo, na pessoa de seu habil empregado, o major Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas, de valioso auxiliar ao governo.

Inspectoria geral da instrucção.

Esta repartição com o pessoal que tem não póde bem desempenhar os encargos que lhe estão commettidos, achando-se em correspondencia com as diversas entidades municipaes e parochiaes, e com os professores que formão o pessoal da instrucção elementar da provincia, sobretudo depois que a parte da instrucção secundaria da comarca de Nictheroy foi tambem incumbida á sua inspecção.

Como porém tenha para mim que a reforma desta instituição deve reunir os dous ramos distinctos em que hoje se acha dividida, entendo que será então opportuno ensejo de attender ás necessidades deste serviço.

Thesouraria provincial.

Esta repartição dirigida por um chefe zeloso e intelligente que com louvavel actividade acóde ás necessidades e lacunas do serviço, vai marchando sem graves embaraços.

Seu expediente está em dia pelo que respeita aos negocios de trato successivo. Quanto á importante incumbencia da tomada de contas, em outro lugar vos exponho o que ha sobre tão ponderoso objecto.

Parece-me conveniente, em quanto não se trata da reforma das repartições da provincia, conforme haveis autorisado, satisfazer a uma necessidade, que a cada momento se faz sentir no correr dos negocios administrativos; quero fallar do contencioso judiciario da provincia, que estando commettido ao procurador fiscal da thesouraria, não tem no entretanto este empregado os meios materiaes de preparar os assumptos em que a fazenda provincial deve ser activa ou passivamente representada, sendo-lhe para isso indispensavel uma secção, a cujo cargo e andamento sejão commettidas semelhantes questões.

Tenciono por isso organisar provisoriamente uma secção denominada do « contencioso » dirigida pelo procurador fiscal, pela qual exercite este as incumbencias que lhe forão commettidas pelo regulamento de 20 de maio de 1842, e onde sejão lavrados ou registrados todos os termos de contratos, arrematações e fianças em que é parte a fazenda provincial, incumbindo-lhe mais o promover por meio do juizo dos feitos a cobrança da divida activa, á medida que for esta sendo liquidada pela thesouraria.

Informa-me o inspector que todos os empregados desta repartição cumprem seus devêres.

Mesa provincial.

O pessoal desta meza foi augmentado com a creação de um ajudante do conferente por deliberação presidencial de 8 de agosto do anno findo, com o vencimento de 800$ annuaes.

Custa este pessoal 13.840$ rs., que com 1.200$ rs. do expediente eleva a despeza desta estação a rs. 15.040$ rs. O seu unico serviço, aliás muito importante, é como o sabeis o da arrecadação do imposto de 4 por °/₀ sobre o café exportado pelo porto do Rio de Janeiro de producção desta e da provincia de Minas Geraes. A circunstancia de não haver-se podido chegar a um accordo com a provincia de S. Paulo á cerca da quota que teria ella de receber pelo café de sua producção exportado pelo porto do Rio de Janeiro, tem obrigado a que se conserve uma repartição que poderia, e muito conviria, ser extincta em pról dos cofres provinciaes.

A naturesa de suas funcções, seu maquinismo, seus fins, de tal modo são homologos com a mesa do consulado da corte, que é intuitiva a conveniencia de ser esta estação geral a que desempenhe cumulativamente a arrecadação de ambas as taxas com que é tributado o genero sobre que recáe a fiscalisação distincta destas duas repartições. Uma vez reguladas as questões que existem pendentes a cerca do imposto provincial sobre o café exportado, é evidente que a mesa do consulado da côrte, assim como arrecada 5 por °/₀ sobre semelhante producto, sem o minimo inconveniente, e sem accrescimo de trabalho, póde arrecadar 9 por °/₀.

O resultado seria uma economia nas despesas desta provincia sem o menor prejuizo de suas necessidades ou de seu serviço. Esforçar-me-hei pois por conseguir qualquer solução a respeito de um convenio entre as tres provincias do Rio, de S. Paulo, e de Minas, afim de tornar possivel a adopção daquella medida, que tenho por manifestamente convinhavel.

Collectorias.

Vinte e nove são as actuaes collectorias encarregadas da arrecadação das diversas contribuições directas da provincia nos seus diversos municipios. Da demonstração sob o appenso n.° 22 vereis quaes são ellas, seu pessoal, a renda que arrecadarão nos tres ultimos exercicios, o termo medio dessa arrecadação, e a porcentagem do respectivos empregados.

No referido periodo oscillou a somma arrecadada entre 505 e 541 contos, sendo o termo medio della 523 contos annuaes, e o de exacção 17,35 por °/₀. Como sabeis porêm a porcentagem dos exactores varia entre 10, 15, 20 e 25 por cento, conforme a maior ou menor importancia da arrecadação de cada uma destas estações, acontecendo a respeito de algumas dellas, que não obstante conferir-se a seus empregados a maior das porcentagens estabelecidas, ainda assim exiguos são os vencimentos que percebem, attenta a pequenhez da renda, o que sobremaneira difficulta o bom provimento dos lugares de collector e de escrivão daquellas collectorias que se achão neste caso,

resultando dahi serem ellas servidas por individuos baldos das necessarias habilitações para bem desempenha-los.

Nem se diga que é tão pouco importante o trabalho commettido a estes exactores, que se póde dispensar nelles um certo gráo de aptidão para o serviço que tem de prestar: a arrecadação das rendas, e as demais incumbencias que lhes estão a cargo, exigem pelo contrario uma certa medida de conhecimentos especiaes e de bom senso, sem o que ha risco de vexame aos contribuintes ou de lesão ao fisco. Ligeiras noções de contabilidade e escrituração, e sufficiente estudo dos regulamentos fiscaes, tanto do governo geral como do provincial, e das instrucções e ordens que os tem alterado ou modificado, é uma exigencia imprescindivel para o devido e regular desempenho de semelhantes lugares. Ora, creio que não se encontrão facilmente estas qualidades nos individuos que entrão no exercicio de taes empregos. Por outro lado, e de feito, collectorias como as de Capivary, Paraty, S. Antonio de Sá, Nova Friburgo, e outras, que arrecadão para os cofres provinciaes de sete a dez contos de reis por anno serião inteiramente impossiveis, se a cobrança das rendas geraes não bonificasse a porcentagem dos respectivos exactores. Ainda assim é ella mesquinha para convidar pessoal habilitado, resultando da exiguidade dos estipendios o prejuiso do serviço.

A circunstancia de exercerem estas agencias funcções geraes e provinciaes, exige que em toda e qualquer alteração que o governo provincial entenda por conveniente fazer a respeito das collectorias, subordine previamente suas idéas ao governo geral, e subscreva aos dictames de sua sabedoria e experiencia. E como tenha elle já reconhecido a conveniencia de regular devidamente este ramo do serviço administrativo, procurarei solicitar sua acquiescencia ás medidas que tenciono submetter á sua consideração, no sentido de conciliar nesta parte os interesses do fisco com a idoneidade e vantagens destes exactores.

Registos.

Continuão os quatro registos de Mambucaba, Paraty, Pedra e Ariró.

A fiscalisação de semelhantes estações, isoladas e distantes da acção inspectora da autoridade competente, repousa exclusivamente nos empregados que ali funccionão. A dissidencia da provincia de S. Paulo a respeito do convenio sobre o café de sua peculiar producção, mantem a necessidade destes registos, que de outro modo poderião ser supprimidos.

Barreiras.

A' excepção das barreiras de Itaguahy, da Pedra e de Cantagallo está a renda de todas as demais arrematada pela quantia de 97:180$000 rs. O producto daquellas é arrecadado pelos encarregados da conservação das estradas de Itaguahy e do Presidente (1.ª 2.ª e 3.ª secções), da Pedra, e de João

de Oliveira, e da do Cantagallo, que para esse fim foi integrado na importancia dos respectivos contratos.

As barcas, exceptuando as de Macahe, e S. João, tambem estão arrematadas pela somma de 15:000$000 rs. Aquellas estão sendo administradas pela provincia, na falta de quem as arremate e a despeza absorve a pequena renda que produzem. Ha mais a ponte do Desengano, cujas taxas de passagem forão arrematadas por 12:000$000 rs.

REFORMA ADMINISTRATIVA.

Bem compenetrada a assembléa provincial da urgente necessidade de reorganisar alguns ramos importantes do serviço publico deo por isso ampla autorisação á presidencia na lei n. 699 de 7 de outubro de 1854. Circumstancias por certo muito attendiveis tem demorado essa imprescindivel exigencia administrativa, que de dia em dia se manifesta mais vehemente.

Não é predominado pelo prurido de reforma que assim me exprimo; mas impellido por uma precisão que estou a cada momento apalpando na gerencia dos negocios provinciaes.

A ausencia de um systema homogeneo em que assente a organisação dos diversos ramos do serviço da provincia, de tal modo se faz sentir na constante e violenta pressão que exerce sobre a presidencia, que, sem medi-la pelo effeito produzido em mim, falto de forças e baldo de recursos para resistir-lhe, posso affoutamente dizer, que acabará em pouco tempo por extenuar a mais viçosa intelligencia, e a saude mais robusta do administrador que empenhadamente quizer satisfazer os variados encargos, e os repetidos compromissos, que reclamão sua attenção e pronto despacho.

As questões de maior vulto, como as de menos importancia, por tal fórma convergem directamente de sua origem e se accumulão, sem um processo previo e intermediario que as examine e historie, á solução da presidencia, que tem esta de remontar a essa origem, acompanhar as circumstancias que forão occorrendo, estuda-las em todas as suas phases e detalhes até o ponto em que vem receber sua definitiva decisão.

O serviço das obras publicas, por exemplo, que é por sem duvida um dos mais importantes ramos da administração desta provincia, e o que deve merecer os mais preferentes cuidados do seu administrador, ao menos na extensa parte das vias de communicação, ressente-se do modo porque funcciona, sem uma direcção uniforme e especial que lhe dê regular andamento, que inspeccione sua marcha, colha e collija seus resultados, e se colloque nas condições de sentir e apreciar todos os factos que se praticão na longa escala em que se subdivide, reconhecendo a tempo os erros e os inconvenientes que no seu desempenho se dão, para que o remedio não seja tardio e infructifero.

A descentralisação neste ramo de serviço traz a necessidade de dirigir-se a presidencia a cada um dos engenheiros chefes de districto, para saber do estado de tal ou tal obra commettida a seu cargo, de estudar todos os pontos que lhe dizem respeito, de aprecia-la em todas as suas faces, e de finalmente deliberar, depois de haver perdido um tempo que lhe não sobra para as multiplicadas questões que incessantemente tem de resolver. Este trabalho reproduz-se a cada momento, faz-se imperioso todas as vezes que se trata de um concerto, de uma construcção, de uma exploração, de um atalho ou de uma estrada, de um contrato, de uma arrematação, ou de uma empreitada, o que é occurrencia diuturna, e sempre indeclinavel ante a presidencia.

Quantas vezes a complicação ou a transcendencia destas questões reclamão, para uma solução imparcial e conveniente, que a presidencia as faça examinar por quem, profissional e habilitado, leve além disso ao terreno em que ellas se debatem a superioridade do cargo, e com ella a presumpção de ser mais competente e equitativo na apreciação dos factos e das reclamações sobre que cumpre julgar.

Quantas outras careceria a propria presidencia de ir sobre a localidade rectificar as informações que tem recebido, e que não podérão ainda leva-la a uma opinião segura e judiciosa de semelhantes questões, se para assim proceder podesse dispensar algum tempo em que deixasse a capital da provincia, o que por certo não seria em detrimento das necessidades, e dos melhoramentos locaes da mesma provincia.

Em um e outro caso sente a presidencia o constrangimento de seus meios de acção. Não possue um auxiliar legitimo junto de si a quem consulte sobre semelhantes questões, e a quem commetta o seu exame e estudo, para que assim preparadas e apreciadas tenhão ellas a mais conveniente solução, baseada sobre a competencia e responsabilidade do empregado superior que as analysa e informa. Não pode tam pouco na pressão em que se vê por tantos negocios de detalhe que se accumulão a despacho, e cujo estudo consome longas horas de improbo trabalho, dispensar o tempo preciso para transportar-se aos lugares em que por ventura mais approveitasse sua inspecção e interferencia.

As municipalidades, a guarda nacional, a estatistica politica, commercial e administrativa, o culto, a caridade publica, a colonisação e muitos outros serviços importantes, carecem semelhantemente de nexo que os ligue a um systema uniforme e concentrico, e os subordine ao pensamento constitutivo de uma organisação complexa, mas homogenea em suas bases, em suas funcções, e em seus effeitos.

A instrucção publica, com quanto tenha um centro pelo que respeita á parte elementar ou primaria, parece comtudo não poder dispensa-lo no que é relativo á instrucção secundaria, persuadindo-me ser conveniente que estes dois ramos, ora distinctos e separados, se subordinem á mesma direcção simultaneamente exercida a respeito de ambos.

As repetidas reformas do regimen da secretaria do governo são ainda uma prova de que o maquinismo das repartições provinciaes carece ser montado sob um systema mais amplo, que em sua larga base comprehenda o organismo de cada uma dellas, e as faça rodar sem que se estorvem ou entrechoquem.

Por vezes se tem querido reorganisar esta repartição; mas como seja ella apenas uma peça da maquina administrativa não pode convenientemente funccionar sem o complexo da rodagem que cumpre completar.

E' por isso que a sua divisão em secções, como o determina o regulamento de 30 de março de 1852, alias judiciosamente elaborado no sentido de satisfazer as necessidades e a methodica divisão do serviço da provincia, não tem podido corresponder ás perspicazes vistas do seu illustrado autor.

Serviços de summa transcendencia, que só por si demandão uma divisão mais vasta, ficarão acanhados na estreita esphera das secções, que com um pessoal limitado, e por ventura carecendo de determinadas habilitações para o desempenho de certas especialidades, não podem preencher a magnitude de suas incumbencias.

E' a thesouraria de fazenda talvez a unica estação que com pequenas modificações de seu regimen economico, e com algumas medidas tendentes a tornar mais efficaz a arrecadação e fiscalisação das rendas provinciaes, melhor se pode adaptar á centralisação determinada na lei n. 699, a que em principio me refiro. Cumpre sem embargo harmonisar o seu maquinismo ao plano geral, que se houver de estabelecer para a reorganisação das repartições de que trata a mesma lei.

Domine nessa organisação, e sirva-lhe de base, um systema uniforme, que abranja toda a administração, que não ponha em antagonismo o modo de funccionar dos seus distinctos ramos, subordinando-os pelo contrario ao mesmo principio constitutivo, e divergindo tão somente no que lhes fôr especial e

de detalhe; haja similitude nos materias dessa reconstrucção, e harmonia em seus pontos cardeaes, que necessariamente sua marcha simples e desempedida melhor se regularisará, havendo mais celeridade e exactidão nos resultados que se propõe conseguir a bem sentida e judiciosa autorisação desta assembléa.

Trazendo estas ligeiras observações á vossa consideração tenho por fim sollicitar-vos que continueis á presidencia a autorisação e fundos que lhe concedestes pelas leis n.os 699 de 7 outubro de 1854, e 848 de 3 de novembro de 1855.

PALACIO PROVINCIAL.

A par desta necessidade administrativa de que venho de fallar-vos surge uma outra, que por assim dizer, lhe serve de complemento; é ella a de um edificio que materialmente represente e desempenhe a idéia de centralisação, direcção e inspecção do serviço publico das repartições cuja reforma haveis autorisado.

Não vos deixeis prevenir, senhores, pela primeira impressão que vos possa causar este pensamento, fixando-vos no que elle tenha de oneroso para os cofres da provincia, e em face das apprehensões que em outro logar vos exprimo. Não entra em meu caracter a tendencia para o superfluo; é ao contrario pelo espirito de economia, alliada com a ordem, que busco modelar o meu procedimento na gerencia dos negocios publicos.

A nenhum de vós póde ser um momento duvidoso que a inspecção da autoridade, a direcção conscienciosa e expeditiva dos negocios a seu cargo, a disciplina, o desempenho, e mesmo o zelo do serviço publico, dependem mais ou menos da acção que essa autoridade exerce sobre as principaes molas da rodagem administrativa, e que quanto mais immediato, opportuno e directo fôr o impulso que se lhe der, tanto mais regular, prompto e equilibrado será o seu movimento.

As repartições centraes da capital, que estão em contacto intimo com a presidencia, e são os canaes por onde ella exercita sua inspecção, fiscalisação, e direcção, no interesse das condições do serviço que venho de enumerar, devem funccionar o mais proximo possivel desta autoridade para que possa ella exercer sua acção superior, sem grande perda do tempo que necessariamente consumiria, quer no comparecimento a essas estações em differentes pontos collocadas, quer na expedição ou cumprimento das ordens que lhes tiver de commetter. E todos sabem que além de ser o tempo um capital precioso e productivo, que deve ser economisado, a inspecção propria, e não delegada da autoridade, que verifica ella mesmo o modo porque se faz o serviço e se desempenhão os deveres, é de um effeito moral e material efficacissimo em seus resultados.

A secretaria do governo, a thesouraria, a inspectoria da instrucção publica, o archivo estatistico, o das obras publicas, ainda quando estas repartições conservassem sua actual organisação, mas sobretudo devendo ellas reconstruir-se conforme as bases estabelecidas pela lei n.º 699 de 7 de outubro de 1854, podem e devem accommodar-se todas no mesmo edificio que servir de palacio da presidencia.

Assim sendo, a utilisação do tempo approveitará tambem aos innumeraveis interessados, que com maior celeridade e commodo tratarão dos variados negocios, que os põe em contacto e na dependencia dessas repartições; e semelhante construcção, com proporções amplas e conformes aos preceitos da arte,

apresentará um edificio vasto, mas simples, e sem luxo, com o qual se conseguirá o duplo fim de satisfazer ás necessidades do serviço complexo para que é destinado, sem que de sua existencia resulte um onus pesado para os cofres provinciaes.

Sabeis que um terreno com varios edificios possue a provincia nesta capital, onde se achão estabelecidas a secretaria, a thesouraria, as collectorias, geral e provincial, e o correio, além de habitações alugadas a particulares. Semelhante propriedade, pelo augmento do valor dos terrenos, e por sua posição, tem subido de importancia; ora se applicardes o producto de sua alienação, em época opportuna, á construcção do edificio provincial de que me occupo, tereis por certo a metade da somma necessaria para essa obra. Como porèm ao governo geral cumpre dar palacio aos presidentes, é muito provavel que concorra elle tambem com uma quota proporcional a esta necessidade que tem de prover; sendo por isso de suppôr que os cofres provinciaes não despendão mais da quarta parte da somma precisa para a edificação de que se trata.

Notai que se alguma renda produz a propriedade a que me refiro, proveniente dos alugueis de certos predios nella encravados, fica isso compensado pela cessação dos que actualmente se paga pela parte da casa que occupa a instrucção publica, que seria accommodada no novo edificio, e pela quota que do governo geral se teria direito de exigir ainda pela repartição da policia e do correio, se não quizesse elle inclui-la, para gozar desta vantagem, na somma com que concorresse para a construcção do edificio.

Talvez fosse tambem possivel admittir nelle a camara municipal, e então conseguir vantagem para o serviço desta repartição, e menor onus ainda para a provincia.

Demais, é isto uma necessidade que em poucos annos se hade tornar imperiosa, e que por isso cumpre ir com tempo tratando de prover: a casa que serve de palacio da presidencia, não obstante as obras que se lhe tem feito á custa da provincia, defeituosa e mesquinha como é para os serviços que deve prestar, carecerá brevemente de ser desoccupada para fazer indispensaveis concertos, porque sua construcção ligeira e má, atacada pelo cupim, vai-se rapidamente deteriorando.

Rematarei esta questão memorando-vos uma circumstancia, que lhe imprime especial consideração, e subida importancia. Por mais de uma vez tem cabido á capital da provincia do Rio de Janeiro a honroza fortuna de hospedar ao nosso Augusto Monarcha, e á Familia Imperial, recebendo sempre por tão faustoso successo innumeras provas da alta protecção e da solicita munificencia de Sua Magestade o Imperador, e de Sua Virtuosa e Excelsa Consorte.

O influxo benefico da presença imperial nesta cidade, o regosijo que ella derrama sobre todos os seus habitantes, naturalmente os deve levar a impetrarem a repetição de tamanha honra, que o magnanimo coração do nosso Generoso Monarcha não ha de por certo recusar-lhes.

A necessidade pois de receber tão Preclaros Hospedes com o acatamento e decoro que lhes é devido, sempre que elles se dignarem honrar esta capital, será por sem duvida um motivo de transcendente magnitude, entre as considerações que vos tenho apresentado, para decidir-vos por uma medida que concilia tão importantes conveniencias.

ESTATISTICA.

Não me acanho, senhores, em dizer-vos que pouco tem podido fazer a repartição encarregada deste ramo de serviço.

Nenhum de vós por certo põe em duvida as vantagens reaes, as apreciações exactas, as conclusões judiciosas que se podem tirar da estatistica em geral. A legislação em todos os seus ramos, o commercio em todas as suas transacções, a agricultura nos seus processos e melhoramentos, as sciencias, as artes, a sociedade emfim em toda a longa e variada escala de suas necessidades e reformas, carece muitas vezes soccorrer-se da estatistica, sciencia dos factos, que dirige o raciocinio e lhe ministra materiaes preciosos para toda a construcção moral e phisica, que é o labor perpetuo, a obra constante da humanidade.

Não obstante porêm essa convicção unanime, como é sempre a que gera uma verdade universal e incontroversa, a estatistica, embora guia seguro e prudente, deixa muitas vezes de servir-nos de pharol em nossas indagações, desde que o estadio que queremos percorrer não é caminho de trevas ou de todo desconhecido: temos pressa de chegar, e afan em concluir; abrimos por isso mão do guia, por demais cauteloso, que nos retarda a jornada.

Eis por que a estatistica, feitura moderna da civilisação, é ainda pouco apreciada em alguns paizes, onde por outro lado a difficil e morosa collecção dos factos, exige recursos, tempo, dedicação e intelligencia, que nem sempre é possivel reunir para esse fim.

No entretanto cumpre não esmorecer nas tentativas, antes continua-las com perseverança, e ir pouco a pouco vencendo a reluctancia dos auxiliares nessa tarefa de resultados lentos, e remotos, mas por isso mesmo seguros e preciosos.

O archivo estatistico porêm por emquanto só póde dedicar-se a um dos seus mais importantes ramos, o recenseamento da população, e o seu movimento, como o determina o art. 2.° do regulamento de 30 de março de 1852, que o organisou.

E em verdade, levar muito mais longe as indagações seria desconhecer as circunstancias actuaes do paiz, despender tempo e dinheiro em pura perda, e talvez com o perigo de induzir a opinião; em muitas occasiões, a graves erros, desvairando-a em vista de dados revestidos de importancia official, e todavia infieis, e incapazes de servirem de base a qualquer calculo. Mesmo limitando-as, como prudentemente se fez, não poderemos ser tão felizes como outros paizes, cujo adiantamento é muito superior ao nosso, e que no entretanto ainda hoje não tem noções exactas sobre a sua população, não obstante possuirem registros civis, haverem feito grandiosos trabalhos cadastraes, e disporem em todos os pontos do seu territorio de um numeroso pessoal convenientemente habilitado: não desanimemos porêm, nem eu quero com estas palavras senão ponderar que não se deve exigir do presente aquillo que só nos pode dar um futuro que ainda não está muito proximo. Contentemo-nos pois, com o que podermos colher, se for pouco, será o resultado tambem pouco dispendioso das primeiras tentativas contrariadas por tantos obstaculos.

O primeiro desses recenseamentos teve lugar em 1850, e na forma do art. 18 do regulamento citado um outro devia ter sido feito em 1854; ficando porêm adiado para dezembro do anno findo, pelas razões que já vos forão expendidas, só pôde ter começo em 31 de maio deste anno, em razão do apparecimento da cholera, que tanto influio sobre a regularidade do serviço publico na provincia. Cem mil listas impressas forão remettidas aos commissarios do archivo afim de serem distribuidas pelos chefes de familia, dando-se todas as providencias para que tão difficil e importante operação se effectue com a maior exactidão possivel. O director espera apresentar um trabalho mais perfeito que o primeiro, e conclui-lo este anno. Já forão recebidas as listas dos municipios de Paraty, Magé, Angra dos Reis, Rezende, Cabo-Frio e Itaguahy, e procede-se com o maior escrupulo no seu estudo e apuração.

Os mappas do movimento da população dos annos de 1853 e 1855 ainda não se achão todos recolhidos. Além dos obstaculos geraes que nos mais paizes encontra este trabalho, outros se dão peculiares ao nosso, que só podem remover o tempo, uma legislação adequada e rigorosa, e a instituição de um registro civil, que tendo sido tentado, como sabeis, pelo governo geral, quando pro-

mulgou o regulamento de 18 de junho de 1851, não pôde ser levado a effeito em nenhum ponto do imperio.

Sob o appenso n. 23 vos dou a apuração dos mappas que vierão completos. Pudéra pôr ao lado dos algarismos que ella forneceu os da população aproximada de cada freguezia, compara-los e deduzir consequencias; mas em presença de um numero tão limitado de factos, tenho receio de lançar-me inutilmente no vasto campo das conjecturas; entrego-a pois á vossa apreciação.

MONTE-PIOS.

Em virtude do decreto n. 659 de 14 de outubro de 1853, e na forma do de n.º 679 do 6 de setembro de 1854, 39 empregados publicos provinciaes tem instituido pensões nos montepios na importancia de 32:465$996, adiantando para isso a thesouraria 11:322$563, dos quaes já recebeo 4:033$174, como melhor vereis do appenso sob n. 24.

Chamo a vossa attenção para as judiciosas observações que sobre este objecto fez o excellentissimo presidente da provincia em seu relatorio do anno passado, afim de modificardes os referidos decretos, se em vossa sabedoria assim julgardes conveniente.

A meu ver a modificação mais importante seria tornar graciosa a disposição obrigatoria do artigo 1.º do decreto n. 659. Poderá ser conveniente em alguns casos a tutela que ella impõe ao funccionario publico; em muitos porêm parece-me um ataque ao direito que tem todo o homem á livre gerencia de seus bens.

Acontece mesmo, que para se subtrahirem a esta imposição, alguns empregados simulão enfermidades, ou outros impedimentos, que os excluem da inscripção dos montepios.

APOSENTADORIAS.

Sobre o decreto n. 682 de 9 de setembro de 1854, que regula as aposentadorias, fez o excellentissimo presidente em seu relatorio do anno passado algumas considerações, que merecem vossa attenção, e ás quaes pouco accrescentarei.

O citado decreto dispõe que o empregado publico provincial que perceber pela thesouraria ordenado estabelecido por lei fica com direito a ser aposentado, no caso de inhabilitação produzida por molestia ou avançada idade, com o ordenado por inteiro quando tiver trinta annos de serviço, e com o ordenado proporcional ao tempo que houver servido quando, tiver menos de trinta e mais de doze.

Aquellas expressões genericas da lei comprehendem os professores publicos, revogando assim a

legislação anterior na parte que a estes confere o direito de exigirem a sua jubilação com o ordanado todo no fim de vinte cinco annos, achem-se ou não impossibilitados para o serviço, e antes desse praso com o ordenado proporcional quando não possão mais presta-lo. ? E' uma questão que não parece resolvida.

Permitti-me agora que sujeite á vossa judiciosa consideração uma duvida que nutro sobre as autorisações que esta assembléa tem dado ao governo para aposentar certos e determinados empregados publicos da provincia, como o praticou por suas leis ns. 810 e 825 do anno passado.

A meu ver semelhante autorisação importa o exercicio de uma attribuição exclusiva do poder executivo provincial, a quem compete nomear, suspender e demitir os empregados, e por natural inferencia dessa faculdade, aposenta-los tambem, o que está de accordo com a lei n. 682 de 9 de setembro de 1854, em cujo art. 7.º se reconhece que preexistia nos presidentes esse direito pela lei de suas attribuições, e pelo acto addiccional.

E' hoje materia incontroversa que as assembléas provinciaes são idoneas para legislar sobre aposentadorias dos empregados das respectivas provincias; é ainda pelo § 11 do art. 10 da lei de 12 de agosto de 1834 da competencia dellas legislar sobre os casos e a forma porque poderão os presidentes das provincias nomear suspender, e ainda mesmo demittir os empregados provinciaes; mas essas attribuições não me parece que se possão estender a determinar nem intervir previamente na aposentadoria especial deste ou daquelle empregado, assim como não seria regular faze-lo a respeito da nomeação, suspensão ou demissão desse mesmo empregado; visto como fôra isso confundir o acto de legislar com o de executar.

Laborando nestas apprehensões venho por isso sujeita-las á vossa sabedoria para que vos digneis esclarecer-me.

OBRAS PUBLICAS.

Chego, senhores, ao assumpto da mais transcendente magnitude para o desenvolvimento material da nossa provincia: ante elle, e em presença dos poucos elementos de estudo que possue a presidencia, acanha-se ainda mais a pequenhez de meus conhecimentos.

Na falta de uma carta exacta, ou quando menos, melhor do que a que possuimos, difficil é, a aquelles mesmos que mais praticamente conhecem a provincia, o avaliar seu systema de vias de communicação; nem essa falta deixará que possa este ser melhorado no sentido das verdadeiras conveniencias do transito publico.

A isso talvez em grande parte se deva o estarmos continuamente abrindo novas estradas, sem toda a attenção aos resultados que ellas podem produzir em prejuizo de outras anteriormente feitas, matando ás vezes povoações nascentes, a que estas ultimas derão vida e incremento, e destruindo assim capitaes de que tanto necessitamos para fecundar as fontes de nossas riquezas naturaes.

Nas condições topographicas da nossa provincia, parece-me que suas vias geraes de communicação deverião prender-se a um systema complexo e combinado com o das provincias limitrophes, estabelecendo assim grandes arterias, que partindo dos nossos centros, ou grandes mercados, e transpondo as serras, fossem atravessando os lugares mais azados do interior, distribuindo

ahi sua rede de caminhos viccinaes, e convergentes todos para essas grandes arterias, que judiciosamente estabelecidas, terião a dupla vantagem de ser estradas nacionaes adaptadas, ao mesmo tempo, ao transito peculiar da provincia e ao geral das outras.

Por este accordo systematico creio ainda que attendiveis economias se poderião realisar nessas grandes construcções sob o mesmo regimen, pensamento e execução.

E já que toquei na questão da carta da provincia seja-me licito dizer, que emquanto nos não é possivel conseguir uma carta corographica fiel, muito convêm ir desde já reunindo todos os dados existentes a respeito das inexactidões da que possuimos, e com esses elementos, para o que devem por certo muito concorrer 13 engenheiros que tem a provincia em diversos pontos empregados, proceder-se ao que acertadamente dispoz o art. 3.° da lei n.° 692 de 2 de outubro de 1854, que medindo bem as difficuldades praticas para a obtensão desse importante trabalho, limitou-se a mandar copiar a carta coordenada e desenhada em 1839 com todas as correcções desde já possiveis, que a tanto equivale o melhoramento gradual que, por ora, nos é dado pertender em materia semelhante. Se me couber em tempo esforçar-me-hei por preparar alguma cousa no sentido da execução da precitada lei.

São as verbas mais consideraveis de nossas leis de orçamento as que consignão fundos para obras publicas, os quaes em sua maxima parte são applicados ás vias de communicação. Votando-os o corpo legislativo compenetra-se da mais urgente necessidade da situação; porque, de feito, facilitar, abreviar, e multiplicar as vias publicas, deve ser um dos nossos maiores empenhos: ellas constituem por assim dizer o systema arterial de um paiz. Quanto mais facilmente se operar a circulação pelos seus diversos ramos tanto mais activa será a sua vida industrial, e tanto maior consequentemente a sua riqueza. Se não fora uma verdade intuitiva o que assim enuncio, e que a — priori — concebeis, ter-se-ia sua demonstração pratica nos estados norte-americanos, onde a abertura de canaes e estradas operarão em poucos annos uma maravilhosa transformação em suas matas, do meio das quaes surgirão, como por encanto, cidades que hoje ostentão todas as galas da civilisação moderna. No entretanto pede a prudencia que na decretação de novos melhoramentos desta natureza, sejão bem consultados os recursos do thesouro provincial, já tão oberado de despezas, e sobretudo que tirando lição do passado nos não empenhemos em muitas emprezas; por que a experiencia de cerca de vinte annos nos mostra que grande numero de obras em andomento ao mesmo tempo, com pequenas consignações, quer dizer numeroso pessoal, pouco serviço, e ausencia de fiscalisação, pois que assim os cuidados da autoridade central tem de distrahir-se para muitos pontos. Homem novo na administração, sem os necessarios dados para avaliar todos os elementos de nossa riqueza, não posso assegurar se para occorrer aos melhoramentos materiaes havemos em demasia hypothecado o futuro; prevejo porêm, em vista da crise porque está passando a lavoura, principal fonte de nossa riqueza, e calculando os compromissos contrahidos, que poderemos achar-nos diante de uma situação financeira embaraçosa, se desde já não procedermos com tento e economia,

Contrista em verdade a historia das obras da provincia. Enormes sommas se tem despendido na intenção de dota-la com vias de communicação commodas e faceis ao transito publico; estradas se tem contratado sob condições, que, a serem fielmente desempenhadas, já a esta hora teriamos magnificos caminhos de carro nas mais importantes irradiações da provincia; e no entretanto essas estradas, pagas por avultados preços, na crença de que erão construidas solida e convenientemente, ahi estão para attestar a perda dos dinheiros publicos, descobrir a mystificação de que foi victima a provincia, e justificar os clamores que o povo levanta contra o máo uso das contribuições com que o tributão.

Os interesses dos empresarios, as conveniencias dos particulares, os caprichos das influencias locaes, e o deleixo de alguns agentes da administração, vem todos accumulados embater sobre o the-

souro provincial e destruir-lhe os recursos, sem o grande fim de sua applicação, que está na vantagem do serviço prestado ao publico. Argumentão os empresarios com delongas e protelações da parte da administração em mandar examinar as obras contratadas; e se por acazo sobrevem então alguma enchente, a ella se soccorrem com açodamento para explicar o máo estado dessas obras, assim destruidas pelo effeito de força maior, que sempre lhes acode com opportunidade; mas de feito desmanchadas pela ligeiresa e imperfeição com que forão construidas.

Comtudo, se é verdade que muitos contratantes deixão de cumprir as obrigações a que se sujeitarão para obter a factura das obras da provincia, tambem não é menos certo que algumas vezes tem-se ella descuidado de exercer opportunamente, por intermedio de seus engenheiros, a inspecção que lhe incumbe, acontecendo mesmo a respeito de estradas que os respectivos empreiteiros dão por concluidas, e que a provincia paga, o ficarem sem conservação; e sabeis bem que a melhor estrada sem conservação em breve torna-se pessima: de modo que não só serve esse facto de acobertar as faltas de taes empreiteiros, como de converter em pura perda dos cofres, e da moralidade da fiscalisação, os dispendios feitos com miras na utilidade e nos melhoramentos da provincia.

Longe, bem longe de mim, alto o declaro, está o menor laivo de censura nas palavras que venho de proferir. Conheceis o zelo de todos quantos tem administrado a provincia do Rio de Janeiro, e que eu sou o primeiro a acatar cordialmente; circumstancias porém mais fortes que sua vontade, e seus meios de acção, filhas do modo de ser da nossa actual sociedade, e congenitas mesmo com a natureza desses trabalhos, ainda em paizes com outros elementos de obtensão, tem contrariado os desejos e os esforços desses illustrados cidadãos neste posto espinhoso e cheio de provações.

Desculpai o que por ventura houver de aventuroso no que venho de dizer; sou a isso levado pelo mesmo movel que aqui vos reune: a prosperidade da nossa provincia.

Careço agora de toda a vossa indulgencia para ouvirdes as poucas informações que sobre tão importante ramo de serviço me é possivel prestar-vos, como um ligeiro additamento ao que mais profusa e utilmente encontrareis no relatorio do exm. presidente da provincia: referem-se ellas tão sómente ao curto periodo de minha administração.

OBRAS DA CAPITAL.

MATRIZ DA CAPITAL.

Cabe-me felizmente o annunciar-vos que estão por fim terminadas todas as obras internas da igreja matriz de S. João Baptista de Nictheroy, faltando tão sómente acabar de collocar em torno della o lagedo e a grade que a devem circundar

Despendeo esta construcção mais de 14 annos de trabalho, e a avultada somma de 487:476$310; a saber:

No anno de 1842 a 1843.	33:040$000
1843 a 1844.	23:295$000
1844 a 1845.	28:947$067
1845 a 1846.	27:185$950
1846 a 1847.	16:112$334
1847 a 1848.	23:153$781
1848 a 1849.	8:532$663
1849 a 1850 e semestre	10:160$641
1851.	28:457$925
1852.	98:436$392
1853.	113:687$990
1854.	34:985$977
1855.	27:699$856
1856.	13:780$634
	487:476$310

Esta somma ainda terá de ser augmentada com a de 14 ou 16 contos para concluir as obras externas acima referidas. Cumpre todavia observar que algumas obras de pequena importancia se fizerão na capital, á custa da consignação e dos recursos que erão peculiares a esta edificação. Foi um dos fardos pesados de que se alliviou a administração da provincia.

MATRIZ DE S. LOURENÇO.

Ao tomar conta da presidencia achei procedendo-se á desapropriação do terreno necessario para a matriz de S. Lourenço, de conformidade com a autorisação e a planta para a factura deste edificio; confesso-vos porém que me não animei a comprometter os cofres provinciaes neste novo empenho, quando apenas se está concluindo o de que venho de fallar-vos, que tão oneroso lhes foi. Não sei mesmo se é uma daquellas necessidades mais urgentes, e que deva por isso merecer immediata preferencia, em presença de muitas outras igrejas de differentes localidades, com menos recursos espirituaes. Para servir de matriz a lei n. 710 de 11 de outubro de 1854 havia mandado desapropriar a capella de Sant'Anna, que generosamente foi depois doada á provincia por seu possuidor; mallograrão-se porèm as piedosas intenções do cidadão que fez essa offerta, e della só resultou um improficuo onus aos cofres da quantia de 1:000$000 rs., em que importou a demolição que se mandou fazer da mencionada capella, por ameaçar imminente ruina; não se podendo no mesmo terreno edificar a nova matriz projectada, porque parece que não foi este incluido na doação feita, segundo sou informado, a qual só havia sido do edificio.

QUARTEL DO CORPO POLICIAL.

Despendeo-se com este edificio até principio de 1855, em que se suspendeo a obra, a quantia de 70:460$149.

Existindo por concluir-se uma parte delle, no entretanto que já estava com as paredes da frente acabadas, faltando apenas a dos fundos, estando com toda a cantaria assente, e achando-se assim exposta esta porção importante da obra ás intemperies do tempo, que poderião trazer brevemente a perda das sommas despendidas em leva-la ao ponto em que se achava, entendi como uma medida economica utilisar, em quanto era tempo, as despesas feitas, tanto mais que alem da elegancia e acabamento da fachada do edificio, que tenho agora por consideração de ordem secundaria, havia effectivamente necessidade de accommodações, se não para as praças que ordinariamente residem no quartel, ao menos para melhor serviço do corpo, sua arrecadação e cosinha, e até para uma prisão addicional á da caza de detenção, que attenta a pequenhez desta, se pode ali provisoriamente estabelecer.

Mandei pois orçar a despeza para a conclusão do lanço começado, e sendo ella estimada na importancia de 19:722$500 rs. entendi preferivel fazer a obra por arrematação, para o que mandei po-la em hasta publica.

A pedido do commandante do destacamento de linha existente nesta cidade, ordenei que se fizessem ligeiros reparos no pavimento que serve de quartel, por ter reconhecido sua necessidade.

CEMITERIO DE MARUHY.

Pelo art, 2.° da lei n. 501 de 9 de abril de 1850 autorisastes a presidencia a despender até 10:000$000 rs. com a obra do cemiterio publico na cidade do Nictheroy.

Em fevereiro de 1853 effectuou-se, como sabeis, a compra de uma propriedade particular, sita em Maruhy, que importou em rs. 12:402$350. A especialidade do terreno de toda a frente desta propriedade tornou indispensavel aterrar-se uma extensa linha á margem do mangue com que elle confinava, e borda-la toda de um caes sobre o qual se assentou uma rua de 60 palmos de largo, que acompanha a testada do referido terreno, no sentido longitudinal do muro que a divide do cemiterio. Tendo-se igualmente aterrado a parte interna deste, reconheceo-se mais tarde que o aterro praticado não era ainda sufficiente para evitar que as sepulturas ficassem innundadas pela agoa que se encontrava logo nas primeiras camadas de escavação; sendo por isso mister fazer-se um novo aterramento, a que se está procedendo por arrematação.

As despezas até fim de junho ultimo feitas com este serviço são as seguintes:

Compra da propriedade e sua planta		12:771$750
Obras—por administração	15:749$820	
por arrematação	53:882$744	
		69:632$564
Sustento de colonos e de africanos livres empregados nos enterramentos.		1:065$440
Vencimentos dos empregados		1;451$109
	Rs.	84:920$863

A maior algarismo porêm devem necessariamente subir estas obras, attentas as exigencias do serviço deste estabelecimento; e por isso cumpre que as cumputeis na designação dos fundos que autorisardes para a verba de obras publicas.

Releva de mais informar-vos que por occasião da epidemia, e não estando ainda aterrada a parte inferior do cemiterio, fizerão-se enterramentos em um terreno contiguo, de propriedade de herdeiros de C. Luiz Machado, continuando-se ahi a praticar sepulturas, por não estar ainda convenientemente preparada a área do cemiterio em que devião ellas ter lugar, Daqui resulta a necessidade de autorisardes a presidencia a desapropriar a parte dos terrenos contiguos, que é hoje indispensavel adquirir, não só para não dar a autoridade o máo exemplo de invadir a propriedade alheia, como para poder isolar o recinto dos jazigos existentes das chacaras visinhas, por meio de um muro que o circule.

Em presença dos dispendios feitos, e do que tem occorrido, força é fazer ainda este sacrificio, que deve porêm ser de pouco valor, uma vez que a desapropriação seja como digo, sómente da parte dos terrenos proximos, e não de todas as propriedades a que elles pertencem.

Mandei levantar uma planta não só do cemiterio como dos terrenos adjacentes, e sobre ella traçar as porções destinadas aos enterramentos dos cadaveres pertencentes ás irmandades, que ali tem seus jazigos separadamente dos dos outros cadaveres, com designação das áreas para as car-

neiras e para as covas simples; bem como os espaços em que se devem praticar as ruas e plantio de arvoredo ou relva, para embellesamento do lugar, adaptado tudo á phisionomia e proporções do terreno.

O resultado desse trabalho foi ficar dividida a área do cemiterio em 8 grandes quadras, das quaes 4 forão escolhidas pelas irmandades do SS. Sacramento, de N. Senhora da Conceição, e de N. S. do Rosario. A primeira tem construido na sua quadra 45 carneiras, e prosegue fazendo outras.

Nas quatro quadras restantes, que constituem o cemiterio para o publico em geral, existem 55 carneiras para adultos e 30 para innocentes; procede-se á feitura de algumas outras para estes ultimos, das quaes ha mais falta.

O custo medio de cada carneira para adultos tem sido de 80$000, e para os menores de 50$000.

Em regulamento de 16 de abril ultimo estabeleceo o sr. conselheiro presidente da provincia o serviço deste cemiterio; e como não se tenha ainda podido fazer com que alguma irmandade ou empresario delle se encarregue, conforme foi recommendado pela lei n.° 776 de 19 de setembro do anno findo, ficou sua administração provisoriamente a cargo do chefe de policia, incumbindo-lhe a escrituração, contabilidade e todo o costeio do estabelecimento, e bem assim a percepção das taxas; as quaes porèm havendo sido marcadas pela deliberação de 30 de outubro do mesmo anno findo, que este regulamento mandou invalidar, indispensavel era que fossem de novo estabelecidas.

Mandei organisar os modelos para a respectiva escrituração, e ordenei que por em quanto subsistissem as mesmas taxas, até serem definitivamente fixadas, quando esta administração fosse entregue a qualquer empreza particular.

Parece-me no entretanto exagerado o pessoal que lhe foi dado por deliberação de 30 de outubro passado, que só a quadra calamitosa porque passamos poderia justificar.

OBRAS N'OUTROS PONTOS DA PROVINCIA.

MATRIZES.

MATRIZ DE S. SALVADOR DE CAMPOS.

Constando de officios do reverendo vigario e do chefe do districto o máo estado desta igreja, encarreguei o seu exame á commissão que o exm. presidente nomeára para examinar o canal do Nogueira, e recommendei-lhe que apresentasse a planta de um novo templo, indicando o lugar mais proprio para sua collocação. Em 16 de junho ultimo, tendo-me officiado a camara municipal, participando que uma das torres ameaçava proxima ruina, expedi ordem ao chefe do districto para dar todas as necessarias providencias, de modo a evitar-se qualquer desastre.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO DE PADUA.

O actual vigario, por occasião de participar-me a sua posse, representou-me que não ha ali capella em que se celebrem os officios divinos, e logo apoz, em 21 de junho, communicou-me que varios fazendeiros estão dispostos a concorrer com dinheiro e madeiras para a erecção de uma igreja que se orça em sete contos e quinhentos mil réis. Em presença da exiguidade desta quantia, da difficuldade de encontrar pessoas que o auxiliem no trabalho, e sobre tudo da falta de operarios, receia o reverendo vigario emprehender a obra, e solicita a intervenção do governo. Recommendei-lhe que procurasse realisar a subscripção, e recolher o seu producto á collectoria provincial, e na mesma data exigi informações do chefe do districto, ordenando-lhe que levantasse a planta e orçamento de um

templo modesto, mas proporcionado ao desenvolvimento do lugar. Aguardo o resultado destas ordens para deliberar o que for conveniente.

MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE ITAMBY.

Ainda não estão concluidos os concertos arrematados pelo snr. Antonio da Costa Cordeiro, a quem concedi uma prorogação de prazo, attendendo a motivos valiosos que me allegou. Espero porêm que em breve estará terminada esta obra.

MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA JURUJUBA.

Da sua conclusão depende a inauguração da freguezia, aliás urgente, por que os moradores do lugar para obterem os soccorros espirituaes são forçados a caminhar uma legoa de estrada, em alguns pontos de difficil transito, ou a fazerem uma viagem por mar, que nem sempre he sem perigo. Attendendo a isto ordenei ao chefe do districto que orçasse as obras indispensaveis para concluir-se o templo, de modo que nelle se possão celebrar os officios divinos, e conto que terá isso lugar com brevidade.

MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA GLORIA.

Constando-me que o cidadão o sr. Antonio Leite Pinto promovia para as obras desta matriz uma subscripção, que já em maio ultimo orçava por 6:500$000, exigi do chefe do 3.° districto informações sobre a consignação que deva ter para sua pronta conclusão.

MATRIZ DE CABO FRIO.

A commissão encarregada das obras desta matriz, partecipou-me em 15 do mez findo, haver já comprado a madeira necessaria, que tratava de conduzir, a fim de começar os trabalhos da construcção.

ESTRADAS.

ESTRADA DO PRESIDENTE PEDREIRA.

Em virtude de ordens do exm. presidente, o engenheiro chefe do districto, foi autorisado a contratar com quem mais vantagens offerecesse os melhoramentos desta estrada: e assim varios contratos recebi celebrados com Custodio José da Cunha, José Ferreira Gonçalves, e Christiano Joaquim da Rocha, os quaes mandei examinar, a fim de serem definitivamente approvados.

O primeiro contratante toma a si os melhoramentos de 408 braças comprehendidas desde a muralha do morro do Franco até os paredões collocados na descida do mesmo; o segundo 590 braças correntes a contar da entrada da ponte na rua da Camara até á grota existente na descida do Alto do Espigão; o terceiro os melhoramentos de taludes, escavações, alargamentos, córtes de vallas, e abaulamento da parte entre o vallo divisorio das terras do veador Camillo José Pereira de Faro, e as de Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, e porteira da entrada da situação denominada S. Paulo, pertencente ao dito veador.

Todos estes melhoramentos importão em **14.479$464** réis.

Sendo conveniente substituir a antiga estrada entre o alto do morro do Franco e o rio Parahyba, por uma outra a partir do pegão da ponte em construcção no dito rio, até encontrar no alto do referido morro a entrada dos paredões que guarnecem o boeiro de pedra ali existente, enviou-me o mesmo engenheiro o contrato feito com José Rodrigues Moreira, orçando as obras em **12.000$000**.

Para resolver sobre esta construcção exigi a planta do terreno, e informações circunstanciadas, que ainda não vierão.

Além do serviço da construcção e melhoramentos de que tenho fallado, faz-se mister continuar algumas secções desta importantissima estrada, cujo estado não é infelizmente o melhor, apezar do muito que nella já se tem despendido.

Para isso contratou o engenheiro a conservação da 1.ª secção com o cidadão, o snr. Candido Luiz Telles de Macedo, da 3.ª com o snr. dr. João Caetano da Costa e Oliveira, e finalmente do ramal para Vassouras, com o cidadão o snr. Custodio de Araujo Padilha.

Por ultimo representando-me o engenheiro em officio de 30 de junho, a necessidade de macadamisar e calçar algumas valletas em diversos lugares desta estrada, a fim de prevenir a formação de atoleiros na proxima estação, por portaria de 10 do passado autorisei semelhantes concertos, cuja importancia é orçada em **12.611$820**.

Tenho recommendado instantemente ao engenheiro que empregue todos os esforços em melhorar quanto antes esta estrada, pela importancia da communicação que ella facilita.

ESTRADA QUE COMMUNICA A DO PRESIDENTE PEDREIRA COM A DO CARNEIRO NA FREGUEZIA DE S. PEDRO E S. PAULO DE ITAGUAHY.

O máo estado desta estrada, e o pessimo traço com que foi lançada, segundo as informações que tenho, tornão infructiferos quaesquer concertos que se fação.

O engenheiro do districto é de parecer que se emprehenda uma nova estrada, com melhor traço, que deverá começar vinte e cinco braças acima da actual, na estrada do presidente Pedreira, tendo a largura de vinte e cinco palmos em terreno firme.

Cada braça corrente desta estrada deverá importar em 6$000, sendo sua extensão total de 1771 braças, cuja importancia, bem como a de duas pontes e tres pontelhões que se fazem precisos, monta a 20:136$200.

Careço conhecer de espaço esta questão, para poder convenientemente resolve-la.

ESTRADA DO PRESIDENTE.

Esta estrada, uma das principaes da provincia, communica não só varios pontos de S. Paulo e Minas, como atravessa os importantes municipios de Itaguahy, Pirahy, Barra Mansa e Rezende.

No intuito de apressar sua conclusão, promovendo assim a facilidade de transporte para o mercado dos productos da lavoura daquelles municipios, resolveo-se dividi-la em secções, que forão arrematadas por fazendeiros das localidades onde ella passa.

As tres primeiras secções forão contratadas em 19 de agosto de 1851 com o sr. Antonio José de Oliveira Sampaio; a 4.ª com os cidadãos os srs. João Baptista Vieira Ferraz e Manoel Antonio Pereira da Cruz, que as arrematárão em 10 de setembro do referido anno; e finalmente a ultima com o cidadão o sr. Antonino Pereira Gustavo.

Tanto as secções a cargo do sr. Antonio José de Oliveira Sampaio, como a de que se incumbio o sr. João Baptista Vieira Ferraz, achão-se concluidas, restando apenas as pontes, pontilhões e boeiros da 1.ª, 3.ª e 4.ª secções, que não entrárão nos respectivos contratos.

As sete leguas de estrada a cargo do cidadão o sr. Antonino Pereira Gustavo deverião ficar concluidas em 30 do mez findo; mas representando-me o arrematante que fôra obrigado a suspender os trabalhos por motivos da epidemia, concedi-lhe uma prorogação de quatro mezes, que termina em 30 de novembro proximo.

Esta parte de estrada, da qual tenho boas informações, vai sendo executada com solidez e perfeição, restando cerca de uma legua para conclusão final.

Por conta dos trabalhos feitos nas tres primeiras secções recebeu o arrematante a quantia de rs. 71:436$000, e á vista da attestação do engenheiro do districto, mandei entregar ao sr. João Baptista Vieira Ferraz a quantia de 10:914$000, bem como ao sr. Antonino Pereira Gustavo a de 70:000$000 por conta dos 120 de seu contracto, sendo em dinheiro 40:000$000, e em letras a 4, 5 e 6 mezes, 30:000$000.

Contratei com o cidadão o sr. Manoel Martins do Couto Reis a conservação das tres secções desta estrada, bem como da geral, desde o rio Itaguahy até ao Ribeirão das Lages pela quantia de 11.000$000 tomando elle a barreira de Itaguahy por 8.000$000.

A construcção das pontes, pontelhões e boeiros da 1.ª e 3.ª secções, incumbi á solicitude do major o sr Manoel José Cardoso, e as da 4.ª ao zelo dos prestimosos cidadãos os srs. José de Souza Breves e Valerio Luiz de Menezes, que dest'arte dão mais uma prova do seu util patriotismo.

ESTRADA DE ITABAPOANA AO RIBEIRÃO DE SANTO EDUARDO.

Pela planta e respectivo orçamento, que vos foi apresentado na sessão passada á cerca da direcção e custo de uma estrada desde a povoação de Itabapoana até a barra do Ribeirão de Santo Eduardo, se

reconhecia ser o traço directriz de semelhante estrada quasi todo pela margem esquerda do Itabapoana em uma linha de 8 leguas e 1700 braças, e ser a sua despeza orçada em 173:437$500.

Acontece porém que o engenheiro H. de Klass, um dos que levantou a mencionada planta e confeccionou o orçamento na referida importancia, declara agora que commettêra um erro arithmetico multiplicando por 1$500 rs. o numero das braças cubicas, e do aterro e desaterro a fazer, em vez de multiplica-lo por 4$500, resultando pelo engano do factor deste calculo, que semelhante orçamento foi elevado á subida somma de 394:822$500, como vereis da demonstração que vos farei apresentar, e que, quanto ao mais, combina com o orçamento primitivo.

A' vista de tão enorme despeza, que de pouca vantagem fôra, a não continuar-se a estrada desde Santo Eduardo até a serra de Prepetinga, parte esta talvez a mais urgentemente reclamada por agora para os productos desta porção de territorio, onde começão a estabelecer-se fazendas de cultura que, pela uberdade do solo, promettem vantajosos fructos, resolvi procurar obter informações mais precisas não só a respeito da utilidade desta estrada, nas proximidades de um rio, que talvez possa ser todo navegavel até Santo Eduardo, ou mui aproximadamente, com menor dispendio que o exigido pela factura da via terrestre, como a respeito dos valores do orçamento, que agora me parecem exagerados, em uma linha que em sua maxima extenção é por sobre terreno plano e de facil obra.

No entretanto trazendo á vossa consideração estas observações rezolvereis se não conviria mais começar pela estrada da serra de Prepetinga até Santo Eduardo, emquanto se colhem informações mais positivas sobre a navegabilidade do Itabapoana dahi até sua foz, mediante a destruição de alguns saltos do rio que a impedem nas cercanias desse ponto.

E' uma importante via de communicação que deve attrahir para essas paragens muitos agricultores, e povoar seus immensos e ferteis sertões, cujo futuro promette a toda aquella extrema da provincia um papel importante, tanto na cópia das producções como na facilidade de sua exportação pela barra do Itabapoana.

ESTRADA DO ATHANAZIO.

Tendo a camara de Mangaratiba pedido meios para fazer esta estrada que fica entre o Athanazio e o Athanazio Pequeno, na freguezia de Itacorussá, mandei-a orçar e ouvir a respeito o engenheiro, afim de deliberar como melhor convenha.

ESTRADA DE ITAGUAHY.

Estragada pelas chuvas, a que vai pelo sertão da Ingahiba até Angra, necessita de reparos, segundo me representou a camara: mandei orça-los.

ESTRADA GERAL DE ITAGUAHY.

Desabando com as ultimas chuvas uma parte do paredão da serra desta estrada, é mister reconstrui-lo, e para isso autorisei o engenheiro a contratar as obras necessarias, que se orção em rs. 8:085$040.

ESTRADA DA PARAHYBA PARA VASSOURAS.

Em officio de 30 de maio representou-me a camara municipal da Parahyba do Sul a conveniencia da abertura de uma legua de estrada que evite um morro que difficulta o transito: mandei fazer os, necessarios exames e orçar este melhoramento.

ESTRADA DA VILLA DA PARAHYBA AO PORTO DA ERICEIRA.

Representou-me a mesma camara nessa occasião a necessidade de seus reparos: mandei-os tambem orçar.

ESTRADA DA PARAHYBA Á BEMPOSTA.

Varios fazendeiros das freguezias da Bemposta e S. José do Rio Preto, na Parahyba do Sul, requerêrão á camara a abertura de um caminho que, partindo do arraial da Bemposta, conduza a esta villa; o qual, a seguir pelos pontos indicados, ficará mais curto do que o actual cerca de cinco leguas. A camara não podendo despender com este melhoramento, que aliás julga necessario, mais do que 2:000$000, recorreu á presidencia da provincia em 29 de abril proximo findo. Mandei fazer as convenientes explorações, levantar a planta, e organisar o orçamento.

ESTRADAS DO CAVALLAO E DA VIRAÇÃO.

Achão-se em máo estado, segundo me representou a camara municipal em officio n.º 72 de 15 de maio, e como tive occasião de verificar: exigi no entretanto do chefe do districto as informações precisas para deliberar sobre a natureza dos concertos.

ESTRADA PARA O GARAGAHU'.

A camara municipal de S. João da Barra pedio-me autorisação para abrir, a expensas suas, uma estrada que partindo do lugar denominado « Ilha do Franco » á margem esquerda do rio Parahyba em frente á cidade e atravessando o Riacho Grande vá ter á estrada do Garagahú. Posto que a camara assegure que uma commissão por ella nomeada, abrindo picadas, verificára a praticabilidade desta via de communicação, que evita uma viagem de meia legua pelo Riacho Garagahú, só navegavel em occasião de grandes marés, e seja da maior conveniencia para os moradores do districto da Barra Secca e povoação do Itabapoana, declarando-me ter em cofre 6:000$000, que julga sufficientes para leva-la a effeito, julguei comtudo prudente ouvir primeiramente o chefe do districto, como homem profissional, e ordenei-lhe que organisasse a planta e orçamento de semelhante estrada.

ESTRADA DA ESTRELLA.

Tendo findado o praso do contrato celebrado com o sr. coronel Albino José de Siqueira para a conservação da parte comprehendida entre a villa da Estrella e o Fragoso, mandei novamente annuncia-a sua arrematação, o que acaba de realisar-se com o sr. Augusto da Rocha Fragoso pela quantia de 6:000$000, menor do que a do ultimo contrato.

ESTRADA DO PATY.

Está aberta a picada desta estrada a começar de Petropolis com dez palmos de largo; e já se presta ao transito de animaes de carga. De março a esta parte tem-se feito 1,530 braças de caminho, cuja inclinação média é de 3 por cento. Segundo informa o director da colonia de Petropolis, sob cuja direc-

ção se acha esta estrada, póde ser ella facilmente preparada para carros. Cumpre porém auxilia-la com uma prestação sufficiente, em ordem a conseguir-se a realisação desta via importante pelas facilidades de transito que vai franquear a localidades que o tinhão longo e difficil.

ESTRADA GERAL DE NICTHEROY.

Contratei em 9 de junho com o major o sr. Joaquim Octaviano Cezar, pelo tempo de quatro annos, a conservação da parte comprehendida entre a Ponte de Pedra, em Nictheroy, e a de Ferro no rio Alcantara, pela quantia annual de 1:400$000, a fóra certas obras de reparo da mesma estrada, que igualmente contratei pela somma de 1:200$000.

ESTRADA DO CURATO DO PORTO DAS CAIXAS AO SAMPAIO.

Estão concluidos os reparos contratados, em virtude da portaria de 8 de fevereiro, segundo em 17 de junho me informou o engenheiro, sob cuja fiscalisação elles se fizerão.

ESTRADA DE PIRASSINUNGA AO SUBAIO.

Os aterros desta estrada, que fica na freguezia de S. José da Boa Morte, do municipio de Santo Antonio de Sá, arrematados por Clemente José da Silveira em 30 de agosto de 1852, achão-se concluidos conforme o contrato, segundo informou o respectivo engenheiro em 17 de abril passado.

ESTRADA DE CANTAGALLO AO PORTO DAS CAIXAS.

Tendo-me representado o respective conservador, o sr. visconde de Barbacena, a necessidade de alguns boeiros e pontelhões para melhor assegurar o transito, depois de ouvir o engenheiro chefe do districto, autorisei em 17 de julho a sua factura.

O mesmo sr. visconde apresentou-me a planta da estrada para carros, a cuja construcção se propõe por meio de uma sociedade anonyma, a qual planta, na fórma da 6.ª condição do contrato de 18 de março ultimo por elle celebrado com a presidencia, deve esta approvar.

Incumbi o seu exame ao engenheiro inglez Mr. Lane, que para esse fim foi posto pelo ministerio do imperio á disposição desta presidencia, propondo-lhe os quesitos que me parecêrão necessarios, afim de chegar-se a um perfeito conhecimento da exequibilidade da estrada, da sufficiencia dos capitaes que nella tem de ser empregados, da conveniencia do projecto em todos os seus detalhes, e da controversa questão, aliás importante, da escolha do ponto terminal da mesma estrada nas margens do rio Macacú; de modo a ficar o governo habilitado para garantir os transcendentes interesses particulares e publicos que estão ligados a semelhante empreza. Aguardo os trabalhos deste engenheiro para dar a solução devida a tal encargo.

PONTES.

PONTE SOBRE O RIO FAGUNDES.

Esta ponte na estrada da Estrella, na secção da Pampulha, e que foi contratada com o sr. Augusto da Rocha Fragozo, acha-se concluida conforme o respectivo contrato.

PONTE DA VILLA DA PARAHYBA

O sr. barão de Mauá desejando construir com toda a perfeição e solidez esta importante ponte, julgou conveniente ouvir, sobre um novo systema que para ella pertendia adoptar, não só os profissionaes do paiz, mas tambem engenheiros que na Inglaterra se dedicão exclusivamente a construcções desta natureza; isso deo lugar a não ficarem concluidas as obras no prazo do seu contrato de 27 de abril de 1854, o que o levou a requerer-me uma prorogação de prazo até 2 de dezembro deste anno, ao que acquiesci não só como um acto de equidade, mas ainda como uma prova de consideração devida ao cidadão que em mais vasta escala tem procurado fructificar os recursos materiaes do paiz.

Progridem no entretanto com rapidez os trabalhos desta obra monumental, estando pronta toda a cantaria.

Um dos arcos de ferro já se acha no lugar em que tem de ser assentado, e todas as demais peças estão fundidas, e vão seguindo de Petropolis para aquelle ponto, sem perda de tempo, e conforme o permittem os meios de transporte, que proporciona a estrada por onde tem de ser conduzidos esses pesados artigos.

O emprezario espera abri-la ao tranzito publico no dia 2 de dezembro proximo futuro.

Approvei um contrato que em virtude da ordem de 12 de março havia sido celebrado com Manoel Joaquim Pacheco em 2 de maio, para os concertos da ponte parcial que existe naquelle lugar, pela quantia de 1:861$200, impondo ao empreiteiro a obrigação de conservar as obras que fizer por espaço de dois annos.

PONTE SOBRE O RIO MURIAHÉ.

A camara municipal de Campos, officiou-me em 8 de julho findo, fazendo ver a necessidade de uma ponte neste rio no lugar denominado—Porto Alegre—a fim de facilitar o transito dos moradores do sertão do Carangola, e especialmente da freguezia de Nossa Senhora da Natividade, que tendo de transportar café e outros generos para a cidade de Campos, com a qual mantem importantes relações commerciaes, não podem no entretanto atravessar o rio naquelle ponto sem grande difficuldade, mormente em occasiões de cheias. Mandei fazer a planta e orçamento da obra, a qual terá começo logo que me venhão estes trabalhos.

PONTE SOBRE O RIO LAMBARY.

A camara de Mangaratiba representando que as cheias havião arruinado as pontes e estradas geraes do seu municipio, apresentou o projecto de uma ponte para o rio Lambary, que deve ter vinte e quatro palmos de vão, vinte de largura, e os pegões de dez palmos de altura, orçada em 5:108$200.

Ouvido o engenheiro das obras da capital informou que o systema adoptado no projecto já está reprovado, mas que com algumas modificações poderia ser admittido, reduzindo-se a despeza a 2:000$000 rs.

Exigi a respeito informações do chefe do districto, a quem ordenei que levantasse a planta de outras pontes mais necessarias.

PONTE SOBRE O RIO MACAHÉ

O empreiteiro achou grande difficuldade em obter as madeiras da qualidade indicada no seu contrato, e pedio autorisação para substitui-las por outras, tambem de lei: de accordo com o chefe do 5° districto, e com a commissão encarregada da direcção das obras, acquiesci á exigencia, sem alteração do preço do contrato.

PONTE SOBRE UM SANGRADOURO DO RIO MAC[illegible]

Esta ponte, situada na estrada de Macahé para Campos, achando-se muito arruinada, foi mandada concertar por portaria de 16 de fevereiro ultimo, e sendo contratados os seus reparos pelo chefe do districto com o carpinteiro Joaquim da Silva Neves Sereno, pela quantia orçada de 1:382$000, approvei o contrato, impondo ao empreiteiro a obrigação de conservar a obra, salvo casos de força maior, por espaço de tres annos.

PONTE SOBRE O RIO MAMBUCABA NO LUGAR DOS ILHEOS.

O chefe do 1° districto cumprindo a ordem que lhe fora dada em 4 de maio apresentou-me a planta e orçamento desta obra na importancia de 8:246$200 rs. : mandei ouvir a respeito o engenheiro das obras da capital, e aguardo a resposta para resolver sobre esta construcção reclamada pelos moradores da localidade.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS LAGES, NA ESTRADA GERAL DE ITAGUAHY.

Esta ponte perdeo toda a sapata de um dos pegões lateraes, que foi totalmente arrojada pela enchente do rio, ficando esse pegão sem amparo e sujeito a soffrer grande ruina.

O pranchado e outras madeiras dos altos estão muito deteriorados, e por isso convem mandar fazer já os concertos, para evitar maior damno e despeza, a qual é orçada em 2:353$200 rs. Por portaria de 26 do passado autorizei o engenheiro a contrata-los.

PONTES DA COMBICA E CACIRIBU'.

Estas pontes, e os respectivos aterrados, ainda não forão concluidos pelo arrematante, o sr. dr. Antonio José Pereira das Neves, a quem neguei uma prorogação que me pedio em 3 de junho, por já lhe haverem sido concedidas quatro para o acabamento desta obra.

PONTE SOBRE O CORREGO DA VARGEM GRANDE.

Esta ponte, que se acha na estrada de Cantagallo para o porto da Sapucaia, no rio de S. Pedro, municipio de Macahé, foi contratada pelo chefe do districto em virtude de portaria de 30 de abril deste anno, pela quantia de 550$000 rs., com o carpinteiro Domingos Martins Vianna, e deve ficar concluida até o ultimo do corrente: approvei o contrato em 7 de julho proximo findo.

PONTE SOBRE O RIO BONITO.

Esta ponte, collocada no ponto em que o rio faz barra com o rio Preto, no municipio da Parahyba do Sul, arrematada pelo sr. Antonio José do Rocha Fragozo, está concluida na forma do contrato, segundo me participou o respectivo engenheiro em officio de 24 de maio.

PONTE SOBRE O RIO FAGUNDES.

Os concertos desta ponte, que fica na estrada que conduz da freguezia de S. José do Rio Preto para a villa da Parahyba do Sul, arrematados pelo mesmo Sr. Antonio José da Rocha Fragoso estão tambem concluidos, segundo na mesma data me participou o dito engenheiro.

PONTE DO SECRETARIO.

Representando-me o engenheiro encarregado da estrada da Estrella, na Parahyba, a urgente necessidade de uma ponte no lugar acima denominado, e de um pontelhão de madeira no — cor-

rego da Lage — junto á Sambambaia, autorisei-o a contratar estas construcções com quem mais vantagens offerecesse, o que acaba de verificar-se.

PONTE E PONTELHÕES SOBRE O RIO MAMBUCA.

A enchente da lagoa de Maricá tem demorado a construcção desta ponte e pontelhões contratados pelo capitão o Sr. Camillo Modesto Ricardo de Sá Rego; estão porém já concluidos 2 pontelhões e parte do atterrado, tendo o arrematante estabelecido uma passagem provisoria, afim de se não interromper o transito: logo que se esgote a lagoa, ficarão terminadas todas as obras, segundo me informou o engenheiro; e sendo necessario guarnecer-se o aterrado afim de que o não prejudiquem as enchentes do rio, autorisei em 3 de junho este empregado a mandar fazer seis paredões de alvenaria, na fórma por elle indicada, até a quantia orçada de 890$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO PIRAHY, JUNTO A VILLA DO MESMO NOME.

Contractei em 2 de julho findo com o carpinteiro João Vasques a construcção desta ponte pela quantia de 19:261$000 rs. Deve ter 360 palmos de comprimento e 20 de largura, ser assentada sobre 7 ordens de esteios de madeiras de lei novos, e de 1ª qualidade, e ficar concluida no prazo de 8 mezes, obrigando-se o empreiteiro pela sua conservação durante tres annos. Inclui no contrato todas as condições que me parecerão a bem da fazenda publica; não me sendo possivel espaçar esta resolução, em face de instantes exigencias das autoridades locaes, que me davão a ponte velha, e unica que para o transito havia, em estado tal de perigo que a cada momento se receava um desastre: é demais isso geralmente sabido.

PONTE DE D. ROZA SOBRE O RIO IGUA'.

Tendo a camara municipal de Itaborahy representado em 5 de abril sobre o máo estado dessa ponte do seu municipio, mandei orçar os reparos necessarios, a que farei proceder sem demora.

PONTE SOBRE O RIO CAXIMBAU.

O engenheiro do districto orça-a em 6:810$400 rs.: esta ponte deve ter 90 palmos de vão pegões e azas de pedra, bem como uma calçada de 24 palmos de largura e 15 de comprimento em cada cabeceira.

PONTE SOBRE O RIO BARRA MANSA.

A construcção desta ponte, está orçada em 5:142$000 rs.: tem 118 palmos de vão.

PONTE SOBRE O RIO DA GUARDINHA.

Tem de importar segundo o orçamento em 6:988$800 rs.: a planta dá-lhe 70 palmos de vão.

PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO.

Orça-se em 4:250$100 rs.: tem 40 palmos de vão e 22 de largura livre, com pegões e azas de pedra.

PONTE SOBRE O RIO TEIXEIRA.

Tem 100 palmos de vão, e 22 de largura: é orçada em 6:106$800 rs.

PONTE SOBRE O RIO BANANAL.

Soffreo grandes estragos em um dos pegões, e mostra muitas madeiras damnificadas: reclama maior despeza, que a autorisada no contrato feito com o arrematante, pelo que, depois de devidamente examinados pretendo autorisar o excesso.

PONTE SOBRE O RIO LARANGEIRAS.

Fica a meia legua da villa de Pirahy, onde communica a da Parahiba do Sul com a povoação dos Thomazes: está em pessimo estado, e necessario é refaze-la completamente, aproveitando-se apenas os esteios centraes, e os pegões das cabeceiras.

Orça-se a reconstrucção em 8:682$000 rs.: o comprimento desta ponte é de 224 palmos, e a largura de 20.

PONTE SOBRE O CORREGO DE S PAULO.

Precisa ser reconstruida, e é orçada a despeza em 2:121$500 rs.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO POCINHO.

Carece de dous pegões, assim como assoalhar parte, e prover de outros reparos, que importão em 2:889$850 rs.

BARCAS DE PASSAGEM.

Representando-me o arrematante das taxas de passagem da barca do Ubá em 10 de maio, que esta se achava em pessimo estado, ordenei ao chefe do 3° districto, que désse com urgencia todas as providencias, afim de não ser interrompido o trajecto.

QUARTEIS.

Achando-se muito arruinada a casa em que estava aquartelado o destacamento de policia da villa de Magé, e sendo indispensavel muda-lo não se encontrava entretanto outra nas convenientes condições para ser alugada. Nesta circumstancia offereceo o presidente da camara a antiga sala das audiencias junto á cadêa; sendo porém necessario um telheiro para cozinha, orçado em 150$000, autorisei o respectivo delegado a construi-lo, poupando assim ao cofre provincial maiores despezas.

CANAES.

CANAL DO NOGUEIRA

Uma commissão composta dos coroneis Galdino Justiniano da Silva Pimentel e Ernesto Augusto Cezar Eduardo de Miranda, e do tenente-coronel Jacintho Vieira do Couto Soares, foi em junho ultimo encarregada de examinar a questão que se tem movido entre o arrematante da conclusão desta obra, o sr. Antonio Justiniano Rodrigues, e o governo da provincia, á cerca de accrescimos de obras e outros pontos controversos.

Aguardo o parecer desta commissão, que mui brevemente me deve ser apresentado, e então terei talvez de submetter á vossa consideração semelhante negocio.

CANAL DE CAMPOS A MACAHE'.

Approveitando a opportunidade que se proporcionava com a ida da commissão acima referida ao districto de Campos, um dos membros della, o coronel Galdino Justiniano da Silva Pimentel, foi incumbido

de examinar tambem, á vista das opiniões sobre este canal emittidas pelo engenheiro Halfeld em seu relatorio de 28 de agosto de 1854, e da planta que do mesmo levantou, se conviria abrir a parte do canal ainda não concluida, pelo mesmo systema por que está feita a que presta navegação, organisando neste caso a planta e orçamento respectivos, de accordo com o engenheiro chefe do districto. Aguardo igualmente este trabalho para sobre elle resolver como convenha.

Dei as necessarias ordens para continuarem no corrente semestre as obras em andamento com as mesmas consignações do anterior; ficando porém dependente, a distribuição definitiva do credito desta verba, de informações que exigi dos engenheiros e commissões administradoras. Eis-aqui a somma distribuida.

CAPITAL.

1	Matriz de S. João Baptista, para seu acabamento.	16:000$000

PRIMEIRO DISTRICTO.

MATRIZES.

2	De S. João Marcos.	3:000$000
3	De Santo Antonio de Capivary.	2:400$000
4	De Nossa Senhora do Rosario de Mambucaba.	2:400$000

ESTRADAS.

5	De Páraty	4:800$000
6	De Mambucaba	4:800$000
7	Da Pedra, e de João d'Oliveira	4:100$000

OUTRAS OBRAS.

8	Cemiterio de S. João do Principe.	1:200$000
9	Cadêa do mesmo lugar.	2:000$000

SEGUNDO DISTRICTO.

MATRIZES.

10	De S. Sebastião da Barra Mansa.	3:000$000
11	De Santa Anna de Rezende.	2:400$000
12	De S. João Baptista do Arrozal.	4:800$000

ESTRADAS.

13	Do Presidente, desde o Ribeirão das Lages até o Arrozal.	6:800$000
14	De Rezenda ao Ariró.	6:000$000
15	Da Serra do Picú	6:000$000
16	De Itaguahy á freguezia do Bananal	3:000$000
17	De Itaguahy, desde a raiz da serra até Mathias Ramos (a importancia das ferias).	$

TERCEIRO DISTRICTO.

MATRIZES.

18	De N. S. da Gloria de Valença	3:000$000
19	De Santa Thereza.	8:000$000
20	De N. S. da Conceição de Marapicú.	2:400$000
21	De Santo Antonio do Rio Bonito.	3:000$000

OUTRAS OBRAS.

22 Estrada do Commercio . . . . . 6:000$000
23 Casa da camara, e cadêa de Vassouras . . . . . 8:000$000

QUARTO DISTRICTO.

MATRIZES.

24 De N. S do Amparo, de Maricá . . . . . 6:800$000
25 De N. S. da Conceição, da villa do rio Bonito. . . . . 3:000$000
26 De N. S. de Nazareth, de Saquarema . . . . . 2:000$000
27 De S. Gonçalo, de Nictheroy. . . . . 2:600$000
28 De N. S. da Lapa, de Capivary. . . . . 1:200$000

ESTRADAS.

29 De Sampaio a Capivary . . . . . 722$930
30 Das Sete Pontes . . . . . 7:200$000
31 Cordão de Itaóca, e ponte do mesmo nome sobre o rio Imboassú . . . . 3:000$000

QUINTO DISTRICTO.

MATRIZES.

32 De S. João Baptista de Macahé. . . . . 4:800$000
33 De N. S. das Neves . . . . . 2:400$000
34 De Santo Antonio dos Guarulhos, em Campos . . . . . 2:000$000
35 De Santa Rita . . . . . 3:000$000
36 De S. Salvador . . . . . 6:000$000
37 De S. Fidelis . . . . . 2:600$000

OUTRAS OBRAS.

38 Ponte sobre o Rio Macahé em frente á cidade. . . . . 6:000$000
39 Muralha do Parahyba em Campos. . . . . 6:000$000
40 Cadêa do mesmo lugar . . . . . 6:000$000

SEXTO DISTRICTO.

MATRIZES.

41 De S. João Baptista, de Nova Friburgo . . . . . 3.600$000
42 De S. José da Boa Morte . . . . . 2;400$000

ESTRADAS

43 De Cantagallo ao Porto das Caixas. . . . . 24:000$000
44 Do Capim d'Angola. . . . . 4:000$000
45 De S. Sebastião ao Curato de Santa Maria Magdalena . . . . . 6:000$000
46 De Cantagallo a Macahé. . . . . 16:000$000

SETIMO DISTRICTO.

MATRIZES.

47 De N. S. da Piedade, de Inhomerim . . . . . 1:800$000
48 De S. Nicoláu de Suruhy . . . . . 1:800$000

ESTRADAS.

49	Normal da Estrella.	36:000$000
50	Da serra do mesmo nome	24:000$000
51	Entre o Parahyba e o Parahybuna	3:000$000
52	Da Taquara	3:000$000

OUTRAS OBRAS.

53	Cadêa da Parahyba do Sul.	12:000$000
54	Ponte do Rio Parahyba (a importancia das ferias).	$

CASAS DE CARIDADE.

Dez são como sabeis as casas de caridade, ora existentes na provincia.

Para a expedição dos respectivos regulamentos sob um systema uniforme que sujeitasse sua fiscalisação immediatamente ao governo, como determina o § 4.° do art. 3.° da lei n. 725 do anno de 1854, já havia sido nomeada em 1851 uma commissão composta dos habilitadissimos cidadãos os Srs. Candido Borges Monteiro, Francisco Octaviano de Almeida Roza e Antonio Gonçalves de Araujo Leitão. Sobrecarregados sem duvida de outras importantes incumbencias não tem elles podido confeccionar semelhantes trabalhos, pelos quaes aguardava a presidencia para marchar com acerto no desempenho deste dever.

Na ausencia de qualquer elemento que me podesse habilitar a apresentar-vos o estado actual de taes estabelecimentos, visto como não tem elles mandado as respectivas contas de sua gestão, conforme lhes cumpre, e para o que já lhes expedi as necessarias ordens, limito-me apenas a fallar-vos do

Asylo de Santa Leopoldina.

Este estabelecimento confiado como sabeis á irmandade de S. Vicente de Paulo, e cujo compromisso se acha confirmado pela provisão do exm. bispo da diocese de 3 de novembro, e pela carta presidencial de 10 de dezembro do anno findo, recebeo a primeira pedra fundamental do seu edificio, por occasião da ultima visita com que SS. MM. II. honrarão esta cidade, na chacara para esse fim comprada a Bernardino Martins Ferreira de Faria. A realisação porém do plano approvado por SS. MM. exigio a acquisição de mais terreno contiguo a aquella chacara. Baseando-se na lei n.° 791 de 24 de setembro de 1855 mandou a presidencia adiantar a quantia necessaria para a compra, que se effectuou, da casa e chacara de Antonio José Gomes do Rio Araujo, por vinte e duas apolices da divida publica do estado de um conto de réis cada uma, que pelo seu preço então corrente equivaleo a 23:430$ rs,

Não tiverão porêm ainda continuação as obras do edificio, porque julgou-se mais conveniente reparar e acrescentar a casa recentemente comprada, para nella receber quanto antes os asylados, poupando-se assim a quantia de 1,500$ rs. que se está pagando de aluguel annualmente: estes reparos estão a terminar, sendo de crer que mui brevemente se traslade para ali o asylo. Já foi extrahida a 1. das loterias, concedidas na referida lei para a construcção do novo edificio.

O asylo conta hoje em seu seio 50 desvalidos, cujos nomes, idades, naturalidades, sexos e côres, constão do quadro appenso sob n. 25. O tratamento e a educação deste pupillos da provincia estão confiados aos cuidados de nove irmãs do Coração de Maria, contratadas por tempo de seis annos, e coadjuvadas, no que respeita a religião, por um sacerdote capellão do estabelecimento.

A receita e despeza desta pia instituição, desde 24 de junho de 1854, data em que foi installada, até 30 de junho de 1856, consta de um balanço que vos apresento no appenso sob n.º 26.

No dia 13 de julho passado foi eleita, na forma do respectivo compromisso, a administração que deve tomar posse no dia 7 de setembro proximo futuro, e servir no biennio que se conta dahi a igual época de 1857.

Não é por agora possivel aventurar algumas considerações acerca do serviço, que como valioso auxiliar do ensino primario das classes pobres da provincia, pode vir a prestar este estabelecimento; creio porém que deve elle concorrer efficazmente para a solução de alguns problemas, tendentes a este estudo das questões sociaes.

HOSPITAL DA CADÊA DE NICTHEROY.

Pelo mappa appenso sob n. 27 vereis o movimento dos presos e dos africanos livres ao serviço das obras da capital, tratados no hospital do cadêa d'Armação desde julho de 1855, até junho ultimo, e cujo resumo é o seguinte:

Existião no 1.º de julho	Da cadêa	Livres			1
		Cativos			1
	Da caza de detenção	Livres			3
		Cativos			2
	Africanos livres das obras publicas				3
					10
Entrarão	Da cadêa	Livres			46
		Cativos			10
	Da caza de detenção	Livres			70
		Cativos			53
	Africanos livres das obras publicas				38
					227
Tiverão alta	Da cadêa	Livres	43	197	216
		Cativos	10		
	Da caza de detenção	Livres	67		
		Cativos	41		
	Africanos livres das obras publicas		36		
Fallecerão	Da cadêa	Livres	2	19	
		Cativos	2		
	Da caza de detenção	Livres	4		
		Cativos	6		
	Africanos livres das obras publicas		5		
Existião em 30 de junho	Da cadêa	Livres		5	11
		Cativos		»	
	Da caza de detenção	Livres		2	
		Cativos		4	
	Africanos livres das obras publicas			»	

Dos 19 fallecidos, forão :

De thisica pulmonar	7
Do cholera-morbus . . . . . , ...	3
De diarrhéa	2
De differentes enfermidades.	7
	19

Vê-se pois que a thisica pulmonar é a enfermidade que maior numero de victimas faz ; nem deve isso causar extranheza attendendo-se á localidade em que se acha a cadêa. Situado na base extrema da montanha da Armação, á borda do mar, junto de uma rocha, e fronteiro á barra, este edificio, que faz parte de muitos outros armazens construidos para o fabrico e guarda do azeite de balêa, não só está longe de satisfazer ás exigencias de uma prisão regular, como ás condições hygienicas indispensaveis a uma caza onde existe constante agglomeração de individuos.

De mais, a falta de exercicio ou trabalho, excessos reprovados a que por ventura se dão homens corrompidos, e muitas outras causas deleterias, além da peculiar circumstancia de não se poder applicar aos enfermos por sua especial posição todos os meios conducentes a seu tratamento, devem forçosamente influir não só para aquella affecção, como para sua maior mortalidade.

No entretanto é dever da sociedade, é ainda preceito constitucional, que as cadêas sejão cazas, convenientemente edificadas, de modo que não augmentem o castigo ao delinquente. Não cabendo porém nos recursos da provincia prover de pronto a todas as suas mais urgentes necessidade, vou mandar assoalhar o pavimento terreo da prisão para evitar a maior humidade, que ahi se soffre, limitando-me a mencionar aqui estas observações, que tomareis como uma informação que me corria o dever de apresentar-vos.

O appenso sob n. 32 mostra tambem o mappa dos enterramentos no cemiterio de Maruhy.

LOTERIAS.

Não me pareceo extemporaneo apresentar-vos aqui um quadro dos diversos auxilios dados por meio de concessões de loterias a differentes estabelecimentos, obras, industrias e associações, que tem obtido este favor da assembléa provincial : vai elle sob o appenso n.° 28.

D'ahi se conhece que duzentos e oitenta e oito loterias tem sido concedidas por esta assembléa para os differentes fins designados no referido quadro, além de quatro que devem annualmente correr, sendo duas para as obras das diversas igrejas, e outras duas para as casas de caridade da provincia. Cento e quarenta e uma se tem extrahido, restando ainda por correr cento e quarenta e sete, não entrando as referidas quatro por anno.

Pelos cofres provinciaes tem sido adiantadas varias quantias para os fins que tiverão em vista as concessões, e achão-se hoje elles a descoberto da somma de Rs. 57:916$852, como do mesmo quadro se verifica.

Marquei quaes as loterias que no corrente semestre se deverião extrahir, e ordenei que do seu producto entre metade para indemnisação destes adiantamentos feitos pelas rendas ordinarias da provincia,

sendo a outra metade applicada aos respectivos fins a que são taes loterias destinadas, parecendo conciliar assim as exigencias do serviço publico com as conveniencias dos estabelecimentos auxiliados.

Considerações de transcedente magnitude naturalmente se dedusem do mencionado quadro. Ahi se vê que uma collecta de Rs. 34:560,000$ tem sido lançada á côrte e provincia do Rio de Janeiro, onde em maxima parte se realisa ella. E é em verdade assombroso ver que 16:920,000$ tem sido parados por conta da provincia no jogo colossal das loterias que correm na capital do imperio, e que esta immensa somma tem produzido para a renda geral 1,542:660$000 rs. e para os fins de sua applicação provincial 1,545:340$000 rs. E' um pesado imposto, cujo menor inconveniente está no algarismo que produz: sua acção sobre os actos e a moralidade publica, seus effeitos infalliveis, em toda a escala das conveniencias sociaes, suggerem reflexões de summa gravidade, que porém eu me abstenho de apresentar em deferencia aos actos de onde emanão semelhantes concessões, e aos fins para que forão ellas feitas.

COLONISAÇÃO.

No curto periodo de minha administração não pude colher os necessarios dados para tratar deste importantissimo objecto com relação á nossa provincia, por isso apenas me limito a informar-vos do estado da

Colonia de Petropolis.

Continúa a prosperar, não obstante a presença de algumas passageiras contrariedades, e mais rapido deve ser o seu desenvolvimento logo que estejão concluidas as estradas para Minas e Paty do Alferes.

Posto não seja esta colonia essencialmente agricola, por que os colonos applicão-se mais a officios mecanicos, á industria fabril, ao serviço de estradas e ao pequeno commercio, produz todavia batatas, fructos, legumes, e trata-se agora de ensaiar a plantação do chá e da camelia oleosa, para o que tem a directoria feito uma sementeira em seiscentas braças quadradas de terreno. A sua industria foi augmentada com uma fabrica de cerveja.

Em fins de 1855 contava 940 cazas, e este anno fizerão-se 7, e 3 estão em construcção.

Conta seis collegios particulares com 251 alumnos.

As tres escolas publicas allemãs são frequentadas por 342 meninos de ambos os sexos, sendo 60 nacionaes.

Dos colonos naturalisados brasileiros 285 estão qualificados votantes. Não obstante pertencerem a duas seitas religiosas não tem havido entre elles o menor conflicto. Os catholicos sentem vivamente a falta de um cura que falle o seu idioma, para as confissões e predicas.

A caixa de soccorro que no ultimo de junho tinha um saldo de 1,604$020 incluido um donativo

de 1,400$000 feito por Sua Magestade, neste anno despendeo 822$ rs. em pensões conferidas pelo respectivo conselho a vinte e cinco indigentes.

Houverão 61 nascimentos, 21 obitos e 11 cazamentos.

Nos ultimos seis mezes forão tratados no hospital 244 doentes, dos quaes 136 gratuitamente, tendo fallecido 21. Vaccinarão-se 70 crianças.

Ha 5 mezes que ali se não dá um só caso de cholera. A despeza do hospital no 1.° semestre deste anno foi de 4,368$118 e o seo rendimento de 1,100$000, por conta do qual só se arrecadou 966$400. No mesmo periodo despendeo-se 36,042$618 com as obras de que passo a tratar, observando que muitos serviços forão empregados na reparação de estragos causados nos canaes, estradas, e pontes da colonia, pela enchente de 10 de janeiro ultimo.

PONTES.

Fizerão-se duas, uma na Westphalia e outra no quarteirão da Mosella, em sua juncção com o de Nassau.

CANAES.

Reparou-se a faxina do canal da rua do imperador, na extensão de 86 braças e 15 palmos de altura, e 261 braças correntes de muralha de revestimento, contendo 27,405 palmos cubicos, e fizerão-se 49 braças cubicas de escavação para alargamento e fundação da muralha.

RUAS E NOVOS CAMINHOS COLONIAES.

Terminou-se a abertura da rua do Imperador, quebrando-se 13 braças cubicas de granito, e fizerão 355 1/2 braças do novo caminho da Presidencia para a Rhenania central, 160 no quarteirão Suisso, 119 da Mosella para o quarteirão Brasileiro, e 234 no quarteirão Nassau.

EMPEDRAMENTO E CALÇADA DE RUAS.

Fizerão-se 518 braças quadradas na villa Thereza, 168 na rua dos Artistas, e $345\frac{6}{10}$ na dos Protestantes.

MURALHAS DE SEGURANÇA.

Fizerão-se 2576 palmos cubicos na rua dos Mineiros para sustentação das terras superiores da rampa da rua.

REVOLVIMENTO DE TERRAS.

Excavarão-se 224, 75 braças cubicas em diversos lugares.

CANTARIA.

Lavrarão-se 2083 1/2 palmos quadrados de pedra para os novos pegões da ponte da Westphalia.

CONCERTOS.

Fizerão-se alguns reparos nos quarteis da directoria e das obras, que pouco porém pódem approveitar-lhes pelo seu pessimo estado, e concertarão-se os caminhos de Bingen, Woorstad, Westphalia, Rhenania, e Presidencia, e as ruas de Bragança, dos Artistas, de Monte Casêros e de Joinville.

CHAFARIZ.

Começou-se a escavação para o encanamento d'agua da « Garganta » á praça Municipal.

CEMITERIO.

Tem-se apenas podido preparar o terreno para este fim destinado.

Com o fim de fazer conhecidas na Europa as vantagens que póde offerecer a nossa agricultura ao trabalhador intelligente, e assim chamar ao paiz a emigração espontanea, pedio a repartição geral das terras publicas informações sobre o custo medio das terras, despezas ds sua preparação para o plantio, quantidade de generos que produzem, e seu valor, preço dos sallarios dos trabalhadores e officiaes de officies, e importancia do seu sustento, vestuario e alojamento. Das respostas que tem sido dadas á presidencia por algumas municipalidades, fiz organizar um pequeno quadro, que não será para vós destituido de valor. Te-lo-heis no appenso sob n. 28.

Africanos livres.

Não me é por em quanto possivel apresentar-vos um quadro exacto do numero dos africanos livres existentes nas diversas óbras publicas da provincia, e bem assim o dos que forão confiados a particulares para fruirem seus serviços.

Pareceo-me no entretanto necessario estabelecer uma matricula fiel a semelhante respeito, e para isso tenho convidado os individuos a quem os serviços de taes africanos forão concedidos que participem á presidencia o estado destes tutelados da nação.

Sinto dizer-vos que á excepção da companhia da estrada de Magé á Sapucaia, e um ou dois particulares, ainda ninguem mais se tem prestado ao convite da presidencia. Conto porém de qualquer modo chegar ao conhecimento de que careço.

Da matricula existente na secretaria consta haverem sido concedidos pelo governo geral, desde 1837 até 1849 os serviços de 332 africanos a diversos particulares na mesma matricula inscritos. Desses africanos tem a nota de haverem fallecido 5 devendo por isso existir em poder de diversos 327. Consta mais que a presidencia da provincia concedeu tambem a particulares 79 africanos, dos quaes tem a nota de fugidos 5, mortos 3, e entregues ás obras da provincia 3.

Do referido documento conhece-se mais haver o governo geral concedido a esta provincia para o trabalho de suas obras publicas 447 africanos, dos quaes estão notados como fallecidos 111, e como fugidos 5, sendo que deverão existir neste serviço 332. O appenso sob n. 30 é a relação dos africanos existentes em diversos serviços da provincia, de que pude até agora obter noticia em cumprimento das ordens que para esse fim tenho expedido. Ha-os ainda em algumas localidades de onde me não tem por emquanto vindo as exigidas relações.

MUNICIPALIDADES.

Um dos meus primeiros cuidados tomando conta da administração da provincia foi dirigir-me ás camaras municipaes exigindo informações sobre suas mais urgentes necessidades.

Algumas dellas annuindo ao meu convite remettêrão uma exposição dessas necessidades, que aqui venho depositar em vosso seio, afim de as tomardes na devida consideração quando se tratar destas importantes corporações.

Cabo-Frio.

Solicita as seguintes obras :

Uma matriz para o curato de S. Vicente de Paulo.

Um cemiterio no mesmo curato.

Um dito no arraial do Cabo.

Os concertos da matriz da aldêa.

Os da capella de Nossa Senhora dos Remedios.

Os da cadêa da cidade.

Pede tambem que se autorise a compra de dous sinos para a matriz da cidade, e a creação de um fiscal supplente para o curato de S. Vicente de Paulo; bem como a de um guarda municipal.

Estrella.

Reclama o melhoramento da estrada normal de Estrella, principalmente nas duas leguas de varzea de difficillimo transito.

A lei n. 748 de 4 de novembro de 1854, no art. 24 autorisou a camara da Estrella a construir e collocar duas barcas de passagem nos rios que limitão as estradas de communicação com as freguezias do Pilar e Guia, cobrando taxa razoavel, regulada por uma tabella approvada interinamente pela presidencia e sujeita á vossa definitiva approvação. Em consequencia de semelhante faculdade, officiou-me esta camara em 3 de maio ultimo, pedindo autorisação para cobrar no maximo duzentos réis por caval-

leiro e oitenta réis por pedestre: assim lh'o concedi, de conformidade com a citada lei, por despacho de 2 de junho passado.

Itaguahy.

Pede o reparo e conclusão da estrada do Piranema, alteando-se o aterro, e construindo-se mais dois boeiros.

Magé.

Pede que se desobstrua a bacia e canal daquella villa, e bem assim a abertura da barra, e a construcção de um cáes que defenda os predios contra as enchentes do rio.

Mangaratiba.

Pede que se lhe conceda a consignação de 20:000$000 em quatro prestações annuaes, afim de poder com as sobras de sua receita, na fórma do art. 56 da lei n.º 850 de 15 de novembro ultimo, construir uma casa para suas sessões. Outro sim que a nova estrada chegue até a villa e faça no seu porto o competente embarque e desembarque. Tambem reclama a factura do cemiterio, para o que já agenciou algumas quantias: exigi do engenheiro planta e orçamento.

Maricá.

Pede que se mande fazer um aterro em torno da casa da camara, para acautelar a ruina do edificio, cujos alicerces já estão descobertos. Pede tambem um pontelhão na estrada geral que da

villa vem a Nictheroy, no aterro entre a fazenda de Joaquim da Silva Cunha e o rio Mambuca; por isso que não havendo esgoto para as aguas, ellas se espalhão pela estrada e a tornão intransitavel, e outro no campo da fazenda do referido Cunha, em um rancho que ali existe.

Pede mais a desapropriação do terreno que existe em roda da caza da camara e cadêa, pertencente a José Carlos Ferreira Duque-Estrada.

Rio Bonito.

Reclama um chafariz no largo da matriz, oito lampeões, uma ponte sobre o rio da Domingas, e aterros na estrada geral proxima á ponte do rio Tanguá, pois que sem esse reparo torna-se o caminho ahi intransitavel.

Rezende.

Pede que ao lado esquerdo da estrada do Picú se mandem fazer as seguintes obras:

Um lanço novo e rampa na ponte do ribeirão do Fernandes, dois pontelhões no campo da fazenda do finado padre Mariano sobre dois vallões que desembocão no rio Parahyba; um grande aterro na freguezia de Campo-Bello, e pontes nos ribeirões de Santo Antonio e Salvador Leite.

Pede mais que se continue com a consignação marcada para a conservação da estrada do Ariró, e se mande construir a cadêa da cidade; que se torne effectiva a consignação de 3:000$000 rs. marcada para alfaias da matriz, e que se augmente a consignação de 10:000$000 rs. designada para as obras da mesma matriz.

Saquarema.

Pede a factura da caza da camara e a communicação das lagôas de Araruama e Saquarema por meio de um canal ou valla navegavel; o cemiterio; o exame da barra de Saquarema; os reparos da estrada de Gururapina ou Urussanga ao entrar no Porto das Caixas; e o córte das voltas do rio Jundiá, como já foi resolvido pelas leis n.° 780, 842, 843 e 845 do anno findo.

Pede igualmente uma melhor divisão do seu municipio; visto como a divisa estabelecida na deliberação de 30 de maio de 1846, do alto da serra do Tinguy, pela estrada geral até o rio Molle, e alto da serra do Boqueirão, dada á villa do Rio Bonito, prejudicou ao termo de Saquarema, tanto por esse lado como pelo da freguesia de Araruama.

Santo Antonio de Sá.

Exige que se erga um muro que feche o cemiterio publico creado em terreno dos religiosos Franciscanos, e que se edifique uma caza para encommendação e deposito dos cadaveres.

Reclama tambem uma ponte, aterro e pontelhões no rio Guapiassú, na estrada provincial, no lugar de Pirassinunga, freguezia de S. José. Esta obra achava-se com os pegões da ponte na altura em que chegão as aguas nas grandes enchentes, e com o aterro e mais um dos pontelhões quasi concluidos, quando falleceo o arrematante João Escossia encarregado dessas obras.

Desde então ficou tudo em abandono, conservando-se porêm em bom estado o que já estava pronto.

S. João do Principe.

Lembra a necessidade, aliás já attendida pela assembléa em lei, de providenciar-se sobre a extincção das formigas saúbas, que destroem os cafezaes de modo que redusem a colheita á metade.

Valença.

Attendendo á crescente população e importancia do municipio, a camara indica como urgente necessidade a creação de uma aula da lingua latina. Tambem insiste na conclusão do edificio que deve servir para as sessões da dita camara, e para as do jury.

Vassouras.

Pede: 1.° a creação dos empregos de partidores, contadores e distribuidores, sendo os ultimos reunidos ao de primeiro partidor, e de um curador geral de orfãos accumulando os de promotor de capellas e residuos, curador de africanos livres, e de colonos, e podendo todos ser reunidos na pessoa do promotor da comarca; 2.° a creação do emprego de escrivão criminal e do jury com

exclusivo nos processos crimes, e com o ordenado de tresentos a quatro centos mil reis; 3.° um ramal da estrada que vae ter directamente á do Presidente Pedreira, e o melhoramento da estrada da policia na estrada e sahida da villa; 4.° a approvação definitiva do seu codigo de posturas, que brevemente apresentará: 5.° uma loteria do fundo de cento e vinte contos para conduzir ao seu principal chafariz as [illegible] do ribeirão da Constança, por ser má a de que se abastece a villa: 6.° a somma precisa para a conclusão do altar mór da matriz.

Ser-vos-hão presentes os orçamentos e contas da receita e despeza das camaras que tem cumprido a disposição do art. 39 da lei n.° 849 de 5 de novembro de 1855.

Apenas cinco a não tem satisfeito, sem que todavia possão ser accusadas de omissas, attendendo-se a que o serviço de nossos correios ainda não é desempenhado com toda a regularidade.

Do appenso sob. n.° 31 vereis a receita e despeza das vinte e quatro camaras municipaes que remettêrão seus balanços do anno de 1855, e orçamentos para 1857.

OBJECTOS DIVERSOS.

Divisas da provincia.

Continúa ainda sem solução o conflicto occorrido entre as autoridades do municipio do Bananal, na provincia de S. Paulo, e as do da Barra-Mansa, por occasião do inventario do padre Bento José Duarte, de que fez menção o excellentissimo presidente em seu relatorio do anno passado: depende ella da verificação da linha divisoria das duas provincias, a que devem proceder dois engenheiros, cuja nomeação ainda não está feita, havendo-se officiado á presidencia de S. Paulo para designar o que por parte della deve concorrer para semelhante trabalho.

Desapropriação da propriedade particular.

Pela lei provincial n. 17 de 14 de abril de 1835 estabeleceo-se o processo a seguir nas desapropriações da propriedade particular por utilidade publica.

Esta lei, modelada até certo ponto sobre a geral de 9 de setembro de 1826, presta-se na sua execução a delongas e chicanas que eternisão as questões, quando da parte dos desapropriados ha opposição, forçando a autoridade a buscar um outro meio ou recurso de sahir dos embaraços que lhe crião o interesse, ou, o que peior é, o capricho particular.

E' assim que, sobretudo na direcção das estradas novas, soffre repetidas alterações a linha traçada nas plantas levantadas para semelhantes obras, depois de já se ter contratado sobre essa base a sua feitura por arrematação, originando-se dahi questões, lutas e delongas, que resultão sempre em prejuiso dos cofres provinciaes, e muitas vezes em detrimento do transito publico.

Cumpre pois reconsiderar as disposições de semelhante lei, de modo que nos casos excepcionaes á plenitude do direito de propriedade que a constituição estabeleceo, não se veja a acção administrativa constantemente entravada por todos os recursos legaes dos processos ordinarios, contrariada em seus meios, e prejudicada em seus fins, que aliás são só tendentes ao bem publico.

Nenhum receio se pode nutrir de dotar a autoridade com alguns recursos que tornem mais summario este seu acto, e empeção os tropeços muitas vezes insuperaveis que lhe oppõe a chicana, com grave prejuizo de melhoramentos reclamados pelo interesse geral: não é de crer que jamais abuse ella desses meios, que só lhe são concedidos para o bem; por quanto, se moralidade existe nos particulares, maior moralidade se deve suppôr nos poderes a quem está confiada a elevada missão de velar no bem estar da sociedade, e de dirigi-la sobre as regras do justo e do honesto.

Tampouco semelhante faculdade seria exercida senão nos casos em que o capricho ou a obstinação individual, repellindo todo o accôrdo conciliador e equitativo, pretendesse subordinar a seu alvitre o interesse do publico. E' só para semelhante luta que me parece indispensavel que a autoridade possa lançar mão de recursos, que mediante a devida indemnisação da propriedade exigida, não a deixem desmoralisada pelo resultado do conflicto, que sempre que se dá, é ou em prejuizo do bem publico, ou em lesão dos cofres provinciaes.

Diaria de 5$000 réis aos engenheiros.

Pelo § 66 do art. 1.º da lei n, 848 de 3 de novembro do anno findo, foi o governo autorisado a abonar a diaria de 5$000 reis aos engenheiros quando estiverem fora de suas residencias incumbidos de explorações.

Duvidas se tem suscitado ácerca da intelligencia desta disposição legislativa, não só sobre o que quiz ella que se entendesse como residencia dos engenheiros, mas ainda a respeito da natureza dos trabalhos de que fossem estes encarregados; por quanto, e no 1.º caso, a tomar-se como residencia de taes empregados a casa ou quartel em que habitão, seguir-se-hia d'ahi o contrasenso de caber-lhes semelhante diaria por trabalhos que desempenhassem em pontos proximos de sua residencia; no entretanto que por outro lado se se dá a esta expressão toda a latitude legal de que é ella susceptivel, os engenheiros que não fossem chefes de districtos só fruirião de semelhante diaria quando suas commissões tivesem lugar em pontos fóra da provincia, visto como a residencia legal do empregado entende-se pelo lugar em que legitimamente pode ser exercido seu emprego ou autoridade, entendendo-se pela do que fossem chefes ou empregados dos districtos a zona dos mesmos districtos, e pela dos que estivessem disponiveis ao serviço da provincia, todos os limites desta. Pelos precedentes que achei firmados nos factos resolvidos por meu antecessor ácerca da materia sujeita, deo-se á lei a intelligencia pratica de que aos engenheiros ao serviço da provincia em geral, e que não erão chefes de districto, cabia o gozo da diaria quando fossem comissionados pelo governo, e que só o tinhão est'outros quando a commissão os fazia sahir de seus districtos.

Queixão-se porém estes funccionarios da desigualdade resultante de semelhante pratica, podendo

acontecer que em quanto um engenheiro fizesse longas jornadas de um a outro extremo do seu districto desempenhando importantes trabalhos, e fazendo despezas extraordinarias, sem por isso perceber a diaria estabelecida, outro, transpondo apenas as raias do seu districto pelos pontos mais proximos, e de mais facil e modico transporte, a fruiria com menos razão e menor trabalho.

A respeito do 2.° caso cumpre observar, que para o abono de semelhante diaria, além da condição de deverem os engenheiros estar fora de suas residencias, ha ainda uma outra circumstancia expressa na lei, e é a de serem elles « incumbidos de explorações, » o que restringindo aquella concessão a certa especialidade de trabalhos, vem a proposito o determinar a intelligencia desta ultima expressão; por isso que não parece haver estado na intenções da assembléa o dar-lhe o sentido literalmente restrictivo deste vocabulo.

Compete-vos delucidar esta materia, que submetto á vossa illustrada consideração.

Companhia da estrada de ferro de Mauá.

O presidente da companhia da estrada de ferro de Mauá solicita isenção da contribuição de policia e do respectivo imposto municipal para os carros que fazem o serviço de transportar os passageiros da companhia da raiz da serra a Petropolis, que tem sido exigido do respectivo gerente pela collectoria e municipalidade da Estrella.

Pela condição oitava do contrato de 27 de abril de 1852, entre esta presidencia e o cidadão o sr. Irinêo Evangelista de Souza, ficou estabelecido que « a taxa pelo transito dos passageiros da dita estrada, que seguissem em vehiculos da companhia até Petropolis, seria estabelecida de maneira que ninguem pagaria mais de seis mil réis de passagem da côrte até lá. » Ora, sendo effectivamente este o preço da referida passagem desde a côrte até Petropolis; preço por certo modico em nossas actuaes circunstancias; não tendo esta companhia, que realisou a primeira via ferrea no paiz, protecção alguma especial do governo, parece-me digna deste insignificante favor, que reverte em pról do publico: porquanto, desde que por qualquer transacção desligar-se ella desse serviço da serra que directamente faz, e a que não está absolutamente obrigada, poderão soffrer os passageiros pela elevação do preço das passagens nos carros considerados de outra empreza, ou de particulares; no entretanto que assim como se acha este serviço a cargo immediato da companhia, não póde ella alterar o preço estabelecido de seis mil réis pela clausula do seu contrato. Julgando pois digna de vosso benigno deferimento semelhante pertenção, peço-vos que a resolvais nesse sentido.

Compilação das leis de fazenda.

Acaba de ser-me apresentado o trabalho da compilação systematica de todas as disposições legislativas e regulamentares em vigor concernentes á creação, percepção e distribuição da renda provincial,

recommendado por vossa lei n.º 672 de 31 de Outubro de 1853, e que pelo excellentissimo presidente foi commettido a uma commissão nomeada em 22 de março de 1854.

E' um trabalho importante que exigio por certo aturado e reflectido estudo deste ramo de nossa legislação, e que compondo-se de 671 artigos, foi quasi todo desempenhado pelo sr. Luiz Ferreira de Araujo e Silva, habil empregado do thesouro nacional.

Com igual cuidado carece elle ser revisto, e eu trataria de encarregar dessa tarefa, a alguma outra commissão ou individuo, se acreditando que a reforma da administração é um facto que não póde por mais tempo espaçar-se, não entendesse, nessa crença, por mais conveniente aguardar a realisação de semelhante facto, para, utilisando o trabalho que acaba de fazer-se, rectifica-lo então no sentido das alterações introduzidas na reforma que se fizer; tanto mais quanto seu actor não se limitou a coordenar systematicamente as disposições vigentes, indo além desse mandato na inserção que fez de idéas novas, talvez convinhaveis, mas que não são lei da provincia.

Terras publicas.

Prohibida em 1822 a distribuição das terras por meio de sesmarias, entrou-se em um periodo que, sem preconisar o anterior, podemos denominar da devastação de nossas florestas. A par dos homens industriosos, que movidos do desejo de ligar-se á terra pelo trabalho, levados da ambição rasoavel, e instinctiva no homem de possuir, abrirão posses, que hoje usufruem mansa e pacificamente; hordas de vandalos, apenas dominados pela cobiça de um passageiro lucro, não possuindo mais do que o machado devastador, derrubavão e entregavão ás chammas extensas matas seculares de um valor incalculavel, com o fim de legitimarem de algum modo o seu direito sobre o sólo que estas occupavão a fim de transmitti-lo a outros, o que aliás fasião, as mais das veses, por um preço inferior ao trabalho material da destruição. Por outro lado, nem todos os concessionarios de sesmarias havião cumprido as tres clausulas essenciaes das concessões; medição, confirmação e cultura. Deste modo vimos, particularisando a nossa provincia, e referindo-me a uma época mais proxima, brutalmente descortinadas as terras adjacentes aos rios Muriahé, Carangóla, Preto, Itabapoana e outras, sem que as aproveitasse convenientemente a lavoura, e sendo ellas no entretanto de espantosa uberdade; concentrando-se assim no dominio de poucos infinidades de leguas, que um bom systema de distribuição gratuita e venda moderada, houvera applicado ao bem estar de muitos, augmentando a riqueza publica.

A este estado, que não podia continuar sem a futurição de graves consequencias, veio pôr termo a lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850, que não alterando as condições da propriedade territorial, antes respeitando escrupulosamente os direitos adquiridos, mandou extremar o dominio publico do particular, afim de vender-se em hasta ou fora della, quando e como for mais conveniente, todas as terras publicas, exceptuadas as que tenhão de ser concedidas gratuitamente nas fronteiras do imperio, ou as que convenha reservar para a colonisação dos indigenas, fundação de povoações, abertura de estradas, e quaesquer outras servidões e estabelecimentos publicos, e para a construcção naval, depois de medidas, divididas, demarcadas e descritas.

O modo pratico de conseguir-se este importantissimo fim foi estabelecido no regulamento de 30 de Janeiro de 1854, que baixou com o decreto n.º 1318 da mesma data.

Apenas delle teve conhecimento a presidencia da provincia transmittio-o a todas as autoridades, exigindo as informações de que trata o art. 28 sobre a existencia de posses sujeitas á revalidação, e dando as providencias tendentes á realisação do registro incumbido aos vigarios pelo art.º 97.

As informações recebidas tem sido enviadas ao ministerio do imperio. O registro não se ha conseguido com facilidade, antes encontra obstaculos que talvez não fossem previstos, e que agora a pratica vae demonstrando.

No primeiro praso marcado no artº. 92, e que em virtude do aviso de 13 de fevereiro de 1854 findou no primeiro de março deste anno, não ficarão por certo registradas grande numero de propriedades. No entretanto alguns vigarios, ou porque entendão que a sua missão religiosa os inhibe de concorrer para a applicação do art.º 95 aos omissos, ou por que não tenhão conhecimentos de todos os proprietarios das suas freguezias, ou finalmente por pouco zêlo, tem declarado que não lhes consta haverem pessoas que deixassem de fazer o registro.

Expedi-lhes circular no 1.º do mez findo recommendando-lhes a exacta observancia das disposições do capitulo 9.º do regulamento.

Não estão ainda nomeados os juizes commissarios de medições na forma do art. 30, nem consequentemente marcado o prazo em que deverão ser medidas as terras adquiridas por posse, sujeitas á legitimação, ou por semarias ou outras concessões, que estejão por medir e dependentes de revalidação Tambem não se acha ainda creada a repartição a que deve ficar especialmente incumbido na provincia este ramo de serviço.

Agua potavel.

Acabo de obter do excellentissimo senhor ministro da marinha acquiescencia á solicitação que lhe fiz, para encanar a agua que existe desapproveitada no « asylo de invalidos », sito no principio do morro da Armação, afim de prover á necessidade que della sentem os moradores do lado extremo da rua da Praia. A' vista da planta, que mandei levantar do encanamento necessario, e de seu respectivo orçamento na importancia de 5:668$600 rs., entendi como um melhoramento importante e urgente o ordenar semelhante serviço quanto antes, como acabo de fazer, tendo fundadas esperanças de que serei nesse empenho efficazmente auxiliado pelos moradores daquelle bairro, onde tenciono fazer collocar uma ou duas bicas d'agua.

Tambem nutro esperanças de poder obter maior volume d'agua para o encanamento geral da cidade, de modo a proporciona-la aos moradores de S. Domingos, que ainda soffrem falta della.

Decima urbana de Petropolis.

Os habitantes de Petropolis reclamarão em agosto do anno findo contra a imposição da decima urbana, a que não estavão sugeitas as propriedades daquella povoação, e a cujo lançamento se havia mandado proceder, por haver sido ella considerada na disposição do art. 21 do regulamento de 7 de dezembro de 1842.

Razões justificadas podião dar-se para attender-se a semelhante reclamação, se não fôra ella inadmissivel em presença da lei, que cumpria ser executada com igualdade. Creio porêm que

houve alguma exageração no arbitramento das casas habitadas pelos proprios donos, segundo me informa o director da colonia em seu officio de 19 de julho passado, que acabo de receber, e por algumas outras informações que tenho tido. Entendo ainda conveniente alargar o perimetro passivel do imposto, para poder comprehender predios, que com justiça devem a elle ser sujeitos. No entretanto proponho-vos para, em tal caso, isentardes da decima as propriedades dos colonos nessa zona encravadas, como uma medida de favor merecido por esta classe de habitantes.

Vou mandar fazer uma rectificação do lançamento emquanto aguardo vossa resolução

Doação.

As obras da estrada do Presidente, atravessando as fazendas do sr. barão de Itagualy, entre a villa deste nome e a de Pirahy, tornárão necessaria a occupação de seus terrenos, e a destruição de parte de seus cafezaes, causando-lhe prejuizos, que pelo engenheiro do districto forão avaliados em 2:018$440 réis, de cuja indemnisação desistio este cidadão em favor dos cofres provinciaes por officio que me dirigio em 16 de maio ultimo. Com prazer consigno aqui este acto de louvavel desinteresse, como um devido testemunho de publico agradecimento.

Incompleta e cheia de graves omissões é a exposição que vos tenho feito dos importantes negocios da provincia interinamente confiada á minha administração: não me foi porêm dado desempenhar este dever a par de meus desejos, e na altura da illustrada assembléa ante quem venho cumpri-lo.

Já invoquei para minhas faltas vossa benevolencia; agora, confiado na harmonia que deve, e me é lisongeiro crer que ha de reinar entre os poderes politicos da provincia, como seguro garante de sua prosperidade e principio conservador dos direitos de seus habitantes, acabarei solicitando vosso poderoso auxilio para levar ao cabo minha difficil missão.

Nictheroy, 1.º de agosto de 1856.

Antonio Nicoláo Coelentino.

APPENSOS

INDICE DOS APPENSOS.

1.º—Parochias da provincia.
2.º—Despeza com a epidemia da cholera morbus.
3.º—Frequencia das escolas publicas primarias.
4.º—Crimes e factos notaveis.
5.º—Guarda nacional da provincia.
6.º—Numeração dos corpos da guarda nacional.
7.º—Força do corpo policial.
8.º—Presos da cadêa de Nictheroy.
9.º—Presos da casa de detenção.
10.º—Força de linha destacada na provincia.
11.º—Soldados do corpo policial condemnados.
12.º—Força de pedestres.
13.º—Renda da provincia de 1852 a 1855.
14.º—Exportação do café.
15.º—Divida activa da provincia.
16.º—Divida fundada da provincia.
17.º—Amortisação das apolices.
18.º—Contas tomadas a diversos responsaveis á fazenda provincial.
19.º—Contas que estão por tomar a diversos responsaveis á fazenda provincial.
20.º—Despeza com o pessoal das repartições.
21.º—Livros existentes na secretaria do governo e na inspectoria das escolas.
22.º—Renda arrecadada por diversas collectorias provinciaes.
23.º—Movimento da população da provincia.
24.º—Empregados publicos provinciaes que tem estabelecido pensões no monte pio.
25.º—Desvalidos recolhidos no asylo de Santa Leopoldina.
26.º—Receita e despeza do asylo de Santa Leopoldina.
27.º—Movimento do hospital da cadêa de Nictheroy.
28.º—Loterias concedidas.
29.º—Preço das terras, &c., em alguns municipios.
30.º—Africanos livres confiados á provincia.
31.º—Balanços e orçamentos das camaras municipaes.
32.º—Enterramentos no cemiterio de Maruhy.

APPENSO N. 1.

Parochias da provincia do Rio de Janeiro.

N.	PAROCHIAS	TITULO E DATA DE SUA CREAÇÃO	NOMES DOS VIGARIOS COLLADOS E ENCOMMENDADOS
1	S. João Baptista de Nictheroy	Alv. de 1696	Coll. Thomaz de Aquino.
2	S. Gonçalo	Alv. de 10 de fevereiro de 1647	» Eduardo de Andrade Lima.
3	S. Sebastião de Itaipu	Alv. de 12 de janeiro de 1755	Enc. Francisco Moraes Silva Bueno.
4	S. Lourenço	Antes de 1820	Coll. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
5	N. S. da Conceição de Cordeiros		
6	N. S. da Conceição da Jurujuba		
7	N. S. da Piedade de Magé	Alv. de 18 de janeiro de 1696	Coll. Agostinho de Mattos Rocha.
8	N. S. da Conceição da Apparecida	Lei provincial n. 262 de 1842	» João Luiz da Trindade Abreu.
9	N. S. d'Ajuda de Guapimerim	Alv. de 15 de janeiro de 1755	» João Pedro do Espirito Santo Leitão.
10	S. Nicoláo de Suruhy	Alv. de 11 de janeiro de 1755	Enc. José Rodrigues Portella.
11	Santo Antonio do Paquequer	Lei provincial n. 829 de 1855	» José Tintori.
12	S. João Baptista de Itaborahy	Alv. de 18 de janeiro de 1796	Coll. dr. José Antonio de Caldas.
13	N. S. do Desterro de Itamby	Lei provincial n. 188 de 1340	» João Ignacio de Mesquita.
14	Porto das Caixas (curato do)		
15	Santo Antonio de Sá	Alv. de 10 de fevereiro de 1647	Enc. Manoel Pinto dos Reis.
16	S. José da Boa Morte	Decreto n. 11 de 1834	Coll. José da Natividade e Almeida.
17	Sant'Anna de Macacu	Lei provincial n. 24 de 1850	» Tito Pereira de Carvalho.
18	N. S. do Amparo de Maricá	Alv. de 12 de janeiro de 1755	» Sebastião de Azevedo Araujo Gama.
19	N. S. da Conceição do Rio Bonito	Alv. de 22 de dezembro de 1795	» Virtulino Bezerra Cavalcante.
20	N. S. da Conceição da Boa Esperança (curato)		Enc. Egydio Antonio Vieira.
21	N. S. da Lapa de Capivary		» Evaristo de Oliveira Freitas.
22	N. S. do Amparo de Correntezas	Lei provincial n. 243 de 1844	» Francisco Alves de Brito.
23	N. S. de Nazareth de Saquarema	Alv. de 12 de janeiro de 1755	Coll. Rafael Teixeira de Azevedo.
24	S. Sebastião de Araruama	16 de janeiro de 1799	» José Ferreira dos Santos.
25	N. S. da Assumpção de Cabo Frio	Em 1678	» José Francisco Marques.
26	S. Pedro d'Aldêa	Alv. de 22 de novembro de 1795	» Manoel Martins Teixeira.
27	S. Vicente de Paulo (curato de)		
28	S. João Baptista de Macahé	Alv. de 6 de maio de 1815	» José Antonio Leitão.
29	N. S. das Neves e Santa Rita	Desde 1803	Enc. Manoel da Silva e Souza.
30	N. S. do Desterro de Quissaman	Alv. de 12 de janeiro de 1755	» Alexandre Francisco Verdeixa.
31	N. S. da Conceição de Carapebus		» Thomaz Tassio Astengo.
32	Sacra Familia da Barra de S. João		Coll. Jeronymo Ferreira de Souza.
33	N. S. da Conceição de Macabú	Decreto n. 812 de 1855	Enc. Florencio das Dôres Maia.
34	Barreto (curato do)		
35	S. Salvador de Campos	Antes de 1685	Coll. João Carlos Monteiro.
36	S. Gonçalo	Idem	» Manoel José de Faria.
37	S. Sebastião	Alv. de 20 de outubro de 1795	» Cezario Gomes Lírio.
38	Santo Antonio dos Guarulhos		» João José da Silva Pimentel.
39	Santa Rita da Lagoa de Cima	Lei provincial n. 272 de 1842	» Pedro da Fonseca Ozorio.
40	S. João Baptista da Barra	Em 1768	» Manoel Joaquim da Rocha Campista.
41	Barra Secca (curato da)		
42	S. Fidelis de Sigmaringa	Lei provincial n. 177 de 1840	Enc. Joaquim Francisco da Cruz Paula.
43	S. José de Leonissa	Lei provincial n. 500 de 1850	» Fr. Florido da Cidade de Castella.
44	Santo Antonio de Padua	Lei provincial n. 396 de 1846	Coll. José Joaquim Pereira de Carvalho.
45	S. João Baptista do Vallão dos Veados (curato)	Decreto n. 829 de 1855	
46	SS. Sacramento de Cantagallo	Lei provincial n. 296 de 1843	» Joaquim da Fonseca Cruz.
47	N. S. do Monte do Carmo	Lei provincial n. 400 de 1846	Enc. Mariano Martins Gonçalves.
48	Santa Rita do Rio Negro	Lei provincial n. 272 de 1842	Coll. Geminiano da Piedade Miranda.
49	S. Francisco de Paula	Idem	Enc. Joaquim Ferreira da Cunha.
50	Santa Maria Magdalena	Decreto n. 802 de 1855	» Francisco José Alves Pereira de Castro.
51	S. Sebastião	Idem	
52	S. João Baptista de Nova Friburgo	Decreto de 3 de janeiro de 1820	Coll. Jacob Joye.
53	N. S. da Conceição do Paquequer	Lei provincial n. 294	Enc. Pedro Garcia Monteiro de Bretas.
54	N. S. da Piedade de Inhomerim	Alv. de 12 de abril de 1698	Coll. José Faustino Gomes de Sant'Anna.
55	N. S. da Guia de Pacopahiba	Alv. de 14 de dezembro de 1755	Enc. João Diogo Pereira de Vasconcellos.
56	N. S. do Pilar	Alv. de 18 de janeiro de 1696	» Manoel Joaquim da Costa.
57	S. Pedro de Alcantara de Petropolis	Lei provincial n. 153 de 1839	» João Hygino Camargo Lessa.
58	S. Pedro e S. Paulo da Parahyba do Sul	Alv. de 2 de janeiro de 1756	» Aureliano José de Carvalho e Andrade
59	S. José do Rio Preto	Em 25 de novembro de 1815	» João Gonçalves Dias Gouão.
60	Sant'Anna de Cebolas	Lei provincial n. 153 de 1839	Coll. Francisco Antonio Antunes.
61	N. S. da Conceição da Bemposta	Decreto provincial n. 811 de 1855.	Enc. João Jorge Bruzzi.
62	Santo Antonio da Encruzilhada	Decreto provincial n. 830 de 1855.	
63	N. S. da Conceição de Vassouras	Lei provincial n. 108 de 1837	Coll. Manoel José dos Reis.
64	N. S. da Conceição do Paty do Alferes	Alv. de 11 de janeiro de 1755	» Manoel Felisardo Nogueira.
65	Sacra Familia do Tinguá		Enc. José Francisco dos Passos Cabra.
66	N. S. da Gloria de Valença	Resolução regia de 19 de agosto de 1807	Coll. Joaquim Claro Vianna das Chagas.
67	Santo Antonio do Rio Bonito	Lei provincial n. 136 de 1839	» Venancio Lins Telles Barreto.
68	N. S. da Piedade das Ipiabas		» José Emigdio Jorge de Lima.
69	Santa Izabel do Rio Preto	Lei n. 573 de 1851	» Custodio Gomes Carneiro.
70	Santa Thereza	Lei provincial n. 814 de 1855	Enc. Luiz Monteiro Pereira.
71	N. S. da Piedade de Iguassú	Alv. de 24 de janeiro de 1755	» Antonio Teixeira dos Santos.
72	Santo Antonio de Jacotinga	Em 1755	Coll. Manoel dos Santos Silva.
73	S. João Baptista de Merity	Alv. de 27 de fevereiro de 1647	Enc. João Gomes Marcos dos Santos.
74	N. S. da Conceição de Marapicú	4 de fevereiro de 1759	Coll. Antonio de Santa Maria Magdalena.
75	Sant'Anna das Palmeiras	Lei provincial n. 813 de 1855	
76	N. S. da Conceição de Rezende	Alv. de 2 de janeiro de 1756	Enc. José Julio de Araujo Vianna.
77	S. Vicente Ferrer	Lei n. 287 de 1843	» Francisco de Souza Maia.
78	S. José do Campo Bello	Lei n. 272 de 1842	» Francisco Fernandes de Oliveira.
79	Senhor Bom Jesus de Sant'Anna	Lei n. 281 de 1843	» José Ferreira de Andrade e Castro.
80	Santo Antonio da Vargem Grande (curato de)		
81	S. Sebastião da Barra Mansa	Lei n. 170 de 1839	Coll. Francisco João Chrisostomo Barreto.
82	Espirito Santo		
83	N. S. do Amparo	Lei n. 308 de 1844	» Fracisco de Marques Rocha.
84	N. S. do Rozario dos Quatis	Lei n. 524 de 1851	Enc. Monsenhor José Maria da Paixão.
85	Patriarcha S. Joaquim	Lei n. 573 de 1851	» José Agostinho de Oliveira Conrado.

N.º	PAROCHIAS	TITULO E DATA DE SUA CREAÇÃO	NOMES DOS VIGARIOS COLLADOS E ENCOMMENDADOS
86	Sant'Anna da villa do Pirahy	Lei n. 96 de [illegible]	Coll. Justino Furtado de Mendonça.
87	S. João Baptista do Arrozal	[illegible]	» Antonio Tolentino Legal.
88	N. S. das Dôres	Lei n. 307 de [illegible]	Enc. Domingos Rodrigues Salgado.
89	S. José de Ipiranga	Lei provincial n. [illegible] de [illegible]	
90	Santa Cruz dos Mendes	Lei provincial n. [illegible] de 1855	
91	S. João Marcos	Alv. de 12 de janeiro de 1758	Coll. Bento José de Souza e Silva.
92	N. S. da Conceição do Passa Tres	Lei provincial n. 349 de 1846	» João Maria Ozorio Pinto.
93	S. José da Cacarià	Lei provincial de 1850	
94	N. S. da Piedade do Rio Claro	Lei provincial n. 132 de 1839	» Domingos Vieira Machado de S.to André.
95	Santo Antonio de Capivary	Lei provincial n. 270 de 1842	Enc José Spiridião de Santa Rita.
96	S. Francisco Xavier de Ijaguahy	Ord. regia de 22 de dezembro de 1795.	Coll. Diniz Affonso de Mendonça e Silva.
97	S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lages.	Lei provincial n. 76 de 1836.	Enc. Joaquim Conrado de Oliveira.
98	N. S. da Conceição do Bananal	Lei provincial de 30 de agosto de 1851.	Coll. Francisco Rodrigues de Almeida.
99	N. S. da Conceição de Angra dos Reis	Em 1836.	» Dr. Patricio Muniz.
100	Sant'Anna da Ilha Grande de Fóra	Ordem episc. de 8 de janeiro de 1863.	» José Teixeira de Mattos.
101	N. S. da Conceição da Ribeira	Alv. de 12 de julho de 1824.	» João Ignacio Figueira de Alcantara.
102	N. S. do Rozario de Mambucaba	Ordem regia de 1809.	» Florencio das Dôres Maia.
103	N. S. dos Remedios de Paraty	Em 1725.	» José Alberto da Silva.
104	N. S. da Conceição de Mamaguá		
105	N. S. da Guia de Mangaratyba	Ordem regia de 1758	» Joaquim Martins Grugel do Amaral.
106	Sant'Anna de Itacurussá	Lei provincial n. 68 de 1836.	» Demetrio José Vieira Falcão.

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1856.—O secretario, *José Francisco Cardozo.*

APPENSO N. 2.

Demonstração da despeza feita com soccorros aos indigentes atacados da epidemia reinante nos diversos municipios da provincia desde que ella se manifestou até 30 de junho de 1856.

Gratificação a medicos	52:281$022
» a boticarios	2:832$638
» a enfermeiros	5:318$122
Ajudas de custo e transporte a medicos e boticarios	5:824$960
Medicamentos e sua conducção	23:883$099
Compra de roupa e generos distribuidos a indigentes	14:397$145
Enterramentos	3:765$920
Dietas	4:710$436
Esmolas distribuidas aos pobres	10:803$980
Utensis para os hospitaes e alugueis de casas	10:042$403
Despezas diversas	6:819$392
Quantias entregues e de que ainda não derão conta os responsaveis	21:671$530
Rs.	162:003$947

Para fazer face a esta despeza concedeu a lei n. 772	60:000$000	
» » » » » » » n. 848	40:000$000	
		100:000$000
» » » » » » o governo geral		58:000$000
Donativos feitos por diversos cidadãos como se demonstra no balanço		6:730$000
		164:730$000
Despeza effectuada		162:003$947
Saldo. Rs.		2:746$053

Relação dos individuos commissionados pelo governo provincial para o tratamento dos indigentes affectados da epidemia.

N.°	LOGARES	NOMES	AJUDA DE CUSTO	GRATIFICAÇÃO
1	Nictheroy—S. Lourenço.	Dr. Marcolino Pinto Ribeiro Duarte, (gratis).		$
2	» Jurujuba.	Dr. Manoel Francisco Martins Cardoso.		200$
	» Itaipú.	O mesmo.		200$
3	» S. Gonçalo.	Alumno do 4.° anno, Luiz da Silva Brandão.		200$
4	» » 2.° districto.	Idem, idem, Joaquim Hermenegildo da França.		200$
5	» Hospital da Conceição.	Idem do 5.° anno, Laurindo José da Silva Rabello.		150$
6	» » »	Idem do 4.° anno, Eugenio Augusto de Miranda Mont.° de Barros		150$
7	» Itaipú.	Dr. José Paulo de Gouvêa.		500$
8	» »	Alumno do 4.° anno, Francisco de Assis Mendes Ferreira.		$
9	Magé—Villa.	Dr. José Francisco de Azevedo Penna.		500$
10	» »	Alumno do 6.° anno, Luiz José Dantas.		200$
11	» Guapy.	Idem, idem, Candido Manoel de Oliveira Quintaria.		200$
12	» Villa.	Idem, idem, Joaquim José de Oliveira Mafra.		200$
13	» »	Dr. Firmino José Dor.a.		500$
14	Maricá.	Alumno do 4.° anno, Ricardo Augusto da Silva Rego.		150$
15	Estrella—Pillar.	Idem do 6.° anno, Olimpio Herculano Saraiva de Carvalho.		200$
16	» »	Idem do 4.° anno. Pedro Ferreira de Almeida Godinho.		150$
17	» Guia.	Idem do 6.° anno, Antonio José de Sousa Rego.		200$
18	» Inhomerim.	Dr. Jeronimo Severiano Barrão.		300$
19	» Fragoso e Serra.	Dr. José Ferreira da Cunha.		500$
20	» » »	Alumno do 6.° anno, Americo Hypolito Ewerton de Almeida.		200$
21	» » »	Idem do 4.° anno, Manoel Augusto Barbosa da Veiga.		150$
22	» » »	Pharmaceutico, Francisco Ribeiro da Fonceca.		150$
23	» Petropolis.	Dr. José Francisco de Azevedo Penna.		500$
24	Iguassú—Villa.	Alumno do 6.° anno, Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.		200$
25	» Jacutinga e Merity.	Idem do 4.° anno, Francisco Portella.		150$
26	» » »	Dr. Geraldo Francisco de Leão.		400$
27	» » »	Alumno do 4.° anno, José Lobo Vianna.		150$
28	Mangaratyba.	Idem do 5.° anno, Francisco Nicoláo dos Santos.	100$	200$
29	Itaborahy—Villa.	Idem, idem, Luiz Alvares de Castro.	100$	200$
30	» Villa Nova.	Idem do 6.° anno, Manoel Vieira da Fonceca.	50$	200$
31	» Porto das Caixas.	Dr. Antonio José Pinto de Carvalho.		500$
32	» Villa.	Alumno do 6.° anno, João José Cardoso, (gratis).		
33	» »	Idem. idem, José Joaquim Monteiro da Rocha, (idem).		
34	Santo Antonio de Sá—Villa.	Dr. Luiz de Almeida Brandão, (idem).	400$	
35	»	Dr. Manoel da Silveira Rodrigues.		500$
36	» » » Boa Morte.	Dr. José Isidoro Gomes.		500$
37	» » » »	Dr. Francisco Ferreira de Assis Pinto.		500$
38	» » » »	Alumno do 5.° anno, Manoel José de Castro Caldas.	50$	200$
39	» » » »	Idem, idem, Nicanor Gonçalves da Silva.	50$	200$
40	» » » »	Pharmaceutico, Vicente José de Brito Junior.	50$	150$
41	» » » »	Idem, José Ferreira Gutierres.		150$
42	» » » »	Cirurgião, Samuel da Paz.		300$
43	» » » Pirassununga.	Alumno do 6.° anno, Vicente Maria Romão Murcada, (gratis).		
44	Saquarema.	Idem, idem, Manoel Vieira de Mello.		200$
45	Paty do Alferes.	Dr. Roque Antonio Cordeiro, (gratis).		
46	Angra.	Alumno do 4.° anno, Jorge de Azeredo Paiva.		150$
47	»	Idem, idem, João Goulart Rolim.	50$	150$
48	»	Pharmaceutico do 3.° anno, João Pereira Peixoto.	50$	150$

N.os	LOGARES	NOMES	AJUDA DE CUSTO	GRATIFICAÇÃO
49	S. Fidelis.	Dr. D. Nuno Eugenio de Locio.	100$	500$
50	Campos.	Dr. Antonio Ferreira Pinto.		1:000$
51	»	Alumno do 3.º anno Jeronymo Baptista Pereira, (gratis).		
52	»	Idem do 4.º anno, Albino Rodrigues de Alvarenga, (idem).	50$	
53	»	Idem do 3.º anno, Francisco José Coelho de Almeida, (idem).		
54	»	Gregorio Pereira do Miranda Pinto, (idem).		
55	»	Alumno do 6.º anno, Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.	100$	300$
56	»	Dr. Luiz Gonçalves da Silva Vaz.	100$	500$
57	»	Dr. José Maria do Couto.	100$	500$
58	»	Dr. Francisco Luiz Barrandon.		1:000$
59	»	Dr. José Antonio da Cunha.		600$
60	»	Dr. Angelo Marini.		1:000$
61	»	Pharmaceutico, Joaquim de Azevedo Corte Real.	50$	150$
62	»	Idem, José Canori.	100$	150$
63	S. João da Barra.	Dr. José Maria Chaves.		1:000$
64	» »	Alumno do 3.º anno, Joaquim Alves de Siqueira Rangel, (gratis).		
65	» »	Idem do 6.º anno, Antonio Lobo Vianna.		300$
66	» »	Idem do 3.º anno, Antonio dos Santos Roxo.	50$	150$
67	» »	Idem do 5.º anno, Bento Cypriano de Freitas.	50$	150$
68	Itabapoana.	Idem, idem, Hermenegildo Rodrigues de Alvarenga.	100$	200$
69	Idem.	Idem, idem, Estevão Cavalcanti de Albuquerque.	100$	300$
70	Cabo Frio.	Dr. Manoel Rodrigues da Costa.	100$	500$
71	»	Pharmaceutico, Braulio Muniz Dias da Cruz.	50$	150$
72	Parahyba do Sul.	Dr. Henrique José de Mattos.	100$	500$
73	» »	Dr. Americo Hypolito Werton de Almeida.		500$
74	» »	Alumno do 6.º anno, Antonio Luiz Barbosa Cunha.		
75	» »	Idem, idem, Luiz Gomes Ribeiro de Avellar.		
76	Cantagallo.	Dr. Francisco Joaquim Belmonte de Andrade.	150$	600$
77	»	Dr. Eduardo da Silva e Oliveira.	150$	600$
78	»	Pharmaceutico Felix Antonio Vaz.	60$	200$
79	»	Idem, Zeferino Marcondes de Andrade.	60$	200$
80	Vassouras.	Dr. Joaquim Corrêa de Figueiredo.		
81	Campos.	Francisco Portella.		
82	Magé, Itaoca, Villa Nova e Itaipú.	José Joaquim Heredia de Sá.		200$
83	Pirahy.	Dr. Olimpio Herculano Sousa de Carvalho.		500$
84	Cacaria.	Dr. Childerico Rodrigues França Leite.		500$
85	Marapicú.	Dr. Diogo Antonio de Carvalho.		500$
86	Rio Claro.	Dr. Antonio Justino da Silveira Machado.		300$
87	Rezende.	Nicanor Gonçalves da Silva.	50$	200$
88	»	Segismundo Spiridião de Almeida Beltrão.		400$
89	»			
90	»	Dr. Luiz Gonçalves da Silva Vaz.		800$
91	Paraty.	Dr. Manoel Vieira da Fonceca.		400$
92	Bananal.	Luiz da Fonceca Galvão.		450$
93	Cebolas.	Pharmaceutico José Ferreira Gutierres.	50$	150$
94	Pirahy, Barra Mansa, S. João do Principe e Rezende	Dr. Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.		500$
		Francisco José Teixeira da Costa.	50$	150$
		Bento Chrispiniano de Freitas.	50$	150$
95	Itaborahy.	Dr. Antonio Luiz Barbosa da Cunha.		500$
96	»	Luiz Alvaro de Castro.		300$
97	Rio Bonito.	Dr. Francisco Ferreira de Assis Pinto.		500$
98	Paraty.	Dr. Diogo Antonio de Carvalho.		500$
99	Mangaratiba.	Pharmaceutico Antonio José Carvalho de Bittencourt.		150$
		Dr. Lucio José da Silva Brandão.		500$
		Dr. João Maria Lopes da Costa.		500$

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.— O secretario, *José Francisco Cardozo.*

APPENSO N. 3

Mappa dos alumnos matriculados nas escolas publicas primarias da provincia do Rio de Janeiro no anno de 1855.

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS E CURATOS.	SEXOS.	ANNOS DE IDADE. 6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	M.ª DE 15	SOMMA. M.	F.	TOTAL.
Angra dos Reis	N. S. da Conceição (cidade)	M.	12	15	20	15	26	14	12	2	2	1	2	121		
»	»	F.	5	5	13	12	7	5	2	1					50	
»	» (Jacuecanga)	M.		4	4	5	5	6	1					25		
»	N. S. da Conceição da Ribeira	M.		4	5	2	2	5	4	4	4			30		
»	»	F.	1	2	4	»	1	3							11	
»	Sant'Anna da Ilha-Grande de Fóra	M.	1	3	3	4	2	7	3	8	2	4		37		
»	»	F.	2	1	»	5	2	3	3						16	
»	N. S. do Rozario de Mambucaba	M.	10	17	12	6	12	5	1	2				65		
»	»	F.	»	»	5	2	3	1	3	3	1				18	373
Barra-Mansa	S. Sebastião (villa)	M.	5	5	9	5	10	3	6	5	3			51		
»	»	F.	5	4	2	2	3	2							18	
»	N. S. do Rozario dos Quatiz	M.	4	4	4	4	4	»	3	1				24		93
Cabo-Frio	N. S. da Assumpção (cidade)	M.	9	9	12	9	15	8	7	5	3			77		
»	»	F.	6	3	7	9	5	1	4						35	
»	» (Passagem)	M.	5	4	1	6	1	1	2					20		
»	» (Armação)	M.	3	1	5	5	4	7	5	3	4			37		
»	» (Arraial do Cabo)	M.	2	5	2	2	5	1	2	»	5	2		26		
»	S. Pedro d'Aldêa	M.	1	1	5	6	9	6	7	1	1	1		38		
»	»	F.	2	1	3	»	3	3	1						13	
»	» (Pavuna)	M.	7	9	9	6	7	4	7	6	6	7		55		301
Campos	S. Salvador (cidade) 1.ª escola	M.	8	3	7	3	»	3	4					28		
»	» 2.ª »	M.	9	9	16	6	6	9	2	2				59		
»	»	F.	14	15	11	10	4								54	
»	S. Gonçalo	M.	3	10	8	9	9	5	3	2	1			50		
»	»	F.	5	7	3	2									17	
»	S. Sebastião	M.	11	14	10	13	12	5	10	6		1		82		
»	Santa Rita da Lagôa de Cima	M.	1	6	6	4	2	2	3					24		
»	Santo Antonio dos Guarulhos	M.	14	8	8	8	5	4	3	3	4			57		
»	» (Sertão da Saudade)	M.	1	2	2	2	4	9	4	5	2			31		402
Cantagallo	Santissimo Sacramento (villa)	M.	2	»	1	1	3	2	3	3	1			16		
»	»	F.	1	1	2	1	2	2	2	1	2				14	
»	Santa Rita do Rio Negro	M.	1	1	8	1	5	3						19		
»	»	F.	»	1	2	»	2		3	1	2				11	
»	S. Francisco de Paula	M.	1	1	1	1	»	1						5		
»	N. S. do Monte do Carmo	M.	2	3	3	2	5	3	»	2	2	»	2	24		
»	» (Porto Velho do Cunha)	M.	1	»	1	2	3	1	2	»	1			11		
»	Curato de Santa Maria Magdalena	M.	»	1	1	1	1	»	7	4	4			19		
»	Alto de S. Sebastião	M.	»	3	3	1	3	2	2	2	1			17		136
Capivary	N. S. da Lapa (villa)	M.	2	6	2	3	4	4	4	1	4	2		32		
»	»	F.	8	3	2	»	1								14	
»	N. S. do Amparo de Correntezas	M.														
Estrella	N. S. da Piedade de Inhomerim	M.	6	10	3	2	7	5	8	1	2			44		
»	»	F.														
»	N. S. da Guia de Pacobahyba	M.	1	5	4	3	6	1	4	»	1			25		
»	»	F.	2	»	1	2	3	7	2						17	
»	N. S. do Pillar	M.	4	7	3	2	3	3	3	1				26		
»	S. Pedro de Alcantara de Petropolis	M.	8	4	2	2	1	»	2					19		
»	»	F.	4	1	3	5	3	5	8	1	»	1			31	219
Iguassú	N. S. da Piedade (villa)	M.	1	2	3	3	8	6	5	»	4	1	1	34		
»	»	F.	4	4	5	5	7	7	»	3					35	
»	Santo Antonio de Jacotinga	M.	2	2	2	6	2	4	»	2	3			23		
»	N. S. da Conceição de Marapicú	M.	4	1	3	5	3	»	5	8	3			32		
»	S. João Baptista de Mirity	M.	5	6	4	7	6	5	4	»	2	1		40		164
Itaborahy	S. João Baptista (villa)	M.	3	7	7	14	8	13	13	8	1			74		
»	»	F.	4	7	3	4	9	3							30	
»	N. S. da Conceição do Porto das Caixas	M.	6	13	16	7	6	18	11	7	2			86		
»	»	F.	4	9	5	3	9	6	5	4					45	
»	N. S. do Desterro de Itamby	M.	4	7	6	8	9	3	4	3	3	2	1	50		
»	»	F.	3	2	»	1	2	1	1	1	1				12	297
Itaguahy	S. Francisco Xavier (villa)	M.	19	18	12	»	2							51		
»	»	F.	10	9	3	5	4								31	
»	S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lages	M.	1	5	8	13	8	7	7	»	3			52		
»	N. S. da Conceição do Bananal	M.	»	3	3	4	2	1	»	2				15		149
Macahé	S. João Baptista (cidade)	M.	12	10	8	4	6	4	4	2				50		
»	»	F.	15	10	9	5	3	1							43	
»	Sacra Familia da Barra do Rio de S. João	M.	7	4	6	1	1							19		
»	»	F.	6	4	6	2	2	»	1						21	
»	N. S. do Desterro de Quissamã	M.	3	2	4	3	6	2	1					21		
»	N. S. das Neves	M.	»	2	3	3	6	3	4	1				22		
»	N. S. da Conceição de Carapebús	M.	»	»	3	2	»	1	4	4	3	2	2	21		
»	»	F.	»	2	1	3	2	1	3	1	»	1			14	211
Magé	N. S. da Piedade (villa)	M.	16	10	19	9	10	3	10	1	2			80		
»	»	F.	1	»	3	1	»	»	1						6	
»	N. S. d'Ajuda de Guapimerim	M.	3	4	2	7	3	3	1	1	2	1		27		
»	S. Nicoláo de Suruhy	M.	2	1	2	1	2	3	1	2	1	1		66		
»	»	F.														
»	N. S. da Apparecida	M.	2	1	»	1	2	2	»	2	»	»	3	13		142
Mangaratiba	N. S. da Guia (villa)	M.	14	9	3	13	10	5			1			55		
»	»	F.	15	5	7	6	10	4							47	
»	» (Sacco da Mangaratiba)	M.	7	13	4	4	4	3	3	2	2			42		
»	Sant'Anna de Itacurussá	M.	1	2	1	4	3	4	2					17		161
Maricá	N. S. do Amparo (villa)	M.	»	5	3	2	4	8	15	10	1	1	1	50		50
	Somma		377	390	404	348	380	282	257	140	86	22	12	2084	614	2698

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS E CURATOS.	SEXOS.	ANNOS DE IDADE. 6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	M.º DE 15	SOMMA. M.	F.	TOTAL.
	Transporte		377	399	404	348	380	282	257	140	86	22	12	2084	614	[illegible]
Maricá	N. S. do Amparo (villa)	F.	»	3	2	3	1	5	3	2					19	
»	» (Ponta-Negra)	M.	»	8	10	11		6	10		2			47		66
Nictheroy	S. João Baptista (cidade)	M.	16	11	14	10	8	5	9	5	2			80		»
»	»	F.	22	11	15	14	6	5	2						75	
»	» (Ponta d'Arêa)	M.														
»	» (S. Domingos)	M.	7	9	12	3	6	6	5	3	1			52		
»	» »	F.	15	8	10	4	8	1	2						48	
»	» (Santa Roza)	M.	2	6	5	7	7	4	5	2	1	4		43		
»	» »	F.	3	3	3	1	2	»	»	»	1				13	
»	» (Sacco de S. Francisco)	M.	1	4	1	1	»	1	2	3				13		
»	» (Pendotiba)	M.	5	6	14	6	10	6	11	8	3	1		70		
»	S. Gonçalo	M.	7	8	7	8	7	5						42		
»	»	F.	6	10	6	6	7	2	2						39	
»	S. Lourenço	M.	6	10	4	4	10	15	7	2	1	1		60		
»	»	F.	4	2	3	»	1	2	»	1					13	
»	» (Barreto)	M.	9	7	7	8	8		7	2	2			50		
»	» »	F.	7	4	4	5	2	2							24	
»	S. Sebastião de Itaipú	M.	10	9	13	11		2		1	»	2		48		
»	N. S. da Conceição de Cordeiros	M.	»	2	5	6	13	6	12	6	2	1		53		
»	»	F.	1	3	2	1	2	1	1						11	
»	N. S. da Conceição da Jurujuba	M.	3	5	5	8	5	4	2	1				33		
»	»	F.	5	5	6	3	5	1	2						27	794
Nova-Friburgo	S. João Baptista (villa)	M.	8	1	9	10	1	6	4	4				43		
»	»	F.	7	3	5	7	8	1	6	4					41	84
Paraty	N. S. dos Remedios (cidade)	M.	29	11	10	10	10	1	3	1				75		
»	»	F.	13	7	7	3	2	1							33	
»	S. João Baptista de Mamaguá	M.	7	2	7	3								19		127
Parahyba do Sul	S. Pedro e S. Paulo (villa)	M.	7	10	11	12	8	5	6	8	3	»	1	71		
»	»	F.	1	2	2	5	3	2							15	
»	S. José do Rio Preto	M.	»	1	3	6	»	1	1					12		
»	Sant'Anna de Cebolas	M.														98
Pirahy	Ssnta Anna (villa)	M.	1	4	4	2	1	3						15		
»	»	F.	1	3	5	4	1	»	1	1					16	
»	S. João Baptista do Arrosal	M.	3	2	1	6	4	3	2	4	1			26		
»	»	F.	2	1	»	2	»	1	1	2	1				10	
»	N. S. das Dôres	M.	1	»	2	1	4	»	2	1	3			14		
»	»	F.														81
Rio Bonito	N. S. da Conceição (villa)	M.	2	3	4	6	6	1	3	3	1			29		
»	»	F.	7	1	4	3	3	2	1	1					22	
»	Curato de N. S da Conceição da Boa Esperança	M.	»	3	2	2	2	2	6					17		68
Rio Claro	N. S. da Piedade (villa)	M.														
»	»	F.	»	1	»	2	2		1	2					8	
»	S. Antonio de Capivary	M.	1	3	1	6	13	4	5	4	3	4		44		
»	»	F.	»	1	3	2	»	»	3	5					14	66
Rezende	N. S. da Conceição (cidade)	M.	3	4	1	3	»	1	1	1				14		
»	»	F.	4	3	8	5	»	1							21	
»	S. José do Campo Bello	M.	5	2	4	4	5	»	»	2				22		
»	Sant'Anna dos Tocos	M.	6	5	1	4	5	2	4	5	2	1	2	37		94
Saquarema	N. S. do Nazareth (villa)	M.	17	7	6	1	4	1	1					37		
»	»	F.	13	5	4	»	»	1							23	
»	S. Sebastião de Araruama	M.	14	18	12	16	5	2						67		
»	» (Mataruna)	F.	2	4	3	3									12	139
S. Fidelis	S. Fidelis	M.	»	8	11	9	10	6	9	5	1	1		60		
»	»	F.	8	6	3	6	2	5	1						31	
»	S. José de Leonissa	M.	2	2	4	1	1	»	1	1	1			13		
»	Santo Antonio de Padua	F.	»	1	2	»	1	2	3	2	1			12		116
Santo Antonio de Sá	Santo Autonio de Sá (villa)	M.	2	4	3	7	4							20		
»	»	M.	1	4	»	1	4	3	»	1					14	
»	Sant'Anua do Macacú	M.	1	3	1	2	2	2	5	1				17		
»	S. José da Boa Morte	M.	1	»	6	5	2	9	1	2	3			29		
»	»	F.	»	1	2	3	1	»	»	2	2				11	91
S. João da Barra	S. João da Barra (cidade)	M.	11	3	11	8	12	5						50		
»	»	F.	9	2	3	5	1								20	
»	» (Itabapuana)	M.	3	4	4	3	1	5	3	5				28		98
S. João do Principe	S. João Marcos (villa)	M.	22	9	11	8	11	8	11	»	1	2		83		
»	»	F.	1	4	11	3	10	2	2	1	2				36	
»	N. S. da Conceição do Passa-Tres	M.	3	11	12	9	13	10	4	»	2			64		
»	»	F.	8	11	12	9	8	4	3						55	
»	S. José da Cacaria	M.	3	1	3	4	3	2	1	2	1			20		258
Valença	N. S. da Gloria (villa)	M.	5	8	5	1	5	3	1	»	2			30		
»	»	F.	9	2	2	6	4	1	1						25	
»	Santo Antonio do Rio Bonito	M.	1	2	4	4	2	3	3	7	2	2		30		
»	»	F.	4	5	4	9	11	1	2	4					40	
»	N. S. da Piedade das Ipiabas	M.	1	2	»	2	3	4	3	1	1			17		
»	Santa Izabel do Rio Preto	M.	»	1	6	3	1	»	4	1				16		158
Vassouras	N. S. da Conceição (villa)	M.	5	4	2	3	5	5	2	1	1			28		
»	»	F.	4	2	3	5	1								15	
»	N. S. da Conceição do Paty do Alferes	M.	3	1	2	4	1	4	1	1	1			18		
»	Sacra Familia do Tingná	M.	1	5	5	7	8	6	4	2	1			39		
»	»	F.														100
»	»															
	Somma		768	757	803	723	703	491	455	263	137	41	15	3791	1345	5136

Inspectoria geral das escolas primarias da provincia do Rio de Janeiro, 14 de julho de 1856.— O inspector geral, DR. LUDGERO DA ROCHA FERREIRA LAPA.

APPENSO N. 4

Mappa dos crimes e factos notaveis occorridos na provincia durante os mezes de maio e junho ultimos.

CRIMES.	LUGARES.	ÈPOCA.	OFFENDIDOS.	OFFENSORES.	CAPTURA OU EVASÃO.	PROCESSO.	OBSERVAÇÕES.
Homicidio	Itaipú	7 de maio	Firmiano, escravo	Alexandre da Silveira e João da Silveira	Evadidos.	Instaurado	Prosegue-se nas diligencias de captura dos delinquentes
»	S. José do Turvo	13 » »	Benedicto, crioulo	Joaquim Gonçalves Braga.	Idem.	Idem.	Expediu-se circular para a prisão do réo.
»	Mangaratiba	Ignora-se	Manoel José de Miranda	Ignora-se	Idem.	Summario	
»	Freg. de S. Franc. de Paula (Cantagallo.)	3 de junho.	Francisco Antonio Lopes.	Idem	Idem.	Corpo de dilicto.	Procede-se a diligencias para a captura
»	Freguezia do Carmo	27 » »	Rogerio Pereira	Bernardino Ferreira Coelho	Preso.	Instaurado	
Ferimentos	Mangaratiba	Ignora-se	José da Costa Vianna	João Joaquim da Costa e Manoel José Duval.	Evadidos.	Summario	Providenciou-se sobre a prisão dos autores.
»	Paraty	Idem.	Manoel, escravo	João, escravo	Preso.	Processado	
Offensas physicas	»	Idem.	Anna de tal.	Manoel de Lima Borges	Ignora-se	Instaurado	
»	Arrosal	2 de maio	Theodoro da Silva Figueira e sua escrava.	José Maria e Benedicto Gomes Francelino.	Presos	Idem.	
»	Freg. da Guia de Mangaratiba.	Ignora-se	José da Camara.	João Custodio Henrique e Joaquim Antonio.	Ignora-se	Corpo de delicto.	
Arrombamento de cadêa	Macahe	2 de maio		M.el Luiz de Mendonça e Franc.o Per.a da S.a	Evadidos.	Idem.	Expediu-se circular para a prisão dos réos.
»	Itaborahy	De 20 a 21 de maio.		Gonçalo Martins de Gouvêa, Manoel Ponciano e Leoncio Barboza da Silva.	Idem.		
»	Mangaratiba	27 de junho.		João Faustino da Silva	Preso.	Instaurado	Acha-se processado pelo crime de roubo e responsabilidade.

PARTICIPAÇÕES.

O delegado de policia de Pirahy commmunicou que a 2 do mez proximo passado foi em sua propria casa aggredido Theodoro da Silva Figueira, residente na freguezia do Arrosal, por José Maria e Benedicto Gomes Francelino que querião obrigal-o a passar uma clarena de 850$ rs. a pretexto de que lhes fora essa quantia roubada por um escravo do aggredido. Na mesma data se evadirão da cadêa de Macahe dous presos que ali se achavão recolhidos, sendo um por tentativa de morte e outro por ferimentos. No dia 12 foi preso pelo sub-delegado do Bananal, Antonio Luiz da Silva, autor dos ferimentos praticados em Antonio José Nunes, e suicidou-se o porteguez José de Souza Leal, com um tiro de espingarda na freguezia de S. Pedro e S. Paulo do municipio de Itaguahy. Pela sub-delegacia de Itacorussá foi preso a 14 do mesmo mez, Manoel Antonio Pacheco, incurso no art. 205 do codigo criminal, em consequencia de um tiro que disparou em Manoel José, filho, quando com este se achava caçando. Na noite de 21 para 22 do mesmo mez, tres dos cinco presos que se achavão recolhidos á cadêa de Itaborahy, conseguirão evadir-se limando um dos varões de ferro da janella que deita para os fundos do edificio. No dia 23 foi ás 11 horas da noite incendiada uma pequena casa de fogueteiro, na freguezia de S. Lourenço, desta cidade. A 26 naufragou pelas 9 horas da manhã na praia de Itacotyára da freguezia de Itaipú a sumaca —Nova Clara— procedente de Campos com carregamento de madeiras e varios generos, perecendo no naufragio 1 passageiro e 2 escravos da tripulação. Em Maricá naufragou tambem o patacho —Coração de Maria— cuja tripolação se acha na freguezia de Itaipú, segundo informa o respectivo sub-delegado, tendo morrido 1 marinheiro. Na noite de 26 do proximo passado mez evadiu-se da cadêa de S. João do Principe o preso Antonio Pinto de Carvalho que se achava cumprindo a sentença de 35 dias de prisão simples.

Secretaria da policia do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1856.—José Norberto dos Santos.

APPENSO N. 5

Guarda Nacional da provincia.

COMMANDOS SUPERIORES.	DECRETOS DA CREAÇÃO.	CAVALLARIA.			ARTILHARIA.		INFANTARIA.				OFFICIAES REFORMADOS.
							ACTIVA.		RESERVA.		
		CORPOS.	ESQUADRÕES.	COMPANH.as AVULSAS.	SECÇÕES.	COMPANH.as AVULSAS.	BATALHÕES	SECÇÕES.	BATALHÕES	SECÇÕES.	
Nictheroy.	31 de janeiro de 1852		1		1		2		1		14
Cabo Frio e Saquarema.	7 de fevereiro de 1852		2				3		1	1	3
Maricá e Itaborahy.	26 de fevereiro de 1852		1				2		1	1	18
Magé e Estrella	27 de fevereiro de 1852		1				2			2	8
Macahé e Capivary	2 de abril de 1852...	1					2		1	1	
Paraty e Angra dos Reis	6 de maio de 1852...			1		1	3			1	18
Valença e Parahyba	7 de julho de 1852...	2					2		1	2	
Itaguahy e Mangaratiba	7 de julho de 1852...	1					2			2	10
Rezende.	21 de julho de 1852..	1					1			1	3
Barra Mansa e Rio Claro	21 de julho de 1852..	1	1				1	1		1	1
Piraby e S. João do Principe	21 de julho de 1852..	2					1			1	4
Vassouras e Iguassú.	14 de agosto de 1852.	2					2		1	1	2
Campos, S. João da Barra e S. Fidelis . .	3 de setembro de 1852		1			1	4		2		10
Santo Antonio de Sá e Rio Bonito . . .	26 de nov.o de 1852..	1					3	1	1	1	9
Cantagallo e Nova Friburgo	26 de nov.o de 1853..	1					2		1		6

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.

O secretario, *José Francisco Cardozo.*

APPENSO N. 6.

Numeração dos corpos da guarda nacional da provincia dada pelo decreto n. 1280 de 23 de novembro do anno de 1855.

CORPOS DE CAVALLARIA.

1.º O da villa do rio Bonito.
2.º O da cidade de Macahé.
3.º O da villa de Cantagallo.
4.º O da villa da Parahyba do Sul.
5.º O da villa de Valença.
6.º O da villa de Vassouras.
7.º O da villa de Iguassú.
8.º O da villa de Pirahy.
9.º O da villa de S. João do Principe.
10.º O da villa da Barra Mansa.
11.º O da cidade de Rezende.
12.º O da villa de Itaguahy.

ESQUADRÕES AVULSOS DE CAVALLARIA

1.º O da cidade de Nitheroi.
2.º O das villas de Maricá e Itaborahy.
3.º O da villa de Saquarema.
4.º O da cidade de Cabo Frio.
5.º O da cidade de Campos.
6.º O da villa de Magé.
7.º O da villa do Rio Claro.

COMPANHIA AVULSA DE CAVALLARIA.

A companhia de cavallaria do municipio de Angra dos Reis.

SECÇÃO DE BATALHÃO DE ARTILHERIA.

A secção de batalhão de artilharia do municipio de Nitherohi.

COMPANHIAS AVULSAS DE ARTILHARIA

1.ª A da cidade de Campos.
2.ª A da cidade de Angra dos Reis.

BATALHÕES DO SERVIÇO ACTIVO.

1.º O da cidade de Nitherohi.
2.º O 2.º da mesma cidade.
3.º O 1.º batalhão do municipio de Maricá.
4.º O 2.º batalhão do municipio de Itaborahy.
5.º O 1.º batalhão da villa de Santo Antonio de Sá.
6.º O 2.º batalhão da mesma villa.
7.º O 3.º batalhão da villa do Rio Bonito.
8.º O 2.º batalhão da villa de Saquarema.
9.º Duas companhias do batalhão de Saquarema e duas da de Cabo Frio, todas da freguezia de Araruama.
10.º O 1.º batalhão da cidade de Cabo Frio.
11.º O 2.º batalhão da villa de Capivary.
12.º O 1.º batalhão da cidade de Macahé.
13.º O 1.º batalhão da cidade de Campos.
14.º O 2.º batalhão da mesma cidade.
15.º O 3.º batalhão da mesma cidade.
16.º O 4.º batalhão da cidade de S. João da Barra.
17.º O 1.º batalhão da villa de Cantagallo.
18.º O 2.º batalhão da villa de Nova Friburgo.
19.º O 1.º batalhão da villa de Magé.
20.º O 2.º batalhão da villa da Estrella.
21.º O 2.º batalhão da villa da Parahyba do Sul.
22.º O 1.º batalhão da villa de Valença.
23.º O 1.º batalhão da villa de Vassouras.
24.º O 2.º batalhão da villa de Iguassú.
25.º O batalhão da villa de S. João do Principe.
26.º O batalhão da villa do Rio Claro.
27.º O batalhão da cidade de Rezende.
28.º O 1.º batalhão da cidade de Paraty.
29.º O 2.º batalhão da cidade de Angra dos Reis.
30.º O 3.º batalhão da mesma cidade.
31.º O 2.º batalhão da villa de Mangaratiba.
32.º O 1.º batalhão da villa de Itaguahy.

SECÇÕES DO SERVIÇO ACTIVO.

1.ª A secção da villa de Santo Antonio de Sá.
2.ª A da villa da Barra Mansa.

BATALHÕES DA RESERVA.

1.º O da cidade de Nitherohi.
2.º O da villa de Itaborahy.
3.º O da villa de Santo Antonio de Sá.
4.º A secção da villa de Saquarema.
5.º O batalhão da cidade de Macahé.
6.º O 1.º da cidade de Campos.
7.º O 2.º da mesma cidade.
8.º O das villas de Cantagallo e Nova Friburgo.
9.º A secção de Iguassú com mais uma companhia.
10.º O batalhão da cidade de Angra dos Reis.

SECÇÕES DA RESERVA.

1.ª A da villa de Maricá.
2.ª A da villa do Rio Bonito.
3.ª A da cidade de Cabo Frio.
4.ª A da villa de Capivary.
5.ª A da villa de Magé.
6.ª A da villa da Estrella.
7.ª A da villa da Parahyba do Sul.
8.ª A da villa de Valença.
9.ª A da villa de Vassouras.
10.ª As companhias avulsas das villas de Pirahy e S. João do Principe.
11.ª A secção da villa da Barra Mansa.
12.ª A da cidade de Rezende.
13.ª A da cidade de Paraty.
14.ª A da villa de Mangaratyba.
15.ª A da villa de Itaguahy.

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1856.—O secretario, *José Francisco Cardozo.*

APPENSO N.º 7

Mappa da força do Corpo Policial da provincia do Rio de Janeiro.

QUARTEL, EM 1.º DE JULHO DE 1856	CAVALLARIA																		INFANTARIA											Cavallos
	ESTADO MAIOR							OFFICIAES			INFERIORES								OFFICIAES			INFERIORES								
	Ten.e cor.el com.te	Capitão mandante	Tenente quart-mestre	Alferes ajudante	Dito secretario	Medico	Ajudante do dito	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furrieis	Cabos	Soldados	Clarins	Total		Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furrieis	Cabos	Soldados	Cornetas	Total	Somma	
Na Capital. Promptos	1	1	1		1	2	1	1		3	1		1	4	16	2	35		2			1		1	4	16	2	26	61	30
Na Capital. De serviço									1		1				3		5				1		3		1	8		13	18	
Em diligencia				1													1									6		6	7	1
DESTACAMENTOS — Itabapuana										1				1	6		8								1	12		13	21	8
Campos														1	7		8				1				1	16		18	26	9
S. João da Barra														1	3		4									5		5	9	4
Macahé															4		4						1			7		8	12	4
Barra de S. João															3		3						1			1		2	5	3
Rio de Ostras														1	1		2									1		1	3	3
Cabo Frio										1					4		5								1	4		5	10	5
Itaguahy													1		8		9												9	9
Mangaratiba															2		2		1					1		4		6	8	2
S. João do Principe														1	3		4												4	4
Rio Claro															3		3												3	3
Rezende															6		6				1							1	7	7
Barra Mansa												1			6		7												7	7
Parahyba									1						6		7												7	7
Cantagallo														1	6		7				1							1	8	8
Vassouras												1			8		9												9	9
Valença														2	8		10												10	10
Pirahy												1			6		7												7	7
Friburgo												1			3		4												4	4
Petropolis														1	2		3									7		7	10	5
Rio Bonito												1			4		5												5	5
Angra																				1					1	12		14	14	
Paraty																							1			14		15	15	
Mambucaba																										2		2	2	
Barreira da Pedra																										2		2	2	
Dita da Policia																										2		2	2	
Dita de Cantagallo																										1		1	1	
Dita do Ariró																										2		2	2	
Dita de Maricá																										2		2	2	
Magé																									1	2		3	3	
Iguassú														1			1									2		2	3	1
Bananal																										3		3	3	
S. Fidelis																							1		2	6		9	9	
Porto das Caixas																									1	1		2	2	
Itaborahy															2		2												2	2
Capivary														1	2		3												3	3
Doentes								1		1				1			3									2		2	5	
Presos															4		4												4	
Estado effectivo	1	1	1	1	1	2	1	2	2	6	2	6	2	16	127	2	173		2	2	4	2	6	2	13	140	2	173	346	165
Faltão															9		9								3			3	12	23
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	2	16	136	2	182		2	2	4	2	6	2	16	140	2	176	358	188
No pasto												1			1		2												2	5

Engajaram-se 3 paisanos. Recolheram-se da deserção 2 praças, e tiveram demissão do serviço 2. Morreram 4 cavallos.

João Nepomuceno Castrioto — Commandante.

APPENSO N. 8

Relação nominal dos presos ora existentes na cadêa de Nictheroy.

N.º	NOMES.	CRIMES.	IDADES
1	Antonio Caetano de Andrade Carvalho	Homicidio.	46
2	Antonio da Costa Moreira.	Homicidio e roubo.	61
3	Alexandre Portes de Lima	Homicidio.	46
4	Antonio Simões Rodrigues	»	45
5	Alexandrino José de Oliveira Junior .	»	23
6	Antonio da Silva França.	Roubo.	70
7	Antonio José Corrêa	Polygamia.	49
8	Antonio Zattoni	Tentativa de fabrico de moeda falsa.	52
9	Alexandre José dos Reis.	Homicidio.	48
10	Bernardo Hutten	»	27
11	Clemente Antonio de Oliveira . . .	Envenenamento.	44
12	Custodio, crioulo	Homicidio.	35
13	David, moçambique	»	36
14	Feliciano, crioulo	»	26
15	Francisco Antonio da Silva	»	68
16	Francisco das Chagas Araripe . . .	»	49
17	Francisco Ferreira Martins	Ferimentos.	35
18	Generosa Maria de Jesus.	Homicidio.	46
19	Jeremias, benguela	»	40
20	José, moçambique.	»	40
21	José Teixeira do Nascimento . . .	»	31
22	José Antonio de Carvalho	Ferimentos.	25
23	João Taveira da Cruz	Homicidio.	38
24	José da Silva Cabral	Roubo.	41
25	José Benedicto.	Homicidio.	35
26	José Caetano de Mello	»	40
27	Joaquim José de Castro	Não consta.	43
28	José Pereira de Amorim	Homicidio.	42
29	Jesuina Maria Angelica do Nascimento.	»	23
30	Luiz, crioulo	»	26
31	Lucio Antonio Ribeiro	Injuria.	23
32	Manoel Antonio, cabinda.	Ferimentos.	40
33	Manoel da Conceição Neves Cardoso.	Roubo.	26
34	Manoel Francisco Lisboa.	Homicidio.	54
35	Marianno Moreira.	»	43
36	Maria Antonia	»	48
37	Rita, inhambane	»	49
38	Ricardo José Rodrigues Fernandes .	»	19
39	Tristão, cabinda	Tentativa de insurreição.	40
40	Thomaz, moçambique.	Homicidio.	40
41	Vicente Xavier do Amaral	»	60

Os presos, n.os 2, 6, 8 e 41 não podem prestar serviço.

Nictheroy, 17 de julho de 1854.—O carcereiro, *Domingos Carlos de Sá Miranda.*

APPENSO N. 9.

Relação nominal dos presos existentes na casa de detenção de Nictheroy, suas idades, e estado sanitario.

N.os	NOMES	CORES	IDADES	ESTADO SANITARIO
	SENTENCIADOS.			
1	Roberto José Corrêa.	Branco.	32 annos.	Está apto para o trabalho.
2	Manoel Rodrigues dos Anjos . .	»	35 »	dito.
3	Manoel Moreira da Silveira. . .	»	34 »	dito.
4	Constantino	Preto.	45 »	Não está apto para o trabalho.
5	Manoel José Forquim	Pardo.	40 »	Está apto para o trabalho.
6	José Bento de Souza	»	25 »	dito.
7	Ventura	Preto.	50 »	dito.
8	José Vieira d'Azevedo	Branco.	64 »	Não está apto para o trabalho,
9	Francisco Manoel Antonio . . .	Preto.	28 »	Está apto para o trabalho.
10	Candido da Silva Militão . . .	Pardo.	55 »	dito.
11	Tito	Preto.	30 »	dito.
12	José, crioulo.	»	40 »	dito.
13	José, cassange	»	45 »	dito.
14	Hilario José da Silva	Pardo.	56 »	dito.
15	Claudino José Pacheco. . . .	Branco.	56 »	dito.
16	Rogerio Mendes Salgado . . .	»	50 »	dito.
17	José Catraio	Preto.	46 »	dito.
18	Francisco.	»	30 »	dito.
19	Lucas . . . . . , . . .	»	25 »	dito.
20	Antonio	»	20 »	dito.
21	André.	»	50 »	dito.
22	Elias Antonio Fernandes . . .	»	54 »	dito.
23	Manoel Clementino e Silva . . .	Pardo.	38 »	dito.
24	José Francisco Moreira. . . .	Branco.	36 »	dito.
25	Joaquim Ferreira dos Santos . .	Pardo.	33 »	dito.
26	Emigdio	Cabra.	50 »	dito.
27	Joaquim José de França . . .	Branco.	36 »	dito.
28	Manoel José da Paixão	Pardo.	26 »	dito.
29	Pedro, crioulo	Preto.	30 »	dito.
30	Pedro, monjollo.	»	30 »	dito.
31	Ignacio da Cunha	Cabocolo	56 »	dito.
32	João Manoel Chaves.	Pardo.	44 »	dito.
33	Antonio João de Souza	Preto.	27 »	dito.
34	José Maria	»	46 »	dito.
35	Amaro	»	45 »	dito.
36	Sebastião José dos Santos Ramos.	Pardo.	32 »	dito.
37	Antonio, cabinda	Preto.	36 »	dito.
38	Matheus	»	59 »	dito.
39	José Mácaco	»	60 »	dito.
40	Marcellino	»	58 »	dito.
41	Valentim	»	45 »	dito.
42	Francisco Corrêa	»	41 »	dito.
43	Izidoro	»	26 »	dito.
44	Albino	»	45 »	dito.
45	Bardo	»	34 »	dito.
46	Braz	»	34 »	dito.
47	Alexandre	»	36 »	dito.
48	Silvestre	»	40 »	dito.
49	Camillo	»	27 »	dito.
50	Antonio Rodrigues Moreira . .	Branco.	57 »	dito.
51	Luiz	Preto.	40 »	dito.
52	José Mascarenhas	»	41 »	dito.
53	Alexandre José dos Reis . . .	Pardo.	48 »	Foi removido temporariamente para a cadêa, por alienado.

N.os	NOMES	CORES	IDADES	ESTADO SANITARIO
54	Clementino Manoel	Pardo.	48 annos.	Está apto para o serviço.
55	Francisco Bexiga	Preto.	36 »	dito.
56	Antonio, angola.	»	40 »	dito.
57	Manoel José Brandão	Branco.	36 »	dito.
58	José Francisco Gomes filho. . .	»	26 »	dito.
59	João Augusto	Pardo.	18 »	dito.
	CUSTODIADOS LIVRES.			
60	Antonio da Cunha Lopes . . .	Branco.	22 »	dito.
61	Claudiano José de Seixas . . .	»	50 »	dito.
62	Pedro Vargas d'Andrada Dutra .	»	35 »	dito.
63	José Maria dos Reis.	Pardo.	40 »	dito.
64	Manoel da Costa Peixoto Portugal.	Preto.	24 »	dito.
65	José da Costa Pinto Juncal. . .	Branco.	28 »	dito.
66	José Maria da Silva Cruz. . .	»	21 »	dito.
67	João do Rego.	»	30 »	dito.
68	Manoel Gonçalves do Outeiro . .	»	42 »	dito.
69	Francisco Fernandes	»	20 »	dito.
70	Antonio Joaquim Coelho Seabra.	»	22 »	dito.
71	Bernardo Antonio d'Azevedo . .	»	20 »	dito.
72	José Maria d'Azevedo	»	30 »	dito.
73	Antonio da Silveira.	»	23 »	dito.
74	Antonio Manoel Gomes. . . .	»	36 »	Não está apto para o trabalho.
75	Antonio Rodrigues da Cunha. .	»	20 »	Está apto para o trabalho.
76	Angelo José da Roza	»	20 »	dito.
77	Manoel Francisco Domingues . .	»	13 »	Não está apto para o trabalho.
78	Manoel Soares de Freitas . . .	»	49 »	Está apto para o trabalho.
79	Lourenço Francisco	Pardo.	31 »	dito.
80	Theodoro Gomes da Silva. . .	»	43 »	dito.
81	Luiz Rodrigues de Sant'Anna . .	»	24 »	Não está apto para o serviço.
82	Um mudo	Preto.	50 »	Não está apto para o trabalho.
83	Gregorio . . . , ...	»	40 »	Está apto para o trabalho.
84	Dionizio	»	36 »	dito.
85	Jacintho	»	35 »	dito.
86	Manoel Rodrigues da Silva e Mello.	Branco.	32 »	dito.
87	Antonio Gomes dos Santos. . .	Pardo.	19 »	dito.
88	Antonio Joaquim dos Santos. .	Preto.	36 »	dito.
89	Felisberto Francisco Antonio Leite	»	48 »	dito.
90	Rodrigo Pinto d'Araujo. . . .	Branco.	22 »	Não apto para o trabalho.
91	Feliciana Maria da Conceição . .	Branca.	25 »	Está apta para o trabalho.
92	Luiza	Preta.	40 »	Não apta para o trabalho.
	CUSTODIADOS CAPTIVOS.			
93	Vicente	Preto.	50 »	Não está apto para o trabalho.
94	Sabino	»	28 »	Está apto para o trabalho.
95	João	»	25 »	dito.
96	Alberto	»	45 »	dito.
97	Adão 1.º	»	45 »	dito.
98	Adão 2.º	»	24 »	dito.
	ESCRAVOS FUGIDOS.			
99	Manoel	Preto.	36 »	dito.
100	Anacleto	»	48 »	dito.
101	Semião	»	36 »	dito.
102	Feliciano	»	28 »	dito.
103	Bernardo	»	26 »	dito.

Nictheroy, 13 de julho de 1856.—Dr. *Maximiano Antonio de Azevedo e Silva.*

APPENSO N. 10

Mappa da força de linha destacada nesta provincia, e detalhe do serviço diario.

	Capitão	Sargento	Cabos	Anspeçadas	Soldados	Cornetas	Total
Guarda da cadêa da Armação				1	9		10
» da casa de Detenção				1	6		7
» da thesouraria				1	3		4
» de galés					1		1
» de reforço					3		3
Camarada do commandante					1		1
» de ordens					1		1
No rancho			1		1		2
			1		25		29
De folga	1	1	1	5	15	1	21
Estado effectivo	1	1	2	5	40	1	50

Nictheroy, 20 de julho de 1856.—O commandante do destacamento, *Innocencio José Cavalcanti de Albuquerque.*

APPENSO N. 11

Quadro dos soldados do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro, que forão condemnados desde janeiro de 1855 até junho do corrente anno.

NOMES	CRIMES QUE COMMETTERÃO	OBSERVAÇÕES
Zeferino Cardoso de Siqueira . .	Deserção	Condemnado a 6 mezes de prisão com trabalhos, a 17 de janeiro de 1855.
João Henrique Borguinhon . .	Idem	Idem no 1.º de fevereiro de 1855.
João Ferreira de Andrade. . .	Idem	Idem a 9 mezes, a 26 de março de 1855.
Fernando Dias de Oliveira. . .	Idem	Idem, a 11 de abril de 1855.
Severino Luiz Antonio da Silva .	Idem	Idem, a 6 mezes, a 16 de agosto de 1855.
João José Caetano	Idem	Idem, a 2 de outubro de 1855.
José Joaquim de Oliveira . . .	Por fuga de presos . . .	Idem, a 12 mezes, a 26 de maio de 1856.
Emigdio Alves de Andrade . .	Idem	Idem, idem.
José Bento de Sousa	Por falsificar documentos como comm.e de destac.to	Idem, a 9 de junho de 1856.
Antonio José Rodrigues Coelho .	Deserção	Idem, a 6 mezes, a 25 de junho de 1856.

Quartel em Nictheroy, 4 de julho de 1856.—*João Nepomuceno Castrioto*, commandante.

APPENSO N. 12

Quadro da força de pedestres da provincia do Rio de Janeiro.

MUNICIPIOS	FREGUEZIAS	N. DE PEDESTRES		SEUS VENCIMENTOS	DESPEZA ANNUAL
Nictheroy. . .	S. João Baptista, inclusive um alcaide com 400$ annuaes. .	12	16	20$000 mensaes.	4:000$000
	S. Gonçalo :	2			
	S. Sebastião de Itaipú. . . .	2			
Mage'	N. S. da Piedade	4	10	300 rs. diarios .	1:080$000
	N. S. da Conceição da Apparecida	2			
	S. Nicoláo de Suruhy	1			
	N. S. d'Ajuda de Guapimerim .	2			
	Santo Antonio do Paquequer. .	1			
Rio Bonito . .	N. S. da Conceição	4	4	» »	432$000
Saquarema. . .	N. S. de Nazareth	3	3	» »	324$000
S. João da Barra	S. João Baptista	3	3	» »	324$000
S. Fidelis. . .	S. José de Leonissa	4	4	500 »	720$000
Cantagallo . .	SS. Sacramento	3	6	300 »	648$000
	Santa Rita do Rio Negro. . .	1			
	Santa Maria Magdalena . . .	2			
Estrella . . .	S. Pedro d'Alcant.ª de Petropolis	3	7	500 »	1:260$000
	N. S. da Guia de Pacopahiba. .	2			
	N. S. da Piedade de Inhomerim.	2			
Parahyba do Sul.	S. José do Rio Preto	3	3	300 »	324$000
Angra. . . .	N. S. da Conceição.	2	8	» »	864$000
	N. S. da Conceição da Ribeira.	4			
	N. S. do Rosario de Mambucaba.	2			
Paraty. . . .	N. S. dos Remedios. . . . ,	5	8	» »	864$000
	N. S. da Conceição de Mamaguá.	3			
Mangaratiba . .	N. S. da Guia	6	6	12$000 mensaes.	864$000
					11:704$000

OBSERVAÇÃO

As freguezias que não vão aqui mencionadas ainda não forão contempladas com pedestres. Em Nictheroy, além do numero de pedestres ácima, ha mais um alcaide com 400$000 por anno. No Rio Bonito, Saquarema e S. Fidelis forão creados por deliberação do chefe de policia. Todos os outros pelas instrucções de 10 de julho de 1852. Em S. João da Barra não está ainda completo o numero marcado nas referidas instrucções por não haver quem queira servir por 300 rs. diarios. O mesmo acontece a respeito da Parahyba do Sul. Na Estrella foi indispensavel elevar-se a diaria a 500 rs., pois nenhum se póde engajar por menos.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1855. — O chefe de policia interino, *José Norberto dos Santos.*

APPENSO N. 13.

Quadro da renda da Provincia do Rio de Janeiro orçada e arrecadada nos quatro annos de 1852 à 1855.

	1852		1853		1854		1855	
	ORÇADO	ARRECADADO	ORÇADO	ARRECADADO	ORÇADO	ARRECADADO	ORÇADO	ARRECADADO
Contribuição de policia.	29:790$600	34:456$000	33:000$000	39:900$100	41:800$000	42:318$000	44:591$000	44:706$765
Sello de heranças e legados.	72:300$000	89:809$603	75:000$000	102:357$413	72:000$000	62:492$637	102:318$000	83:836$434
Rendimento do evento.	5:000$000	12:193$264	6:000$000	8:702$000	6:000$000	9:574$565	12:278$000	9:655$070
Decima urbana.	79:202$562	73:178$653	84:000$000	77:283$175	86:361$000	80:140$231	91:099$000	88:614$771
Meia sisa.	62:900$000	136:137$518	64:000$000	162:997$635	78:000$000	179:563$065	143:132$000	185:067$753
Multas.	416$000	1:118$699	1:100$000	1:166$806	1:000$000	1:125$726	287$000	1:228$080
Imposto sobre o gado.	8:928$000	11:354$000	9:000$000	11:390$000	9:348$000	12:972$000	10:910$000	11:454$000
Patente sobre o consumo d'aguardente.	79:545$000	88:170$000	86:000$000	93:925$000	89:510$000	100:455$000	93:800$000	103:645$000
Passagens de rios, pontes e barreiras.	182:870$000	144:450$400	140:000$000	151:732$440	147:280$000	177:395$734	177:070$000	156:728$485
Proprios provinciaes.	672$625	671$915	672$000	1:229$548	2:200$000	2:031$250	2:000$000	2:028$247
Premios de bilhetes de loterias não reclamados.	2:000$000	3:830$000	2:428$000	4:240$000	2:000$000	4:190$000	4:390$000	5:740$000
Producto liquido de loterias a beneficio de igrejas e casas de caridade.	82:800$000	82:800$000	82:800$000	82:800$000	82:800$000	82:800$000	82:800$000	82:800$000
Cobrança da divida activa.	10:000$000	17:184$902	10:000$000	16:753$361	12:910$000	17:152$624	17:994$000	15:022$800
Quota de 4 por cento sobre o café.	720:000$000	1,022:877$845	800:000$000	983:387$449	860:000$000	1,233:599$219	998:000$000	1,459:492$665
Emolumentos.	$	6:049$003	10:000$000	6:389$519	6:000$000	6:426$459	6:218$000	6:866$308
Imposto sobre seges.	$	640$600	$	1:746$800	2:000$000	$	$	$
Novos direitos.	$	48$640	$	35$660	$	65$060	$	39$780
	1,286:424$987	1,724:971$442	1,404:000$000	1,746:037$106	1,499:209$000	2,012:301$570	1,786:887$000	2,256:910$393
Excesso da arrecadação sobre o orçamento.	438:546$455		332:037$106		513:092$570		470:023$393	

N. B. O imposto sobre seges do exercicio de 1854 em diante passou a ser arrecadado pelas camaras municipaes.

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 1.° de julho de 1856.

O contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 14

Mappa demonstrativo da exportação do café nas épocas abaixo declaradas.

ÉPOCAS	TRIBUTADO.									LIVRE.													TOTAL GERAL DA EXPORT.		
	RIO DE JANEIRO.		MINAS		TOTAL.		PREÇO MEDIO DO CAFE TRIBUTADO.	VALOR DESTA EXPORTAÇÃO	PROD.to DE 4 o/o, SENDO 90,97 DE C/ DO RIO DE JANEIRO E 9,03 DE C/ DE MINAS.	MUNICIPIO DA CÔRTE.		S. PAULO.		SANTA CATHARINA.		BAHIA.		ESPIRITO SANTO.		TOTAL		VALOR DESTA EXPORTAÇÃO PELOS MESMOS PREÇOS MEDIOS.	EM GENERO.		IMPORTANCIA EM RÉIS.
	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb				arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb	arrobas	lb		arrobas	lb	
1852—1.o semestre.	3.366.107	15	334.131	19	3.700.239	2	3$427,63	12.683.067$850	507.322$714	1.643	1	597.195	3			13.996	16	37.999		650.833	20	2.230.816$870	4.351.072	22	14.913.884$720
» —2.o »	4.169.737	11	413.902	22	4.583.640	1	3$365,71	15.427.238$925	617.089$557	1.127	30	650.743	5			6.289		68.126	1	726.286	4	2.444.468$476	5.309.926	5	17.871.707$401
1853—1.o »	3.290.777		326.654	1	3.617.431	1	3$460,45	12.517.975$000	500.719$000	444	30	498.499	18			11.173		46.675	15	556.792	31	1.926.754$241	4.174.224		14.444.729$241
» —2.o »	3.244·336	30	322.044	8	3.566.381	6	4$068,03	14.508.179$175	580.327$167	396	19	532.413	8			6.351		51.431		590.321	27	2.401.446$970	4.156.703	1	16.909.626$145
1854—1.o »	3.074.122	27	305.148	5	3.379.271		4$051,44	13.690.946$950	547.637$878	510	20	532.996	31			13.205	16	34.303		581.016	3	2.353.951$842	3.960.287	3	16.044.898$792
» —2.o »	4.914.428	18	487.823	10	5.402.251	28	3$741,09	20.210.317$700	808.412$708	716	20	716.342	8			3.009		63.742	16	783.810	12	2.932.305$155	6.186.062	8	23.142.622$855
1855—1.o »	4.559.128	3	452.554	31	5.011.683	2	3$732,00	18.703.641$925	748.145$677	415	7	719,487	31			15.414		51.632	18	786.949	24	2.936.896$467	5.798.632	26	21.640.538$392
» —2.o »	4.809.979	19	477.455	11	5.287.434	30	4$048,37	21.045.539$375	856.221$575	256	1	842.939	3			12.833		110.885	14	966.913	18	3.914.423$865	6.254.348	16	25,319.963$240
1856—1.o »	3.409.720	19	338.460	26	3.748.181	13	4$233,06	15.866.298$825	634,651$953	600	24	577.819	20	800		33.243	26	60.495		672.959	6	2.848.676$617	4.421.140	19	18.714.975$442
	34.838.338	14	3.458.175	5	38.296.513	19	3$786,59	145.013.205$725	5,800.528$229	6.111	24	5.668.166	31	800		155.514	26	525.290		6.315.883	17	23.989.740$503	44.612.397	4	169,002.946$228

Do mappa acima resulta que a relação em que se acha a exportação do café pela mesa provincial do Rio de Janeiro para cada uma das provincias productoras abaixo designadas, é a que se vê do seguinte quadro.

PROVINCIAS.	TERMO MEDIO.		1852.		1853.		1854.		1855.		1856.
	EM GENERO.	EM PORC.	1.o SEM.e	2.o SEM.e	1.o SEM.e	2.o SEM.e	1.o SEM.e	2.o SEM.e	1.o SEM.e	2.o SEM.e	1.o SEM.e
Rio de Janeiro. . . .	7.738.763 @	78,6	77,36	78,53	78,83	78,06	77,62	79,44	78,62	76,91	77,12
Minas	768.324 »	7,75	7,68	7,79	7,83	7,75	7,71	7,89	7,80	7,64	7,66
Municipio da côrte. . .	991 »	0,01	0,04	0,02	0,01	0,010	0,01	0,01	0,10	0.10	0,01
S. Paulo.	1.263.028 »	12,74	13,73	12,26	11,94	12,81	13,46	11,58	12,43	13,32	13,08
Santa Catharina. . . .	991 »	0,01									0,01
Bahia.	26.768 »	0,27	0,32	0,12	0,27	0,15	0,31	0,05	0,28	0,21	0,75
Espirito Santo	115.001 »	1,16	0,87	1,28	1,12	1,24	0,88	1,03	0,89	1,77	1,37
	9.913.866 »	100									

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1856.— O contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 15

Demonstração da divida activa da provincia do Rio de Janeiro.

ANNOS A QUE RESPEITA A DIVIDA.	IMPOSTOS.						TOTAL DA DIVIDA
	Decima urbana.	Policia.	Patente sobre aguardente de consumo.	Patente sobre engenhos.	Imposto do gado.	Sobre seges	
1836 a 1837.....	1:347$411	1:188$480	7:986$222	$	67$525	$	10:789$638
1837 a 1838.....	1:545$863	1:002$400	5:662$152	$	39$240	$	8:249$657
1838 a 1839.....	2:008$151	997$600	5:163$838	$	96$880	$	8:266$469
1839 a 1840.....	2:601$868	1:010$400	6:404$680	$	167$360	$	10:184$308
1840 a 1841.....	2:753$436	1:671$200	33:174$288	$	$	$	37:598$924
1841 a 1842.....	3:283$913	1:095$200	5:841$000	1:060$000	$	$	11:280$113
1842 a 1843.....	3:092$879	818$400	4:291$600	2:433$750	$	$	10:656$629
1843 a 1844.....	4:728$793	999$200	5:706$000	$	$	$	11:433$993
1844 a 1845.....	5:252$173	843$200	6:622$000	$	$	$	12:717$373
1845 a 1846.....	7:037$372	1:165$600	6:522$000	$	108$000	$	14:832$972
1846 a 1847.....	5:710$755	1:160$000	5:644$000	$	238$000	$	12:752$755
1847 a 1848.....	6:154$701	1:015$360	6:542$000	$	508$000	$	14:220$061
1848 a 1849.....	7:280$969	1:167$200	8:063$000	$	1:294$000	$	17:805$169
1849 a 1850.....	8:849$361	1:874$800	7:115$000	$	$	$	17:839$161
2.º semestre de 1850...	7:640$465	2:257$000	4:130$000	$	$	$	14:027$465
Total da divida liquidada	69:488$112	18:266$040	118:867$780	3:513$750	2:319$005	$	212:654$687
POR LIQUIDAR:							
1851.....	13:728$718	14:725$500	6:316$100	$	$	$	24:770$318
1852.....	12:638$149	10:288$000	6:245$000	$	1:260$000	383$000	30:814$149
1853.....	14:248$806	10:289$000	7:380$000	$	$	465$800	32:383$606
1854.....	16:727$976	9:013$500	5:535$000	$	$	$	31:276$476
1855.....	22:877$242	11:031$000	6:910$000	$	$	$	40:818$242
	149:709$003	63:613$040	131:253$880	3:513$750	3:779$005	848$800	372:717$478
A DEDUZIR:							
A importancia que se arrecadou por conta da divida acima, nos exercicios de 1851 a 1855.	57:355$148	5:956$692	16:084$129	375$000	140$000	241$000	80:151$969
Total presumivel da divida.....	92:353$855	57:656$348	135:169$751	3:138$750	3:639$005	607$800	292:565$509

Contadoria da thesouraria provincial, em 5 de julho de 1856.— O Contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 16

Tabella do estado da divida fundada da provincia do Rio de Janeiro no fim de junho de 1856.

EMISSÃO.	NUMERO DAS APOLICES EMITTIDAS.	VALOR NOMINAL	VALOR REAL.	JURO ANNUAL.
Desde o 2.° semestre de 1842 a 1843 a junho de 1856 . . .	9539	4,769:500$000	3,740:900$000	286:170$000
AMORTISAÇÃO				
Desde o 2.° semestre de 1843 a 1844 até junho de 1856. . .	1410	705:000$000	601:166$000	42:300$000
Estado da circulação em junho de 1856	8129	4,064:500$000	3,139:734$000	243:870$000

OBSERVAÇÃO

Destas apolices em circulação são possuidores :			
Brasileiros e estrangeiros.		6784	3,392:000$000
Estabelecimentos publicos, a saber :			
Asylo de Santa Leopoldina da provincia do Rio de Janeiro	19		
Banco do Brasil.	107		
Banco rural e hypothecario	34		
Caixa economica do Ouro Preto	122		
Casa de caridade de Angra dos Reis	23		
» » de Cabo Frio	23		
» » de Campos	46		
» » de Magé.	12		
» » de Paraty	21		
» » de Rezende	26		
» » de Valença	23		
» » de Vassouras	9		
Collegio das orphãs da imperial sociedade amante da instrucção. . .	16		
Confraria de N. S. da Conceição de Nictheroy	5		
Consulado de Bremen	4		
Hospital de N. S. da Conceição de Nictheroy	2		
» da ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo da côrte . .	20		
» de Petropolis	46		
Imperial irmandade de Santa Cruz dos Militares	50		
» Sociedade amante da instrucção	12		
Irmandade de N. S. do Amparo da côrte	2		
» de S. Miguel da freguezia de Santa Rita	2		
Mauá, Mac-Gregor & Comp.ª	64		
Matriz de N. S. das Brotas do Bromado	4		
Monte-pio dos servidores do estado	548		
Ordem terceira do Monte do Carmo da côrte	44		
Santa casa de mizericordia de Itú.	8		
Sociedade Cassino fluminense	53	1345	672:500$000
		8129	4,064:500$000

Contadoria da thesouraria provincial, em 15 de julho de 1856.— O contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 17

Tabella da amortisação das apolices da divida fundada da provincia do Rio de Janeiro até o fim do mez de Junho de 1856.

ÉPOCAS DA AMORTISAÇÃO.	NUMERO DAS APOLICES AMORTISADAS	SEU VALOR NOMINAL	PREÇO DA AMORTISAÇÃO.	VALOR REAL DA AMORTISAÇÃO.
1843 a 1844—Fevereiro	5	2:500$000	72 por o/o	1:800$000
Abril	38	19:000$000	73 »	13:870$000
1845 a 1846—Agosto	40	20:000$000	69 »	13:800$000
Setembro	40	20:000$000	70 »	14:000$000
Novembro	14	7:000$000	70 »	4:900$000
1846 a 1847—Julho	4	2:000$000	72 »	1:440$000
»	215	107:500$000	73 »	78:475$000
Agosto	11	5:500$000	75 »	4:125$000
Outubro	3	1:500$000	75 »	1:125$000
Fevereiro	76	38:000$000	80 »	30:400$000
Março	200	100:000$000	80 »	80:000$000
1847 a 1848—Outubro	24	12:000$000	83 1/2 »	10:020$000
Dezembro	30	15:000$000	88 »	13:200$000
1848 a 1849—Setembro	12	6:000$000	85 1/10 »	5:106$000
Outubro	18	9:000$000	86 1/2 »	7:785$000
Novembro	13	6:500$000	88 »	5:720$000
Abril	105	52:500$000	86 1/2 »	45:412$500
1849 a 1850—Agosto	100	50:000$000	86 »	43:000$000
Setembro	37	18:500$000	88 »	16:280$000
Outubro	15	7:500$000	88 »	6:600$000
1852—Julho	91	45:500$000	100 »	45:500$000
Dezembro	200	100:000$000	100 »	100:000$000
1853—Julho	119	59:500$000	98 1/2 »	58:607$500
	1410	705:000$000	* 85,27	601:166$000

* Termo medio das amortisações.

Contadoria da thesouraria provincial, em 15 de julho de 1856.— O contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 18.

Tabella das contas tomadas a diversos responsaveis da fazenda provincial pela respectiva thesouraria, desde 1 de janeiro de 1855 até o fim de junho de 1856.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	ALCANCES	SALDOS A FAVOR DOS RESPONSAVEIS	OBSERVAÇÕES
1—Thesouraria provincial.	O ex-thesoureiro Joaquim Nunes de Carvalho.			Do exercicio de 1854. Saldada.
2—Mesa provincial.	O thesoureiro Ant.º Machado Nunes.			Idem, idem.
3—Collectoria de Angra dos Reis.	O collector Manoel Teixeira de Souza Leite.	53$066		Do dito de 1853.
4—Dita dita.	O dito dito.	43$078		Do dito de 1854. Depende de decisão da junta.
5—Dita da Barra Mansa.	O dito Manoel Carlos Barros.	23$560*		Idem.
6—Dita de Cabo Frio.	O dito José Fernandes da Costa.			Do dito de 1853. Saldada.
7—Dita dita.	O dito dito.		48$800"	Do dito de 1854.
8—Dita de Campos.	O dito Joaquim da Costa Pimenta.	1$449		Do dito de 1853.
9—Dita dita.	O dito dito.	15$973		Do dito de 1854. Depende de decisão da junta.
10—Dita de Cantagallo.	O dito Manoel Joaquim de Figueiredo.			Idem. Saldada. Idem.
11—Dita de Capivary.	O dito José Hilarino de Souza Mello.			De 9 de setembro de 1854 ao fim do exercicio do dito anno. Saldada.
12—Dita da Estrella.	O dito Ricardo Thompson.			Do exercicio de 1854. Saldada.
13—Dita de Iguassú.	O dito José Joaquim de Almeida.			Do dito de 1853. Idem.
14—Dita dita.	O dito dito.	2$925*		Do dito de 1854.
15—Dita de Itaboraby.	O dito João Coutinho Pereira de Velasco.	$254		Idem.
16—Dita de Itaguahy.	O dito Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmento.			Idem, idem. Depende de decisão da junta.
17—Dita de Macahé.	O dito José Pinto Leite.	9$700*		Do exercicio de 1854.
18—Dita de Magé.	O dito Manoel Joaquim Saldanha.	18$860		Idem.
19—Dita de Mangaratiba.	O dito Manoel João Pinheiro.			Idem. Saldada. Depende de decisão da junta.
20—Dita de Maricá.	O dito Joaquim Ribeiro de Almeida.			Idem, idem.
21—Dita de Nictheroy.	O dito Antonio Vieira de Souza Meirelles.	1$260*		Idem.
22—Dita de Nova Friburgo.	O dito Carlos Vieira da Costa.	2$000*		Idem.
23—Dita da Parahyba do Sul.	O dito Clarimundo Marianno da Silva.			Idem, idem.
24—Dita de Paraty.	O dito José Narciso Vieira Corrêa Vianna.	$532		Idem.
25—Dita de Pirahy.	O dito Salvador Furtado de Mendonça.	1$500		Idem. Depende de decisão da junta.
26—Dita de Rezende.	O dito Candido da Costa e Silva.	$618*		Idem.
27—Dita do Rio Bonito.	O dito Bento José Freire.	$095		Idem.
28—Dita de Santo Antonio de Sá.	O dito João Anastacio Lopes.	21$500		Idem.
29—Dita de S. Fidelis.	O dito João Henriques Martins de Castro.			Esta collectoria principiou a funccionar no 4.º quartel do exercicio de 1855.
30—Dita de Saquarema.	O ex-dito Antonio José Ferreira da Silva.	4$000*		De outubro e novembro de 1854.
31—Dita dita.	O dito José Thomaz Corrêa Manso Sayão.			De dezembro de 1854 ao fim do exercicio do dito anno. Saldada.
32—Dita de S. João da Barra.	O dito José dos Santos Pereira e Souza.	$920		Do exercicio de 1854.
33—Dita de S. João do Principe.	O dito Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.	20$027*		Do dito de 1853.
34—Dita dita.	O dito dito.			Do exercicio de 1854. Saldada.
35—Dita de Valença.	O dito Christiano Martins da Costa.	$536		Idem. Depende de decisão da junta.
36—Dita de Vassouras.	O dito Estevão José de Siqueira.	126$490		Do dito de 1853.
37—Dita dita.	O dito dito.		61$520	Do dito de 1854. Depende de decisão da junta.
38—Corpo policial.	O thesoureiro capitão Antonio Barboza de Oliveira.		21$140"	Do dito de 1854.
39—Dito dito.	O dito dito.	13$424*		Do dito de 1855.
40—3.ª Loteria para a empresa da estrada de Magé ao Mar de Hespanha.	O dito dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior.			Extrahida a 6 de outubro de 1853. Saldada.
41—4.ª dita para o asylo dos alienados da côrte.	O dito dito.			Idem a 14 de novembro do dito. Idem.
42—Loteria para construcção da casa da camara de Valença.	O dito dito.			Idem a 28 de janeiro de 1854. Idem.
43—19.ª dita para as matrizes da provincia.	O dito dito.			Idem a 22 de dezembro de 1853. Idem.
44—8.ª dita para as obras publicas da capital da provincia.	O dito dito.			Idem a 10 de março de 1854. Idem.
		255$517	137$460	

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	ALCANCES	SALDOS A FAVOR DOS RESPONSAVEIS	OBSERVAÇÕES
	Transporte. . .	258$517	137$460	
45—18.ª loteria para o theatro de Santa Thereza.	O thesoureiro dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior.			Extrahida a 29 de maio de 1854. Saldada.
46—19.ª dita para as casas de caridade da provincia.	O dito dito.			Idem a 21 de abril do dito. Idem.
47—19.ª dita paro o theatro de Santa Thereza.	O dito dito.			Idem a 5 de agosto do dito. Idem.
48—Epidemia reinante na colonia de Petropolis.	O director da colonia, José Maria Jacintho Rebello.		2:828$430"	De outubro a dezembro de 1855.
49—Dita dita em diversos municipios.	O chefe de policia, dr. João Lustoza da Cunha Paranaguá.		2:035$414	De janeiro de 1856. Depende de decisão da junta.
50—Repartição da policia.	O dito dito, dr. José Ricardo de Sá Rego.		84$581	Nas diversas épocas em que exerceu o cargo nos annos de 1849 a 1854. Idem.
51—Alimentos fornecidos aos presos pobres de diversos municipios.	O thesoureiro do corpo policial, capitão Antonio Barboza de Oliveira.	18$262		Do anno de 1855. Depende de decisão da junta.
52—Casa de caridade da villa de Magé.	A respectiva administração.		3:150$571	Idem.
OBRAS PUBLICAS.				
1.º DISTRICTO.				
53 Igreja matriz da freguezia de N. S. do Rosario de Mambucaba.	O vigario Florencio das Dores Maia.		4$696	De outubro a dezembro de 1851, setembro de 1852 e de junho a agosto de 1853.
54—Dita dita.	O ex-thesoureiro Custodio Ramos Figueira.		1:090$360"	De janeiro de 1852 a 14 de agosto de 1853.
55—Estrada de Mambucaba, factura da ponte sobre o rio Santo Antonio e concertos da sobre o rio Mambucaba.	O dito dito.		959$300"	De janeiro de 1852 e de maio do dito a agosto de 1853.
3.º DISTRICTO.				
56—Igreja matriz da freguezia de S.to Antonio do Rio Bonito em Valença.	O thesoureiro Francisco Leite Ribeiro.		3:163$800"	
57—Cadêa da villa de Valença.	O dito Antonio Leite Pinto.		626$166	De agosto de 1852 ao 1.º de dezembro de 1854. Este alcance passou a c/n do dito thesoureiro.
6.º DISTRICTO.				
58—Estrada do Porto das Caixas á Cantagallo.	O dito José Eugenio do Prado.		2:961$468"	De janeiro de 1851 a dezembro de 1853.
CAPITAL.				
59 a 80—22 obras diversas nesta cidade.	O encarregado do pagamento das ferias do pessoal, Luiz José dos Reis Alpoim.	14$880*		Dos annos de 1852 a 1854.
81—Rebaixamento do morro da rua S. Sebastião.	O encarregado, Gaspar Antonio da Costa Leal.	274$880		De outubro de 1851 a dezembro de 1854.
82—Concertos da igreja matriz da freguezia de S. Lourenço.	O dito, vigario Marcelino Pinto Ribeiro Duarte.	$500		Nos mezes de abril e maio de 1851, de fevereiro e março de 1852 e de abril a setembro de 1853.
83—Minas de agua no morro de S. Lourenço.	O dito, José Duarte Galvão Junior.			De setembro de 1852 a abril de 1853. Saldada.
84—Chafariz da praça de Martim Affonso.	O thesoureiro, desembargador Antonio Manoel Fernandes Junior.	339$485		De outubro de 1845 a setembro de 1847.
85—Caes e atterros da rua da Ponta d'Arêa.	O encarregado, Francisco Xavier Baptista.	500$000*		De maio de 1851 a outubro de 1855.
86—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Conceição da Jurujuba.	O thesoureiro, Jorge José de Carvalho.	182$080		De junho de 1845 a setembro de 1851, e de janeiro a março de 1853.
		1:585$604	22:042$246	

N. B. As quantias marcadas com o signal * entrárão para os cofres da thesouraria, e as marcadas com o signal " forão pagas aos respectivos credores.

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1856.

O contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 19

Tabella das contas dos diversos responsaveis da fazenda provincial que estão por tomar na thesouraria da provincia desde 1835 até o fim do exercicio de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
1—Thesouraria provincial.	O thesoureiro Joaquim Nunes de Carvalho.	De 1 de janeiro a 31 de outubro de 1855.
2—Idem.	O dito dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão.	De 1 de novembro de 1855 até ao fim do exercicio do dito anno
3—Mesa provincial.	O dito Antonio Machado Nunes.	De jan° a dez° de 1855.
4—Collectoria de Angra dos Reis.	O collector Manoel Teixeira de Sousa Leite.	Do exercicio de 1855.
5—Dita da Barra Mansa.	O dito Manoel Carlos Barros.	Idem.
6—Dita de Cabo Frio.	O dito José Fernandes da Costa.	Idem.
7—Dita de Campos.	O dito Joaquim da Costa Pimenta.	Idem.
8—Dita de Cantagallo.	O dito Manoel Joaquim de Figueiredo.	Idem.
9—Dita de Capivary.	O dito José Hilarino de Sousa Mello	Idem.
10—Dita da Estrella.	O dito Ricardo Thompson.	Idem.
11—Dita de Iguassú.	O dito José Joaquim de Almeida.	Idem.
12—Dita de Itaborahy.	O dito João Coutinho Pereira de Velasco.	Idem.
13—Dita de Itaguahy.	O dito Manoel Liborio de Sousa Mariz Sarmento.	Idem.
14—Dita de Macahé.	O dito José Pinto Leite.	Idem.
15—Dita de Magé.	O dito Manoel Joaquim Saldanha.	Idem.
16—Dita de Mangaratiba.	O dito Manoel João Pinheiro.	Idem.
17—Dita de Maricá.	O dito Joaquim Ribeiro de Almeida.	Idem.
18—Dita de Nictheroy.	O dito Antonio Vieira de Sousa Meirelles.	Idem.
19—Dita de Nova Friburgo.	O dito Carlos Vieira da Costa.	Idem.
20—Dita da Parahyba do Sul.	O dito Clarimundo Marianno da Silva.	Idem.
21—Dita de Paraty.	O dito José Narciso Vieira Corrêa Vianna.	Idem.
22—Dita de Pirahy.	O dito Salvador Furtado de Mendonça.	Idem.
23—Dita de Rezende.	O dito Candido da Costa e Silva.	Idem.
24—Dita do Rio Bonito.	O dito Bento José Freire.	Idem.
25—Dita de Santo Antonio de Sá.	O dito João Anastacio Lopes.	Idem.
26—Dita de S. Fidelis.	O dito J.° Henriques Martins de Castro.	Idem.
27—Dita de Saquarema.	O dito J.° Thomaz Corrêa Manso Sayão.	Idem.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
28—Dita de S. João da Barra.	O dito José dos Sadtos Pereira e Sousa.	De 1 de janeiro até 14 de outubro de 1855, do mesmo exercicio.
29—Dita dita.	O dito José dos Santos Teixeira.	De 15 de outubro de 1855 até 10 de fevereiro de 1856, idem.
30—Dita dita.	O dito Joaquim Pinto das Neves.	De 11 de fevereiro a 31 de março de 1856, idem.
31—Dita de S. João do Principe.	O dito Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.	Do exercicio de 1855.
32—Dita de Valença.	O dito Christiano Martins da Costa.	Idem.
33—Dita de Vassouras.	O dito Estevão José de Siqueira.	Idem.
34—Barreira da estrada de Nictheroy a Maricá.	O ex-cobrador Fidelis dos Santos Amaral.	De 1 de julho a 31 de dezembro de 1855.
35—9.ª loteria a beneficio das obras publicas da imperial cidade de Nictheroy.	O thesoureiro dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior.	Extrahida em 1854.
36—20.ª dita a beneficio da construcção e reparos das matrizes.	O dito dito.	Idem.
37—8.ª dita a beneficio da empresa da cultura de amoreiras, creação do bixo da sêda e preparo della.	O dito dito.	Idem.
38—20.ª dita para indemnisação dos adiantamentos feitos ao empresario do theatro da imperial cidade de Nictheroy.	O dito dito.	Idem.
39—20.ª dita a beneficio das casas de caridade.	O dito dito.	Idem.
40—1.ª dita para a compra das casas da camara e cadêa da villa de Iguassú.	O dito dito.	Idem.
41—Casa de caridade de Angra dos Reis.	A respectiva administração.	Dos annos de 1841 a 1855.
42—Dita da cidade de Cabo Frio.	Idem, idem.	De julho de 1835 a dezembro de 1855.
43—Dita da cidade de Campos	Idem, idem.	Dos annos de 1841 a 1855.
44—Dita da villa de Magé.	Idem, idem.	Idem.
45—Dita da cidade de Paraty.	Idem, idem.	Idem.
46—Dita da cidade de Rezende.	Idem, idem.	Idem.
47—Dita da villa de Valença.	Idem, idem.	Idem.
48—Asylo de Santa Leopoldina em Nictheroy.	O thesoureiro Bernardino Martins Ferreira de Faria.	De junho de 1854 a dezembro de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM

OBRAS PUBLICAS.

1.º DISTRICTO.

49—Encanamento do rio do Chôro em Angra dos Reis.	O encarregado major Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes.	De novembro de 1855 a janeiro de 1856.
50— Estradas da Pedra e de João de Oliveira.	O thesoureiro José Francisco da Silva.	De janeiro de 1852 a março de 1855.
51—Concertos da ponte do Porto Grande sobre o rio Mambucaba.	O encarregado Julio Dufrayer.	De julho a outubro de 1855.
52—Igreja matriz da freguezia de N. S. do Rozario de Mambucaba.	O thesoureiro Frederico José Figueira.	De abril a dezembro de 1854 e de julho a setembro de 1855.
53—Dita dita.	O dito José Luiz Gomes.	De outubro a dezembro de 1855.
54—Caes e ponte de desembarque da cidade de Paraty.	O dito José Luiz Campos do Amaral.	De julho de 1852 a abril de 1853.
55—Cemiterio de S. João do Principe	A respectiva camara municipal.	De julho a dezembro de 1854.
56—Estrada de Mangaratiba ao Pouso Secco.	O thesoureiro Manoel José Fernandes Pinheiro.	De fevereiro de 1852 a dezembro de 1854.
57—Estrada de Mambucaba.	O dito Frederico José Figueira.	De setembro de 1853 a novembro de 1855.
58—Igreja matriz da freguezia de St. Antonio de Capivary no rio Claro.	A commissão composta dos cidadãos Joaquim Gonçalves de Sousa Portugal, José Prudente da Silva e João José de Siqueira.	De janeiro de 1852 a dezembro de 1855.
59—Estrada velha da serra de Paraty.	O thesoureiro José Luiz Campos do Amaral.	De janeiro de 1851 a dezembro de 1855.
60—Igreja matriz da freguezia de S. João Marcos em S. João do Principe.	O dito Luiz José de Sá Charem.	De maio de 1854 a dezembro de 1855.
61—Dita dita de freguezia de N. S. dos Remedios de Paraty.	A respectiva irmandade do Santissimo Sacramento.	De setembro de 1841 a outubro de 1842.

2.º DISTRICTO.

62—Igreja matriz da freguezia de S. João Baptista do Arrozal em Pirahy.	O thesoureiro José de Sousa Breves.	De setembro de 1845 a dezembro de 1855.
63—Dita dita da freguezia de S. Sebastião da Barra Mansa.	O dito Manoel Carlos Barros.	De outubro de 1852 a dezembro de 1855.
64—Estrada de Rezende ao Arirò.	O dito Fabiano Pereira Barreto.	De janeiro de 1850 a dezembro de 1855.
65—Concertos da estrada da serra do Picú e da ponte do Salto.	O dito barão do Pouso Alto.	De outubro de 1851 a dezembro de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
66—Ditos da estrada geral de Itaguahy entre o Alto da Serra e Mathias Ramos.	O encarregado Quirino Lourenço Castel-Branco.	De junho de 1854 a fevereiro de 1855.
67—Ditos da mesma estrada entre Mathias Ramos e a raiz da serra.	O dito dito.	De outubro a dezembro de 1855.
68—Estrada do Presidente entre o ribeirão das Lages e o Arrozal em Pirahy.	O thesoureiro Manoel José Cardoso.	De julho de 1852 a dezembro de 1855.
69—Dita dita em Pirahy.	O dito dito.	De dezembro de 1852 a julho de 1853.
70—Dita dita na serra do Pirahy.	O dito dito.	De dezembro de 1854.
71—Dita geral de Itaguahy.	O dito dito.	De setembro de 1851 a agosto de 1853.
72—Igreja matriz da freguezia de N. S. das Dores em Pirahy.	A commissão composta dos cidadãos José Gomes de Sousa Portugal, Luiz Rodrigues Soares e Antonio Gomes da Cunha.	De agosto de 1852 a julho de 1855.
73—Casa de detenção da freguezia do Arrozal.	O encarregado José Barreto Cutrim de Almeida.	De setembro de 1853 a junho de 1854.
74—Concertos provisorios da serra do Cambraia na estrada do Matto-grosso ou dos Fazendeiros.	O dito major Manoel de Frias e Vasconcellos.	De julho a setembro de 1851.

3.° DISTRICTO.

75—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Conceição de Marapicú.	O thesoureiro Bernardo José Soares.	De fevereiro de 1853 a dezembro de 1855.
76—Concertos da estrada do Rodeio.	O encarregado major Antonio dos Santos Cruz.	De junho a agosto de 1851.
77—Ditos da estrada do Commercio.	O dito barão do Paty.	De dezembro de 1854 a dezembro de 1855.
78—Igreja matriz de Santo Antonio do rio Bonito em Valença.	O thesoureiro Francisco Leite Ribeiro.	De agosto de 1852 a junho de 1855.
79—Casas da camara, do jury e cadêa da villa de Vassouras.	A commissão composta dos cidadãos Antonio Torquato Leite Brandão, Carlos Teixeira Leite e Alexandre Joaquim de Siqueira.	De junho de 1849 a setembro de 1855.
80—Estrada do Commercio.	O thesoureiro Francisco José Soares.	De janeiro de 1851 a maio de 1854.
81—Cadêa da cidade de Rezende.	O encarregado Luiz Mendes de Andrade e Almada.	De janeiro de 1848 a abril de 1849.

4.° DISTRICTO.

82—Igreja matriz da freguezia de S. Gonçalo em Nictheroy.	A commissão composta dos cidadãos Luiz Pedro Tavares, João Manoel da Silva e José da Silva Brandão.	De janeiro de 1852 a junho de 1854.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
83—Dita dita da freguezia de N. S. de Nazareth em Saquarema.	O thesoureiro Antonio Machado da Cunha.	De abril de 1852 a dezembro de 1855.
84—Dita dita da freguezia de N. S. do Amparo em Maricá.	O dito João Luiz da Cunha.	De junho a dezembro de 1855.
85—Casa da camara e cadêa de Itaborahy.	Diversos encarregados.	De maio de 1835 a maio de 1840.
86—Cadêa da villa de Maricá.	A commissão composta dos cidadãos João Vieira da Silva Cavalcanti, Joaquim Marianno Alves de Castro e Manoel Vieira da Fonseca.	De janeiro de 1835 a fevereiro de 1840.
87—Dita da cidade de Cabo Frio.	O encarregado dr. José Augusto Gomes de Menezes.	De agosto de 1836 a julho de 1837.
88—Melhoramentos da estrada das Sete Pontes na freguezia de S. Gonçalo em Nictheroy.	O dito Angelo Thomaz do Amaral.	De janº a dezº de 1855.
89—Obras do cordão de Itaóca e ponte sobre o rio Imboassú na dita freguezia.	O thesoureiro Manoel Ferreira Goulart.	De julho a dezembro de 1855.
90—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Lapa de Capivary.	O dito Joaquim Fernandes Lopes Ramos.	De janeiro de 1850 a dezembro de 1852.
91—Estrada do Sampaio, que da villa de Capivary vai ter a Cabo Frio.	O dito dito.	De setembro de 1851 a julho de 1855.
92—Igreja matriz da freguezia de S. João Baptista de Itaborahy.	O dito José Simões da Fonseca.	De outubro de 1850 a março de 1854.

5.º DISTRICTO.

93—Igreja matriz da freguezia de N. S. das Neves em Macahé.	O encarregado José Domingues de Oliveira Maia.	De janeiro de 1854 a dezembro de 1855.
94—Dita dita da freguezia de S. Fidelis de Sigmaringa.	A commissão composta do vigario José Manoel de Sena Penga e do engenheiro civil José Alexandre de Araujo Pontes.	De maio de 1851 a dezembro de 1855.
95—Dita dita da freguezia de S. Gonçalo em Campos.	Os encarregados Manoel Antonio da Motta e Ignacio Ribeiro de Azevedo.	De abril a maio de 1853
96—Dita dita da freguezia de S. José de Leonissa.	Diversos thesoureiros.	De julho de 1845 a dezembro de 1853.

6.º DISTRICTO.

97—Abertura da estrada que partindo do curato de S. Sebastião, no lugar—Santa Catharina—, vai ter á de Cantagallo a Macahé, passando pelo curato de Santa Maria Magdalena.	O thesoureiro Antonio Gonçalves Lima.	De janº a dezº de 1855.
98—Igreja matriz da freguezia de S. João Baptista de Nova Friburgo.	Diversos thesoureiros.	De janeiro de 1851 a dezembro de 1855.

NATUREZA DAS CONTAS	RESPONSAVEIS	TEMPO A QUE PERTENCEM
99—Dita dita da freguezia de S. José da Boa Morte.	O thesoureiro vigario José da Natividade e Almeida.	De fevereiro de 1852 a dezembro de 1855.
100—Estrada do Porto das Caixas a Cantagallo.	O dito José Eugenio do Prado.	Me janeiro de 1854 a dezembro de 1855.
101—Dita geral de Nova Friburgo na serra da Boa Vista.	O encarregado João Bazet.	De fevereiro de 1837 a novembro de 1838.
102—Dita dita de Cantagallo para o Porto das Caixas.	O dito dito.	De dezembro de 1838 a junho de 1839.
7.º DISTRICTO.		
103—Igreja matriz da freguezia de S. Nicoláo de Suruhy.	O thesoureiro Pedro Eria do Valle.	De maio de 1851 a dezembro de 1855.
104—Estrada da raiz da serra da Taquara ao Alto do Imperador.	Os encarregados Domingos Antonio Bello e Henrique Izidoro Xavier de Brito.	De julho a dezembro de 1855.
105—Ponte sobre o rio Parahyba do Sul em frente á villa do mesmo nome.	O encarregado barão de Mauá.	De fevereiro a dezembro de 1855.
106—Igreja matriz da freguezia de N. S. da Piedade de Inhomerim.	O thesoureiro vigario José Faustino Gomes de Santa Anna.	De janeiro de 1852 a dezembro de 1854.
107—Estrada normal da serra da Estrella e colonia de Petropolis.	O dito Albino José de Siqueira.	De janeiro de 1853 a dezembro de 1855.
108—Concertos, macadamisamento, empedramento e conservação da estrada nova da serra da Estrella.	O dito dito.	De janeiro de 1852 a dezembro de 1855.
109—Estrada projectada entre Petropolis e o Paty do Alferes.	O dito dito.	De fevereiro de 1854 a março de 1855.
110—Secção da estrada normal da Estrella desde a villa da Parahyba do Sul ao rio Parahybuna.	O dito barão de Piabanha.	De março de 1851 a dezembro de 1855.
111—Exploração e levantamento da planta do terreno entre Petropolis e o rio Parahybuna, para continuação da estrada normal da Estrella.	O encarregado coronel Galdino Justiniano da Silva Pimentel.	De outubro de 1850 a julho de 1853.
CAPITAL.		
112—Diversas obras nesta cidade.	O encarregado do pagamento Luiz José dos Reis Alpoim.	De janeiro a dezembro de 1855.

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1856.—O contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N.° 20

Quadro demonstrativo da despeza com o pessoal actualmente existente nas repartições, que em virtude da lei n. 699, de 7 de outubro de 1854, devem constituir uma repartição central da administração publica provincial.

SECRETARIA DO GOVERNO.

PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Secretario.	$	1:600$000
Official-maior	2:400$000	$
4 Chefes de secção a 2:000$ . .	8:000$000	$
2 Primeiros Officiaes. { 1 a 2:000$ / 1 a 1:600$ }	3:600$000	$
3 Segundos ditos a 1:200$ . .	3:600$000	$
1 Dito Archivista	1:200$000	$
8 Addidos . . . { 2 a 1:600$	$	3:200$000
1	$	1:200$000
2 a 800$	$	1:600$000
3 a 240$	$	720$000
Porteiro	1:300$000	$
Ajudante do dito.	700$000	$
3 Continuos a 600$.	1:800$000	$
Somma.	22:600$000	8:320$000

INSPECTORIA DAS ESCOLAS.

PESSOAL.	ORNENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector geral	1:600$000	$
Amanuense archivista	800$000	$
Amanuense	400$000	$
Zelador, servindo de porteiro . .	500$000	$
Somma.	3:300$000	$

ARCHIVO ESTATISTICO

PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Director	800$000	$
Amanuense	600$000	$
Somma.	1:400$000	$

THESOURARIA PROVINCIAL.

PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector.	3:200$000	400$000
Thesoureiro, servindo no emprestimo com 400$	2:800$000	400$000
Contador	2:400$000	$
Procurador fiscal	2:400$000	$
3 Chefes de secção (servindo um de corrector do emprestimo, e outro de ajudante, com 400$ cada um) a 2:000$	6:800$000	$
3 Primeiros escripturarios (empregado um na escripturação do emprestimo, com 400$) cada um a 1:600$	5:200$000	$
3 Segund. escripturarios a 1:400$	4:200$000	$
3 Terceiros ditos a 1:200$. . .	3:600$000	$
2 Amanuenses a 600$. . . .	1:200$000	$
Archivista.	1:200$000	$
Ajudante do dito.	500$000	$
Fiel do thesoureiro	1:600$000	$
3 Addidos a 240$	$	720$000
Porteiro	1:000$000	$
Continuo	600$000	$
Correio	400$000	$
Carimbador das apolices . . .	100$000	100$000
Somma.	37:200$000	1:620$000

ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Archivista	1:200$000	$
Amanuense	600$000	$
Desenhador	400$000	200$000
Somma.	2:200$000	200$000

SYNOPSE.

REPARTIÇÕES.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES	TOTAL.
Secretaria do governo	22:600$000	8:320$000	30:920$000
Inspect.ª das escolas.	3:300$000	$	3:300$000
Archivo estatistico. .	1:400$000	$	1:400$000
Archivo das obr. pub.	2:200$000	200$000	2:400$000
Thesour.ª provincial.	37:200$000	1:620$000	38:820$000
Somma. . . .	66:700$000	10:140$000	76:840$000

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.

O Secretario, José Francisco Cardozo.

APPENSO N. 21

Relação dos livros da bibliotheca da secretaria do governo.

NUMEROS	OBRAS.	VOLUMES
1	Expédition dans les parties centrales de l'Amérique du Sud, de Rio de Janeiro a Lima, et de Lima au Pará, exécutée par ordre du gouvernement français sous la diréction de Francis de Castelnau. . . .	6
2	Journal des connaissances utiles até 1845	14
3	Dictionnaire d'hygiène publique et de salubrité par Ambroise Tardieu.	3
4	Traité d'hygiène publique par M. A. Chapelle	1
5	Voyage dans l'intérieur du Brésil prémière partie par Auguste de Saint Hilaire	2
6	De la loi de l'enseignement commentaire théorique et administratif par Eugène Rendu	1
7	Lettres à S. A. R. le Duc Régnaut de Saxe-Cobourg et Gotha, sur la théorie des probabilités, appliqué aux sciences morales et politiques par A, Quetelet.	1
8	Traité de statistique ou théoria de l'étude des lois par P. A. Dufau. .	1
9	Précis de droit administratif, par P. Pradier-Fodéré	1
10	Corographia Brasileira ou relação historico-geographica do Brasil, por Manoel Ayres de Cazal	2
11	Memoria historica e documentada das aldêas de indios da provincia do Rio de Janeiro, por Joaquim Norberto de Souza e Silva	1
12	Itinerario do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas provincias de Minas Geraes e Goyaz, pelo brigadeiro Raimundo José da Cunha Mattos	2
13	Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas á jurisdicção do vice-rei do estado do Brasil, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo	9
14	Collecção da legislação portugueza desde 1750 até 1820	6
15	Collecção de leis do Brasil, do Ouro Preto	14
16	Collecção de leis do imperio, de 1822 a 1837	9
17	» » » de 1841 a 1854	18
18	» » do Brasil, por Nabuco, desde 1812 a 1844. . . .	15
19	Indice da legislação brasileira, por Antonio Manoel Fernandes Junior.	4
20	Repertorio geral das leis do imperio, por Furtado de Mendonça. . .	5
		115

RELAÇÃO DOS LIVROS DA BIBLIOTHECA DA INSPECTORIA GERAL DAS ESCOLAS.

AUTORES.	OBRAS.	VOL.
Rendu.	Code universitaire	1
Idem.	Instruction primaire en Londres	1
Matter.	Le visiteur des écoles	1
Code.	De l'instruction primaire.	1
Matter.	L'instituteur primaire	1
Dumond.	De l'éducation populaire.	1
St. Marc Girardin.	De l'instruction intermediaire dans le midi de l'Allemagne	1
E. de Girardin.	De linstruction publique en France.	1
Lamotte.	Manuel de l'inseigment mutuel.	1
Jullien.	Manuel des examens dans les écoles primaires.	1
Fornezon.	Guide des instituteurs	1
Depoisier.	Instruction publique dans les états sards.	1
Barrau.	Legislation de l'instruction publique.	1
M.me Saussure.	L'éducacion progressive.	3
Cousin.	De l'instruction publique en Allemagne	2
N. Landais.	Education et instruction en France	1
Rendu.	Cours de pédagogie	1
Idem.	Loi sur l'enseignement	1
Daligault.	Cours de pédagogie.	1
Lamotte.	Manuel des aspirantes au brevet de capacité	1
Théry.	Conseils aux méres sur les moyens de diriger leurs filles.	1
Locke.	Education des enfans	2
Delahaye.	Education des jeunes personnes	1
Naville.	De l'éducation publique	1
Rollin.	Traité des études	3
Jussieu.	Méthodes de l'ablé Gaultier	1
Corne.	De l'education publique dans sur rapports avec la famille et l'état	1
Mœder.	Manuel de l'instituteur primaire.	1
Degerando.	Du perfectionnement moral.	2
M.me Campan.	De l'éducation	2
Bouillet.	Dicctionaire universel d'histoire et geographie	1
Hennequin.	Essai sur l'analogie des langues.	1
St. Preuve.	Notins de physique et de chimie applicables aux usages de la vie	1
Cortambert.	Prémieres connaissances sur les phénomenes les plus interessants de la nature	1
Brewer.	Chef de la science	1
Gaume.	Le ver ronger	1
Béclard.	Hygiéne de l'infance	1
Amoros.	Gymnastique et morale.	3
Cunha.	Orthographia da lingua portugueza	1
	Revue de l'instruction publique (abonnement)	1
	Manuel général de l'instruction publique (abonnement).	1
Remusat.	Education des femmes	1
Hamilton.	Lettres sur les principes élementaires d'éducation.	2
Rousseau.	Emile, ou de l'éducation.	1
Bouillet	Dictionaire universel des sciences des lettres et des arts.	1
Blanche.	Dictionaire de l'administration.	1
Londe	Gymnastique medicale	1
M.me Guizot.	Lettres de famille sur l'éducation	2
M. A. J.	Essei général d'éducation physique moral, et intellectuel.	1
Edgeworth.	Education pratique.	1
Lambert.	Avis d'une mére á ses fils.	2
Jullien.	Education	1
M.me de Genlis.	Théatre d'éducation	2
Jullien.	Méthode d'éducation de Pestalozzi.	1
Barthélemy.	Voyage du jeune Anacharsés.	7
Flenry.	Mœurs des israelites et des chrétiens.	1
Theis.	Voyage de Polyclete, ou lettres romaines.	3
Lhomond.	Histoire de la religion	1
Edgeworth.	Education familiére	12
Meziéres.	L'economie ou réméde au paupérisme.	1
Fleury.	Choix des études	1
Cousin.	La republique de Platon.	2
St. Pierre.	E'tudes de la nature	4
Lachalotais.	Education nationale	1
Lefranc et Gallois.	Manuel des aspirants aux brevets de capacité.	2
Simon.	Le devoir	1
Plutarque.	Education des enfants	1
M.me Guizot.	Une famille	2
Depoisier.	Des devoirs des hommes par Silvio Pellico.	1
	L'ami de l'infanee (abonnement)	1
Clavel.	Education	2
Demaistre.	Soirées de St. Petersburg	2
Mœder.	Maitre Pierre le savant de village.	1
Ducpétiaux.	De l'état de l'instruction primaire en Belgiqne.	2
M.me Brulart.	Leçons d'une gouvernante	2
Biran.	Influence de l'habitude sur la faculté de penser.	1
Jullien.	Emploi du temps	1
Franckin.	Mélanges de morale, d'economie et de politique.	1
Moraes.	Diccionario da lingua portugueza.	2
Faria.	Novo diccionario da lingua portugueza.	4
Vieira.	A dictionary of the portuguese and english languages.	2
Walker.	A critical pronouncing dictionary.	1
		130

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1856.— O secretario *José Francisco Cardozo.*

APPENSO N. 22.

Demonstração da renda arrecadada pelas diversas collectorias provinciaes no triennio de 1853 a 1855 seu termo medio, e o da porcentagem dos collectores e seus respectivos escrivães.

MUNICIPIOS	NOMES DOS COLLECTORES	NOMES DOS ESCRIVÃES	RENDA ARRECADADA				TERMO MEDIO NOS TRES ANNOS	Porcentagem	QUOTA QUE COUBE	
			1853	1854	1855	TOTAL			Ao collector	Ao escrivão
Angra dos Reis.	Manoel Teixeira de Souza Leite.	Firmino Julio de Moraes Carneiro.	13:815$077	16:267$168	19:037$121	49:139$366	16:379$788	20	1:663$573	1:310$282
Barra Mansa.	Manoel Carlos Barros.	Belchior de Mendonça Lobo.	10:761$092	24:308$102	9:245$057	44:314$251	14:771$417	25	2:215$710	1:477$140
Cabo Frio.	José Fernandes da Costa.	Amaro Pacheco Sobrosa.	18:748$942	16:458$931	17:401$182	52:606$055	17:535$351	20	2:104$242	1:402$828
Campos.	Joaquim da Costa Pimenta.	Manoel Joaquim da Rocha.	70:507$232	51:198$762	69:879$669	191:585$663	63:861$887	10	3:831$711	2:554$474
Cantagallo.	Manoel Joaquim de Figueiredo.	Manoel Joaquim Dias.	13:957$297	17:691$115	23:084$899	54:733$311	18:244$437	25	2:736$663	1:824$442
Capivary.	José Hilarino de Souza Mello.	Luiz Vieira da Costa.	2:853$413	7:444$614	5:165$383	15:463$410	5:154$470	25	773$169	515$446
Estrella.	Ricardo Tompson.	Jesuino Francisco Dutra.	18:122$130	19:618$829	21:699$591	59:440$559	19:813$519	20	2:377$620	1:585$080
Ignassú.	José Joaquim de Almeida.	José Pires da Silveira.	33:258$831	31:205$176	24:512$197	91:036$204	30:345$401	15	2:731$086	1:820$724
Itaborahy.	João Coutinho Pereira de Vellasco.	Joaquim Xavier de Barros.	15:475$097	14:512$672	13:154$377	43:142$146	14:380$815	20	1:725$696	1:150$464
Itaguahy.	Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmento.	João Bezerra Cavalcante.	15:234$018	8:115$841	11:673$212	35:023$071	11:683$323	15	1:051$077	701$118
Macahé.	José Pinto Leite.	José Maria da Cunha Valle.	22:249$220	24:991$756	27:232$011	74:473$987	24:824$329	20	2:978$943	1:985$962
Magé.	Manoel Joaquim Saldanha.	Luiz Francisco Corrêa Vianna.	25:124$074	18:502$725	19:916$726	63:543$525	21:181$175	15	1:906$305	1:270$870
Mangaratyba.	José Candido Teixeira.	Antonio José Dantas.	8:201$811	11:916$991	9:508$131	29:627$243	9:875$747	25	1:481$361	987$574
Maricá.	Joaquim Ribeiro de Almeida.	Antonio José Rodrigues da Silva.	6:171$606	10:762$049	7:618$312	24:552$897	8:184$299	25	1:227$642	818$428
Nictheroy.	Antonio Vieira de Souza Meirelles.	José Henrique da Silveira.	57:761$605	60:654$103	76:703$365	195:119$073	65:039$691	10	3:902$379	2:601$586
Nova Friburgo.	Carlos Vieira da Costa.	Antonio Nicoláo da Cunha e Brito.	4:440$647	7:092$272	3:801$316	15:394$235	5:131$411	25	769$710	513$140
Parahyba do Sul.	Clarimundo Mariano da Silva.	José Gomes Coelho de Albuquerque.	16:294$671	10:176$380	18:203$853	44:764$904	14:921$634	25	2:238$243	1:492$162
Paraty.	José Narcizo Vieira Corrêa Vianna.	Guilherme Cyprianno Ribeiro.	8:444$081	7:393$478	8:034$414	23:871$973	7:957$324	20	954$876	636$584
Pirahy.	Salvador Furtado de Mendonça.	Alexandrino Maria da Gama Souza e Mello	30:369$230	20:392$250	38:511$815	89:273$295	29:757$765	20	3:570$910	2:380$620
Rezende.	Candido da Costa e Silva.	Antonio José da Cunha Almeida.	25:874$081	22:478$757	20:772$697	69:125$535	23:041$845	15	2:073$765	1:382$510
Rio Bonito.	Bento José Freire.	Pedro Januario Kleinsorgen.	10:623$073	15:864$329	11:261$333	37:748$735	12:582$911	20	1:509$948	1:006$632
Rio Claro.			⊖	⊖	⊖	⊖			⊖	⊖
Saquarema.	José Thomaz Corrêa Manso Sayão.	Manoel Gomes da Cunha e Siva.	11:739$712	9:444$618	11:060$059	32:244$389	10:748$129	25	1:612$218	1:074$812
S.to Antonio de Sá.	João Anastacio Lopes.	Francisco Antonio da Silva Ascoli.	9:326$395	9:980$727	6:906$278	26:213$600	8:737$866	25	1:310$679	873$786
S. Fidelis.	José Pinto Machado.	Vago.	⊖	⊖	⊖	⊖		20	⊖	⊖
S. João da Barra.	Joaquim Pinto das Neves.	Manoel Feliciano da Costa.	7:821$783	10:099$400	11:081$341	29:002$614	9:667$538	20	1:160$103	773$402
S. João do Principe	Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.	Sabino Francisco Malheiros.	12:553$110	8:432$597	13:413$303	34:399$010	11:466$336	20	1:373$959	917$306
Valença.	Christiano Martins da Costa.	Francisco Carlos Neves Gonzaga.	22:392$881	22:290$615	30:392$335	75:084$831	25:028$278	20	3:003$393	2:002$262
Vassouras.	Estevão José de Siqueira.	Antonio Moreno d'Alagon.	22:131$079	27:035$202	12:400$227	62:472$508	20:824$169	15	1:874$175	1:249$450
			516:251$210	505:328$819	541:849$134	1,563:429$193	521:143$055		54:163$756	36:309$184

A renda da collectoria de Campos deve decrescer pela desannexação do municipio de S. Fidelis, onde se creou outra collectoria, para a qual se não póde calcular a renda por ter sido installada em fins do anno passado. Na collectoria de S. João do Principe vai incluida a renda do municipio do Rio Claro onde tambem se creou uma collectoria, que ainda não foi installada por falta de empregados.

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1856.

O Contador, FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA.

APPENSO N. 23

Movimento da população da provincia do Rio de Janeiro no triennio de 1853 a 1855.

MUNICIPIOS	FREGUEZIAS E CURATOS	BAPTISARÃO-SE 1853 Livres	1853 Escravos	1853 Sommas	1854 Livres	1854 Escravos	1854 Sommas	1855 Livres	1855 Escravos	1855 Sommas	Sommas geraes
ANGRA DOS REIS	Anna da Ilha Grande de Fóra (Santa)	160	87	247	160	99	259	....	....	.....	506
	Conceição da Ribeira (N. S. da)	115	60	175	....	....	....	149	55	204	379
	Conceição (N. S. da)	115	40	155	....	....	....	....	....	.....	155
	Rozario de Mambucaba (N. S. do)	82	50	132	96	60	156	72	38	110	398
ANTONIO DE SA (S.)	Antonio de Sá (Santo)	22	13	35	....	....	....	51	38	89	124
	Anna de Macacú (Santa)	75	38	113	160	88	248	180	80	260	621
	José da Boa Morte (S.)	165	139	304	121	92	213	162	173	335	852
BARRA MANSA	Amparo (N. S. do)	79	51	130	68	72	140	78	49	127	397
	Espirito Santo	20	11	31	20	7	27	....	....	.....	58
	Joaquim (S.)	73	28	101	57	36	93	75	17	92	286
	Rozario dos Quatis (N. S. do)	64	32	96	122	72	194	116	44	160	350
	Sebastião (S.)	120	89	209	122	81	203	193	77	270	682
CAMPOS	Gonçalo (S.)	234	136	367	231	162	393	246	153	399	1159
	Antonio dos Guarulhos (Santo)	199	189	388	239	342	581	162	232	394	1363
	Rita da Lagôa de Cima (Santa)	188	86	274	....	....	....	....	....	.....	274
	Salvador (S.)	285	294	579	264	346	610	254	259	513	1702
	Sebastião (S.)	231	122	353	267	125	392	....	....	.....	765
CABO FRIO	Assumpção (N. S. da)	102	41	143	....	....	....	....	....	.....	143
CANTAGALLO	Francisco de Paula (S.)	36	42	78	....	....	....	....	....	.....	78
CAPIVARY	Rita do Rio Negro (Santa)	....	....	....	....	....	....	105	119	224	224
	Amparo de Correntezas (N. S. do)	134	52	186	....	....	....	....	....	.....	186
	Lapa (N. S. da)	91	50	141	....	....	....	....	....	.....	141
ESTRELLA	Guia de Pacopalyba (N. S. da)	45	37	82	....	....	....	....	....	.....	82
	Piedade de Inhomerim (N. S. da)	82	48	130	90	25	115	63	14	77	322
	Pillar (N. S. do)	70	40	110	91	42	133	....	....	.....	243
	Pedro de Alcantara de Petropolis (S.)	116	18	134	....	....	....	152	16	168	302
FIDELIS (S.)	Antonio de Padua (Santo)	64	23	87	61	40	101	....	....	.....	188
	Fidelis de Sigmaringa (S.)	125	98	223	142	108	250	....	....	.....	473
	José de Leonissa (S.)	125	66	191	....	....	....	....	....	.....	191
IGUASSU'	Antonio de Jacutinga (Santo)	144	96	240	91	130	221	74	78	152	647
	Conceição de Marapicú (N. S. da)	103	59	162	117	82	199	131	66	197	558
	Piedade (N. S. da)	170	71	241	....	....	....	....	....	.....	241
ITABORAHY	Desterro de Itamby (N. S. do)	51	35	86	53	36	89	184	168	352	527
	João Baptista (S.)	190	172	362	233	191	444	184	154	338	1144
	Conceição do Bananal (N. S. da)	88	92	180	....	....	....	....	....	.....	180
ITAGUAHY	Francisco Xavier (S.)	93	69	162	89	19	108	112	40	152	422
	Pedro (S.) Paulo (S.)	73	48	121	....	....	....	....	....	.....	121
JOÃO DA BARRA (S.)	João Baptista (S.)	284	112	396	....	....	....	....	....	.....	396
JOÃO DO PRINCIPE (S.)	Conceição do Passa Tres (N. S. da)	140	107	247	....	....	....	....	....	.....	247
	José da Cacaria (S.)	35	19	54	....	....	....	....	....	.....	54
MACAHE	Conceição de Carapebús (N. S. da)	104	30	134	....	....	....	....	....	.....	134
	Desterro de Quissamã (N. S. do)	37	65	102	62	37	99	....	....	.....	201
	João Baptista (S.)	174	66	240	189	127	316	165	104	269	825
	Sacra Familia da Barra de S. João	97	94	191	....	....	....	137	156	293	484
MAGE'	Ajuda de Guapimerim (N. S. da)	77	55	132	86	54	140	....	....	.....	272
	Conceição da Apparecida (N. S. da)	147	159	306	139	164	303	....	....	.....	609
	Nicolao de Suruhy (S.)	40	34	74	41	27	68	35	20	55	197
	Piedade (N. S. da)	108	44	152	....	....	....	141	75	216	368
MANGARATIBA	Anna de Itacorussá (Santa)	....	....	....	....	....	....	86	17	103	103
	Guia (N. S. da)	128	93	221	147	126	273	163	99	262	756
MARICA'	Amparo (N. S. do)	250	139	389	233	242	495	307	247	554	1438
	João Baptista (S.)	....	....	....	290	154	444	....	....	.....	444
NICTHEROY	Lourenço (S.)	26	3	29	23	3	26	14	2	16	71
	Sebastião de Itaipú (S.)	....	....	....	61	52	113	....	....	.....	113
NOVA FRIBURGO	João Baptista (S.)	159	88	247	190	118	308	230	92	322	877
PARAHYBA DO SUL	Anna de Cebollas (Santa)	....	....	....	83	56	139	81	20	101	240
PARATY	Remedios (N. S. dos)	355	100	455	....	....	....	....	....	.....	455
PIRAHY	João Baptista do Arrozal (S.)	79	87	166	....	....	....	175	161	336	502
	Dôres (N. S. das)	68	155	223	80	60	140	....	....	.....	363
REZENDE	Bom Jezus (Senhor)	79	48	127	....	....	....	....	....	.....	127
	Conceição de Campo Alegre (N. S. da)	287	130	417	....	....	....	....	....	.....	417
	José de Campo Bello (S.)	91	47	138	....	....	....	....	....	.....	138
	Vicente Ferrer (S.)	87	18	105	....	....	....	....	....	.....	105
RIO BONITO	Conceição (N. S. da)	185	167	352	....	....	....	....	....	.....	352
	Conceição da Boa Esperança (N. S. da)	193	151	344	223	172	395	....	....	.....	739
RIO CLARO	Antonio de Capivary (Santo)	64	43	107	71	68	139	....	....	.....	246
SAQUAREMA	Nazareth (N. S. de)	240	188	428	....	....	....	....	....	.....	428
	Sebastião de Araruama (S.)	172	100	272	....	....	....	....	....	.....	272
VALENÇA	Antonio do Rio Bonito (Santo)	100	95	195	81	65	146	....	....	.....	341
VASSOURAS	Conceição (N. S. da)	184	142	326	206	204	410	191	191	382	1118
	Conceição do Paty do Alferes (N. S. da)	128	220	348	....	....	....	125	162	287	635
	Sacra Familia do Tinguá	146	117	263	....	....	....	....	....	.....	263
		8489	5699	14188	5155	3994	9149	4593	3216	7809	31146

MUNICIPIOS	FREGUEZIAS E CURATOS	CASARÃO-SE 1853 Livres	1853 Escravos	1853 Sommas	1854 Livres	1854 Escravos	1854 Sommas	1855 Livres	1855 Escravos	1855 Sommas	Sommas geraes
ANGRA DOS REIS	Anna da Ilha Grande de Fóra (Santa)	42	.....	42	84	26	110	.....	.....	.....	152
	Conceição da Ribeira (N. S. da)	20	2	22	.....	.....	.....	42	.....	42	64
	Conceição (N. S. da)	20	2	22	.....	.....	.....	.....	.....	.....	22
	Rozario de Mambucaba (N. S. do)	10	4	14	32	4	36	6	18	24	74
ANTONIO DE SA (S.)	Antonio de Sá (Santo)	.....	8	8	.....	.....	.....	4	.....	4	12
	Anna de Macacú (Santa)	20	6	26	44	.....	44	30	8	38	108
	José da Boa Morte (S.)	24	.....	24	22	.....	22	40	4	44	90
BARRA MANSA	Amparo (N. S. do)	8	10	18	20	18	38	20	14	34	90
	Espirito Santo	14	.....	14	14	.....	14	.....	.....	.....	28
	Joaquim (S.)	14	22	36	28	6	34	26	6	32	102
	Rozario dos Quatis (N. S. do)	40	4	44	48	20	68	26	4	30	142
	Sebastião (S.)	56	58	114	74	22	96	68	40	108	318
CAMPOS	Gonçalo (S.)	68	24	92	48	10	58	54	14	68	218
	Antonio dos Guarulhos (Santo)	70	46	116	74	66	140	46	18	64	320
	Rita da Lagôa de Cima (Santa)	108	6	114	.....	.....	.....	.....	.....	.....	114
	Salvador (S.)	78	74	152	70	62	132	104	62	166	450
	Sebastião (S.)	68	.....	68	64	.....	64	.....	.....	.....	132
CABO FRIO	Assumpção (N. S. da)	24	.....	24	.....	.....	.....	.....	.....	.....	24
CANTAGALLO	Francisco de Paula (S.)	14	4	18	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18
CAPIVARY	Rita do Rio Negro (Santa)	.....	.....	.....	.....	.....	.....	46	4	50	50
	Amparo de Correntezas (N. S. do)	48	.....	48	.....	.....	.....	.....	.....	.....	48
	Lapa (N. S. da)	28	2	30	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30
ESTRELLA	Guia de Pacopalyba (N. S. da)	18	.....	18	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18
	Piedade de Inhomerim (N. S. da)	26	.....	26	44	.....	44	32	.....	32	102
	Pillar (N. S. do)	26	.....	26	14	8	22	.....	.....	.....	48
	Pedro de Alcantara de Petropolis (S.)	70	2	72	.....	.....	.....	42	2	44	116
FIDELIS (S.)	Antonio de Padua (Santo)	30	10	40	26	22	48	.....	.....	.....	88
	Fidelis de Sigmaringa (S.)	32	12	44	32	62	94	.....	.....	.....	138
	José de Leonissa (S.)	48	2	50	.....	.....	.....	.....	.....	.....	50
IGUASSU'	Antonio de Jacutinga (Santo)	32	.....	32	48	8	56	28	6	34	122
	Conceição de Marapicú (N. S. da)	20	4	24	28	6	34	44	12	56	114
	Piedade (N. S. da)	18	.....	18	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18
ITABORAHY	Desterro de Itamby (N. S. do)	8	.....	8	4	2	6	34	6	40	54
	João Baptista (S.)	52	10	62	32	12	44	46	4	50	156
	Conceição do Bananal (N. S. da)	20	.....	20	.....	.....	.....	.....	.....	.....	20
ITAGUAHY	Francisco Xavier (S.)	18	6	24	52	14	66	46	6	52	142
	Pedro (S.) Paulo (S.)	28	2	30	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30
JOÃO DA BARRA (S.)	João Baptista (S.)	54	12	66	.....	.....	.....	.....	.....	.....	66
JOÃO DO PRINCIPE (S.)	Conceição do Passa Tres (N. S. da)	20	8	28	.....	.....	.....	.....	.....	.....	28
	José da Cacaria (S.)	4	.....	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4
MACAHE	Conceição de Carapebús (N. S. da)	26	6	32	.....	.....	.....	.....	.....	.....	32
	Desterro de Quissamã (N. S. do)	40	4	36	40	8	12	.....	.....	.....	52
	João Baptista (S.)	20	.....	20	44	.....	44	32	.....	32	96
	Sacra Familia da Barra de S. João	34	2	34	.....	.....	.....	50	16	66	100
MAGE'	Ajuda de Guapimerim (N. S. da)	44	2	44	40	.....	40	.....	.....	.....	84
	Conceição da Apparecida (N. S. da)	126	.....	126	72	6	78	.....	.....	.....	204
	Nicolao de Suruhy (S.)	6	.....	6	12	.....	12	16	.....	16	34
	Piedade (N. S. da)	22	.....	22	.....	.....	.....	38	.....	38	60
MANGARATIBA	Anna de Itacorussá (Santa)	.....	.....	.....	.....	.....	.....	56	2	58	58
	Guia (N. S. da)	32	.....	32	46	.....	46	34	.....	34	112
MARICA'	Amparo (N. S. do)	54	.....	54	62	16	78	68	4	72	204
	João Baptista (S.)	.....	.....	.....	100	.....	100	.....	.....	.....	100
NICTHEROY	Lourenço (S.)	2	.....	2	8	.....	8	12	.....	12	22
	Sebastião de Itaipú (S.)	.....	.....	.....	8	14	22	.....	.....	.....	22
NOVA FRIBURGO	João Baptista (S.)	32	.....	32	90	8	98	78	.....	78	208
PARAHYBA DO SUL	Anna de Cebollas (Santa)	.....	.....	.....	26	12	38	26	10	36	74
PARATY	Remedios (N. S. dos)	84	.....	84	.....	.....	.....	.....	.....	.....	84
PIRAHY	João Baptista do Arrozal (S.)	130	.....	130	.....	.....	.....	38	36	74	204
	Dôres (N. S. das)	124	24	2	26	.....	.....	.....	.....	.....	150
REZENDE	Bom Jezus (Senhor)	36	.....	36	.....	.....	.....	.....	.....	.....	36
	Conceição de Campo Alegre (N. S. da)	116	12	116	.....	.....	.....	.....	.....	.....	116
	José de Campo Bello (S.)	50	26	50	.....	.....	.....	.....	.....	.....	50
	Vicente Ferrer (S.)	32	.....	32	.....	.....	.....	.....	.....	.....	32
RIO BONITO	Conceição (N. S. da)	42	2	42	.....	.....	.....	.....	.....	.....	42
	Conceição da Boa Esperança (N. S. da)	86	56	10	66	.....	.....	.....	.....	.....	152
RIO CLARO	Antonio de Capivary (Santo)	104	32	104	44	2	46	.....	.....	.....	150
SAQUAREMA	Nazareth (N. S. de)	108	8	108	.....	.....	.....	.....	.....	.....	108
	Sebastião de Araruama (S.)	72	.....	72	.....	.....	.....	.....	.....	.....	72
VALENÇA	Antonio do Rio Bonito (Santo)	104	30	74	104	42	72	.....	.....	.....	176
VASSOURAS	Conceição (N. S. da)	140	110	30	140	110	42	152	122	52	174
	Conceição do Paty do Alferes (N. S. da)	176	.....	144	176	.....	.....	.....	90	38	128
	Sacra Familia do Tinguá	78	.....	18	78	.....	.....	.....	.....	.....	78
		2534	958	3492	1678	530	2208	1444	386	1830	7530

MUNICIPIOS	FREGUEZIAS E CURATOS	FALLECERÃO-SE 1853 Livres	1853 Escravos	1853 Sommas	1854 Livres	1854 Escravos	1854 Sommas	1855 Livres	1855 Escravos	1855 Sommas	Sommas geraes
ANGRA DOS REIS	Anna da Ilha Grande de Fóra (Santa)	127	86	213	193	130	323	....	....	.....	536
	Conceição da Ribeira (N. S. da)	129	68	197	.....	.....	.....	112	71	183	380
	Conceição (N. S. da)	227	127	354	.....	.....	.....	....	....	.....	354
	Rozario de Mambucaba (N. S. do)	72	66	138	[illegible]	54	117	60	58	118	367
ANTONIO DE SA (S.)	Antonio de Sá (Santo)	4	15	19	.....	.....	.....	98	58	86	105
	Anna de Macacú (Santa)	52	35	87	81	25	106	96	77	173	366
	José da Boa Morte (S.)	84	79	163	171	124	298	93	101	196	657
BARRA MANSA	Amparo (N. S. do)	25	61	86	45	45	90	20	55	75	254
	Espirito Santo	14	2	16	18	3	21	....	....	.....	37
	Joaquim (S.)	30	16	46	30	18	57	23	17	40	143
	Rozario dos Quatis (N. S. do)	48	62	110	46	107	153	49	91	140	413
	Sebastião (S.)	53	31	81	64	28	90	94	64	158	339
CAMPOS	Gonçalo (S.)	71	89	160	61	85	146	112	149	261	567
	Antonio dos Guarulhos (Santo)	75	166	241	81	213	295	83	157	240	794
	Rita da Lagôa de Cima (Santa)	150	80	230	....	....	.....	....	....	.....	230
	Salvador (S.)	267	156	423	263	159	422	781	665	1446	2291
	Sebastião (S.)	98	74	172	86	71	157	.....	.....	.....	329
CABO FRIO	Assumpção (N. S. da)	62	37	109	.....	.....	.....	.....	.....	.....	109
CANTAGALLO	Francisco de Paula (S.)	7	3	10	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10
CAPIVARY	Rita do Rio Negro (Santa)	.....	.....	.....	.....	.....	.....	29	72	101	101
	Amparo de Correntezas (N. S. do)	50	22	72	.....	.....	.....	.....	.....	.....	72
	Lapa (N. S. da)	123	153	276	.....	.....	.....	.....	.....	.....	276
ESTRELLA	Guia de Pacopalyba (N. S. da)	52	45	97	.....	.....	.....	.....	.....	.....	97
	Piedade de Inhomerim (N. S. da)	43	34	77	43	30	73	64	56	120	270
	Pillar (N. S. do)	63	33	96	61	40	101	.....	.....	.....	197
	Pedro de Alcantara de Petropolis (S.)	32	14	46	.....	.....	.....	102	35	137	183
FIDELIS (S.)	Antonio de Padua (Santo)	13	13	26	25	15	40	.....	.....	.....	66
	Fidelis de Sigmaringa (S.)	33	43	76	37	40	77	.....	.....	.....	153
	José de Leonissa (S.)	44	32	76	.....	.....	.....	.....	.....	.....	76
IGUASSU'	Antonio de Jacutinga (Santo)	97	72	169	62	105	167	56	80	136	472
	Conceição de Marapicú (N. S. da)	77	59	136	47	51	98	69	56	125	359
	Piedade (N. S. da)	118	90	208	.....	.....	.....	.....	.....	.....	208
ITABORAHY	Desterro de Itamby (N. S. do)	37	50	87	50	41	91	38	53	91	269
	João Baptista (S.)	176	226	402	174	208	382	169	204	373	1157
	Conceição do Bananal (N. S. da)	66	56	122	.....	.....	.....	.....	.....	.....	122
ITAGUAHY	Francisco Xavier (S.)	130	197	327	92	72	164	108	108	216	707
	Pedro (S.) Paulo (S.)	41	43	84	.....	.....	.....	.....	.....	.....	84
JOÃO DA BARRA (S.)	João Baptista (S.)	149	71	220	.....	.....	.....	.....	.....	.....	220
JOÃO DO PRINCIPE (S.)	Conceição do Passa Tres (N. S. da)	55	65	120	.....	.....	.....	.....	.....	.....	120
	José da Cacaria (S.)	9	4	13	.....	.....	.....	.....	.....	.....	13
MACAHE	Conceição de Carapebús (N. S. da)	32	22	104	.....	.....	.....	.....	.....	.....	104
	Desterro de Quissamã (N. S. do)	25	38	63	19	40	59	.....	.....	.....	122
	João Baptista (S.)	101	63	164	128	97	225	141	144	285	674
	Sacra Familia da Barra de S. João	42	23	65	.....	.....	.....	72	46	118	183
MAGE'	Ajuda de Guapimerim (N. S. da)	90	86	176	57	71	128	.....	.....	.....	304
	Conceição da Apparecida (N. S. da)	97	....	97	30	74	104	.....	.....	.....	201
	Nicolao de Suruhy (S.)	36	45	81	30	31	61	.....	19	45	187
	Piedade (N. S. da)	204	139	343	.....	.....	.....	26	125	310	663
MANGARATIBA	Anna de Itacorussá (Santa)	.....	.....	.....	.....	.....	.....	65	23	88	88
	Guia (N. S. da)	127	136	263	97	96	193	103	138	241	697
MARICA'	Amparo (N. S. do)	223	189	412	175	77	252	272	183	455	1119
	João Baptista (S.)	.....	.....	.....	283	218	501	.....	.....	.....	501
NICTHEROY	Lourenço (S.)	5	30	35	7	3	10	12	6	18	63
	Sebastião de Itaipú (S.)	.....	.....	.....	34	74	108	.....	.....	.....	108
NOVA FRIBURGO	João Baptista (S.)	40	23	63	42	13	55	44	21	65	183
PARAHYBA DO SUL	Anna de Cebollas (Santa)	.....	.....	.....	61	57	118	29	18	47	165
PARATY	Remedios (N. S. dos)	450	152	602	.....	.....	.....	.....	.....	.....	602
PIRAHY	João Baptista do Arrozal (S.)	31	88	119	.....	.....	.....	86	164	250	369
	Dôres (N. S. das)	65	101	166	34	51	85	.....	.....	.....	251
REZENDE	Bom Jezus (Senhor)	26	25	51	.....	.....	.....	.....	.....	.....	51
	Conceição de Campo Alegre (N. S. da)	143	89	232	.....	.....	.....	.....	.....	.....	232
	José de Campo Bello (S.)	51	57	108	.....	.....	.....	.....	.....	.....	108
	Vicente Ferrer (S.)	21	9	30	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30
RIO BONITO	Conceição (N. S. da)	135	178	313	.....	.....	.....	.....	.....	.....	313
	Conceição da Boa Esperança (N. S. da)	176	185	361	186	236	422	.....	.....	.....	783
RIO CLARO	Antonio de Capivary (Santo)	46	33	79	36	58	94	.....	.....	.....	173
SAQUAREMA	Nazareth (N. S. de)	148	135	283	.....	.....	.....	.....	.....	.....	283
	Sebastião de Araruama (S.)	.....	.....	181	.....	.....	.....	.....	.....	.....	181
VALENÇA	Antonio do Rio Bonito (Santo)	47	65	112	90	25	45	.....	.....	.....	157
VASSOURAS	Conceição (N. S. da)	66	84	150	94	93	187	91	84	175	512
	Conceição do Paty do Alferes (N. S. da)	76	95	171	.....	.....	.....	50	71	121	292
	Sacra Familia do Tinguá	69	65	134	.....	.....	.....	.....	.....	.....	134
		3529	5724	11253	3140	2975	6115	3374	3269	6643	24011

Archivo estatistico da provincia do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1856.

O Director — Angelo Thomaz do Amaral.

APPENSO N. 24.

Demonstração dos empregados provinciaes que até 30 de junho de 1856 tem estabelecido pensões no Monte Pio dos Servidores do Estado por adiantamentos feitos pelo cofre provincial como permitte a lei n. 659 de 14 de outubro de 1853.

EMPREGOS	NOMES	PENSÕES INSTITUIDAS	DATA DA INSTITUIÇAO	IMPORTANCIAS		
				Adiantada pelo cofre	Entregue por conta	Que ainda se resta
Engenheiro civil.	Amelio Pralon.	2:000$000	21 de outubro de 1854.	1:700$000	106$666	1:593$334
Medico e vaccinador da camara municipal de Angra.	Dr. Luiz d'Almeida Brandão.	1:600$000	»	560$000	253$327	306$673
Capitão do corpo policial.	Liborio José d'Almeida.	1:200$000	»	780$000	380$000	400$000
Professor da villa do Rio Bonito.	Manoel Francisco de Paula Leal.	666$666	»	166$666	41$847	124$819
Desenhador do archivo das obras publicas.	Joaquim Moreira da Silva.	533$333	»	80$000	$	80$000
Porteiro da meza provincial.	José Maria Côrtes.	840$000	»	294$000	252$000	42$000
Professor de Nictheroy.	Carlos Leopoldo Frederico da Costa e Almeida.	1:460$000	19 de dezembro de 1854.	657$000	413$661	243$339
» de Maricá.	Pedro José d'Oliveira Malheiros.	500$000	»	225$000	102$150	122$850
» de Cabo Frio.	João da Costa Franco Ataliba.	500$000	»	175$000	90$996	75$004
» de Parahyba do Sul.	João José d'Almeida Cruz.	666$666	»	100$000	99$996	$004
» de Macahé.	Antonio Maria Moreira de Carvalho.	666$666	»	100$000	$	100$000
» de Magé.	Paulo Rodrigues dos Santos.	500$000	»	75$000	75$000	$
Chefe da secretaria da thesouraria.	Jorge Eduardo Xavier de Brito.	2:000$000	12 de abril de 1855.	900$000	433$329	466$671
Professor da Pavuna.	José Moreira da Silva Menezes.	666$666	»	233$333	105$825	127$508
» de Angra dos Reis.	Tiburcio Muniz do Amaral.	500$000	8 de junho de 1855.	225$000	24$999	200$001
Professora da Jurujuba.	D. Maria Carolina Alves.	500$000	»	75$000	75$000	$
Professor de Cabo Frio.	Joaquim de Souza Borges Accioli Junior.	666$000	»	99$900	100$533	$
Agente do registro da Pedra.	José Agostinho da Costa.	933$333	»	326$666	$	326$666
Amanuense do archivo das obras publicas.	Antonio Marcolino Leite.	300$000	»	75$000	75$000	$
Lente de historia do lyceu de Angra.	Antonio Pedro Gorgolino.	533$333	2 de setembro de 1855.	186$666	$	186$666
Amanuense da secretaria da thesouraria.	Wenceslão Cordovil de Siqueira e Mello.	600$000	»	90$000	90$000	$
» do archivo das obras publicas.	Antonio Marcolino Leite (elevação).	300$000	»	75$000	$	75$000
Professor da Ilha Grande.	Joaquim Paes Ribeiro de Navarro.	500$000	»	175$000	91$663	83$337
» de Magé.	João Pedro de Lemos Souza.	500$000	»	75$000	$	75$000
» do Rio Bonito.	José Maria Fernandes Pinheiro.	600$000	»	90$000	62$497	27$503
Professora de Cantagallo.	D. Thereza Maria da Costa e Castro.	600$000	»	90$000	90$000	$
» da Ilha Grande.	D. Maria Francisca Pará Ribeiro.	500$000	»	125$000	91$663	33$337
Ajudante do conferente da meza provincial.	José Manoel Corrêa da Silva.	800$000	9 de outubro de 1855.	280$000	128$169	151$831
Inspector da thesouraria.	João Antonio de Magalhães Calvet (elevação).	400$000	15 de dezembro de 1855.	260$000	81$250	178$750
Thesoureiro da thesouraria.	Dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão.	2:000$000	»	900$000	240$000	660$000
Chefe de secção da secretaria do governo.	Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo.	2:000$000	»	700$000	199$998	500$002
Amanuense da secretaria da thesouraria.	João José de Araujo Cunha.	600$000	»	90$000	90$000	$
Terceiro escripturario da thesouraria.	Luiz Carlos Ferrão.	1:200$000	10 de março de 1856.	300$000	40$000	260$000
Professora de Capivary.	D. Luiza Angelica d'Azevedo.	633$333	»	158$332	50$000	108$332
Continuo d'assembléa provincial.	Antonio Vicente Gomes Junior.	600$000	»	90$000	50$000	40$000
Segundo official da secretaria do governo.	Francisco José de Figueiredo.	1:600$000	1.o de maio de 1856.	400$000	$	400$000
Amanuense da secretaria da thesouraria.	Leopoldo Frederico Busch Varella.	600$000	»	150$000	20$000	130$000
» » »	João Christino da Silva.	600$000	»	90$000	20$000	70$000
Professor do curato de Santa Maria Magdalena.	Eduardo de Paulo Ferreira.	600$000	»	150$000	48$605	101$395
		32:463$996		11:322$563	4:033$174	7:290$022

OBSERVAÇÕES.

A differença que se nota de 633 rs. entre a importancia total adiantada e a somma das importancias entregues por conta e a que ainda se resta, provêm de se ter descontado de mais essa quantia dos vencimentos do professor Joaquim de Souza Borges Accioli Junior.

Restituio-se a Manoel Francisco de Paula Leal a quantia de 41$847, que já tinha pago por conta do que lhe havia sido adiantado pelos cofres provinciaes para sua inscripção no Monte Pio e que este estabelecimento restituira á provincia, por isso que este empregado fôra demittido do serviço d'ella.

Thesouraria da provincia do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1856.

O Contador, *Francisco Antonio de Almeida.*

APPENSO N. 25

Relação dos meninos e meninas recolhidos no Asylo de Santa Leopoldina, em Nictheroy.

	NOMES.	COR.	IDADE EM ANNOS	NATURALIDADES	
				PROVINCIA.	MUNICIPIO.
1	Adelaide Antonia Jordão	Parda.	7	Rio de Janeiro.	Nictheroy.
2	Anna	Branca.	6	»	Itaguahy.
3	Anna Laura da Silva	»	9	»	»
4	Belmira de Oliveira	Parda.	8	»	Maricá.
5	Bernardina	»	12	Espirito Santo.	
6	Carlota	Branca	7	Rio de Janeiro.	Estrella.
7	Carolina	»	7	»	Itaguahy.
8	Constancia	»	6	»	Côrte.
9	Deolinda Fortunata da Silva	Parda.	10		
10	Elidia Josepha do Amaral	Branca.	6	»	Nictheroy.
11	Eugenia	Parda.	9	Espirito Santo.	
12	Eugenia	»	12		
13	Eugenia Candida do Prado Ramos	Branca.	9	Rio de Janeiro.	Barra Mansa.
14	Firmina	Parda.	10	»	
15	Francisca	India.	8		
16	Francisca Rodrigues da Cunha	Branca.	7	»	Cabo Frio.
17	Gracinda	»	10		
18	Guilhermina	»	6		
19	Jacintha Pires da Silveira	Parda.	8	»	Nictheroy.
20	Jeronyma	»	9		
21	Joaquina da Silva Mendonça	Branca.	8	»	»
22	Josephina	Parda.	7		
23	Julia	Branca.	6	»	Côrte.
24	Leocadia	»	12	»	Itaborahy.
25	Leopoldina	»	7	»	Nictheroy.
26	Luiza Fortunata	Parda.	9		
27	Luiza Leopoldina da Conceição	Branca.	5	»	Côrte.
28	Margarida Zuzart	»	14	»	Nictheroy.
29	Maria	»	8	»	»
30	Maria	»	11	»	Nova Friburgo.
31	Maria	»	9		
32	Maria	»	7		
33	Maria da Costa Neves	»	4	»	Nictheroy.
34	Maria Domingas da Silva Mendonça	»	10	»	»
35	Maria Luiza da Conceição	»	6		
36	Maria Magdalena da Paz	»	9	»	Iguassú.
37	Maria Ursula	»	9	»	Estrella.
38	Martinha Thomazia de Carvalho	»	6	»	Cabo Frio.
39	Rita	Parda.	8	»	Nictheroy.
40	Roza	Branca.	7	»	»
41	Rozalina	Parda.	12	»	»
42	Sara Maria da Conceição	»	6		
43	Theophila de Araujo Mendonça	Branca.	7	»	Cabo Frio.
44	Virginia	»	10		
45	André Pires da Silveira	Pardo.	7	Rio de Janeiro.	Nictheroy.
46	Fernando da Costa Neves	Branco.	8	»	»
47	Isidoro de Lima Accioli	»	5	»	Cabo Frio.
48	Joaquim da Matta Cruz	Pardo.	6	»	»
49	Joaquim da Silveira	Branco.	8	»	Itaborahy.
50	Laurentino	Pardo.	6	»	Macahé.

Nictheroy, 6 de julho de 1856. — O secretario da irmandade, *Luiz Honorio Vieira Souto.*

APPENSO N. 26

ASYLO DE SANTA LEOPOLDINA.

Receita e despeza desde a fundação deste estabelecimento em 24 de Junho de 1854 até 30 de Junho de 1856.

Despeza.

1—Oratorio		1:538$120
2—Mobilia		1:365$330
3—Rouparia.		1:228$785
4—Calçado		364$680
5—Louça e utensis.		749$886
6—Comestiveis		8:027$225
7—Combustivel.		606$280
8—Luzes.		420$514
9—Ordenados		4:638$300
10—Aluguel de casas.		3:498$000
11—Objectos diversos		4:374$950
12—Reparos em um predio. .		1:400$920
		28:213$020
SALDO A FAVOR DO ASYLO, A SABER:		
Em dinheiro.	11:948$923	
Em apolices	9:500$000	
Em 28 recibos de donativos e joias por cobrar	1:770$000	
		23:218$923
		51:431$943

Receita.

1—Esmolas de SS. MM. II. . .		5:000$000
2—Donativos e joias de 112 irmãos fundadores		9:660$000
3—Esmolas agenciadas pelo thesoureiro das loterias provinciaes		2:114$000
4—Esmolas dadas pelo mesmo thesoureiro em bilhetes de loteria premiados.		70$000
5—Esmola de José d'Araujo . .		100$000
6—Producto de subscripções promovidas em diversos municipios, a saber:		
Em Campos pelo barão de Muriahé	1:387$000	
Em Itaborahy pelo dr. José Florencio d'Araujo Soares . .	1:395$000	
Em S. João do Principe pelo tenente coronel Alacrino José Xavier da Rocha	1:000$000	
Em Araruama por Joaquim Marinho de Queiroz. . . .	1:000$000	
Em Araruama pelo dr. Joaquim Antunes de Figueiredo . .	434$000	
Em Mangaratiba pelo tenente coronel Domingos Joaquim d'Araujo Ozorio	1:171$000	
		6:387$000
7—Juros de quantias depositadas no banco rural		353$100
8—Recebido da thesouraria provincial:		
Quotas de loterias em dinheiro.	16:122$843	
Quotas de loterias em 19 apolices da divida publica prov.	9:500$000	
Juros de 19 apolices . . .	285$000	
Resto de uma subscripção agenciada pelo chefe de policia na occasião da epidemia da febre amarella	70$000	
		25:977$843
9—Em 28 recibos de donativos e joias por cobrar		1:770$000
		51:431$943

Nictheroy, 6 de julho de 1856.— O secretario da irmandade, *Luiz Honorio Vieira Souto.*

APPENSO N. 27

Mappa do movimento do hospital da cadêa de Nictheroy desde o 1.º de julho de 1855 até 30 de junho de 1856.

Nictheroy, 10 de julho de 1856.			EXISTIÃO.	ENTRARÃO.	TIVERÃO ALTA.	FALLECERÃO.	FICARÃO.
JULHO.	Pertencentes á cadêa	Livres.	1	5	4		
		Captivos	1	1	2		
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.	3	4	6		
		Captivos	2	5	3		
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .		3	13	12		
AGOSTO	Pertencentes á cadêa	Livres.		4	5		
		Captivos		3	3	1	
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		9	4	1	
		Captivos		4	4		
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .			5	5		
SETEMBRO . . .	Pertencentes á cadêa	Livres.		5	3		
		Captivos		1			
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		5	7		
		Captivos		3	2		
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .			6	7	1	
OUTUBRO . . .	Pertencentes á cadêa	Livres.		2	3		
		Captivos		1	2		
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		3	2		
		Captivos		5	1		
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .			9	9		
NOVEMBRO . . .	Pertencentes á cadêa	Livres.		2	1		
		Captivos					
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		5	5		
		Captivos		2	4		
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .				1		
DEZEMBRO . . .	Pertencentes á cadêa	Livres.		4	4		
		Captivos					
	Pertencentes a casa de detenção .	Livres.		5	5	1	
		Captivos		9	8		
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .						
JANEIRO. . . .	Pertencentes á cadêa	Livres.		6	7		
		Captivos					
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		9	6		
		Captivos					
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .						
FEVEREIRO. . .	Pertencentes á cadêa	Livres.		2	3		
		Captivos		2	1	1	
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		10	7	1	
		Captivos		6	7	2	
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .			3	2		
MARÇO	Pertencentes á cadêa	Livres.		5	5	1	
		Captivos		1			
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		4	8		
		Captivos		7	5	1	
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .			1		1	
ABRIL.	Pertencentes á cadêa	Livres.		8	6		
		Captivos		1	2		
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		9	7		
		Captivos		4	3	1	
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .					2	
MAIO	Pertencentes á cadêa	Livres.		1	1	1	
		Captivos					
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		1	5		
		Captivos		2	3	1	
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .						
JUNHO	Pertencentes á cadêa	Livres.		2	1		5
		Captivos					
	Pertencentes á casa de detenção .	Livres.		6	5	1	2
		Captivos		6	1	1	4
	Africanos livres pertencentes ás obras publicas . . .			1		1	
	Somma		10	217	197	19	11

OBSERVAÇÕES.

Os fallecidos forão : de tysica pulmonar 7, de cholera-morbus 3, de diarrhéa 2, de varias molestias 7, Acha-se incluido neste numero 1 mendigo que fallecêra de velhice.

Dr. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva.

APPENSO N. 28.

Quadro demonstrativo do numero das loterias concedidas pela assembléa legislativa provincial, do numero das que tem sido extrahidas, e do das que faltão extrahir até a presente data.

	PARA QUE FINS APPLICADAS.	N.° DAS LEIS QUE AS CONCEDERÃO.	CONCEDIDAS.		EXTRAHIDAS.		POR EXTRAHIR.		BENEFICIO.
			NUMERO DE LOTERIAS.	VALOR EM RÉIS.	NUMERO DE LOTERIAS.	VALOR EM RÉIS.	NUMERO DE LOTERIAS.	VALOR EM RÉIS.	VALOR EM RÉIS.
1	Ao esgotamento de pantanos, sendo 8 para os municipios de Magé e Macacú, e 6 para os de Itaguahy e Iguassú	111 e 112	14	1,680:000$	2	240:000$	12	1,440:000$	13:440$
2	Ao theatro de Nictheroy	140, 313, 326	35	4,200:000$	32	3,840:000$	3	360:000$	355:360$
3	Ao mesmo	769	24	2,880:000$		$	24	2,880$000	
4	Ao dito dramatico de Itaborahy	171	2	240:000$	2	240:000$		$	15:840$
5	A' sociedade amante da religião na Jurujuba	166	2	240:000$	1	120.000$	1	120:000$	11:520$
6	A's casas de caridade	179	24	2,880:000$	24	2,880:000$		$	262:620$
7	A' matriz de S. João Baptista do Arrozal	181,	1	120:000$	1	120:000$		$	11:520$
8	A' dita de Paraty	184	1	120:000$	1	120:000$		$	11:520$
9	Ao theatro dramatico de Campos	186 e 325	3	360:000$	3	360:000$		$	29:100$
10	A' irmandade de N. S. da Gloria de Valença	182	1	120:000$	1	120:000$		$	11:520$
11	A' dita do SS. Sacramento de S. João do Principe	232	1	120:000$		$	1	120:000$	$
12	A' dita do dito de Magé para refórma das alfaias que lhe fôrão roubadas	198	2	240:000$		$	2	240:000$	$
13	A' dita do dito e do Senhor dos Passos de S. João da Barra	236	2	240:000$		$	2	240:000$	$
14	A' dita do dito da matriz de Nictheroy	236	2	240:000$	1	120:000$	1	120:000$	11:100$
15	A' dita do dito da Piedade de Iguassú	236	1	120:000$		$	1	120:000$	$
16	A' dita do dito da matriz de Cabo-Frio	236	2	240:000$		$	2	240:000$	$
17	A' dita do dito de Marapicú	236	1	120:000$		$	1	120:000$	$
18	A' dita do dito de Saquarema	236	2	240:000$		$	2	240:000$	$
19	A' dita do dito de Magé	248	2	240:000$	1/2	60:000$	1 1/2	180:000$	5:550$
20	A' dita de S. João Marcos para conclusão da capella da invocação do mesmo nome	537	1	120:000$		$	1	120.000$	$
21	Aos reparos da capella de S. Domingos de Nictheroy	290	2	240:000$		$	2	240:000$	$
22	A' cultura das amoreiras e criação do bicho da seda	342 e 388	9	1,080:000$	9	1,080:000$		$	99:900$
23	A' construcção do asylo dos alienados, na côrte	288 e 537	4	480:000$	4	480:000$		$	44:400$
24	A' empreza da estrada de Magé á ponte da Sapucaia	282	4	480:000$	4	480:000$		$	44:400$
25	A- extracção de oleos	248	4	480:000$	2	240:000$	2	240:000$	22:200$
26	Aos soccorros á provincia do Ceará	396	1	120:000$	1	120:000$		$	11:100$
27	A' fundação de uma casa de caridade em Itaborahy	237 e 817	4	480:000$		$	4	480:000$	$
28	Ao lycêo de Angra	232	6	720:000$		$	6	720:000$	$
29	A' empreza das salinas em Cabo-Frie	Contracto de 3 de setembro de 1846.	3	360:000$	2	240:000$	1	120:000$	22:200$
30	A' camara municipal de Nictheroy	216	21	2,520:000$	11	1,320:000$	10	1,200:000$	113:280$
31	A' dita de Valença	228	1	120:000$	1	120:000$			11:100$
32	A' dita de Cabo-Frio	229	2	240:000$		$	2	240:000$	$
33	A' dita de Iguassú	232 e 236	3	360:000$	2	240:000$	1	120:000$	22:200$
34	A' dita de Vassouras	232 e 236	3	360:000$	1	120:000$	2	240:000$	11:100$
35	A' dita de Macahé	232	2	240:000$		$	2	240:000$	$
36	A' dita de Paraty	236	6	720:000$		$	6	720:000$	$
37	A' dita de Magé	248	6	720:000$		$	6	720:000$	$
38	A' Imperial Sociedade Amante da Instrucção, e impressão de manuscriptos do dezembargador João Candido de Deos e Silva	455	2	240:000$	1 1/2	180:000$	1/2	60.000$	16:650$
39	A's obras das matrizes da provincia em substituição ás que forão concedidas por leis especiaes	242	25	3,000:000$	25	3,000:000$			277:500$
40	Ao theatro dramatico de Angra	690	1	120:000$		$	1	120:000$	$
41	A' construcção da capella do cemiterio da freguezia de S. Pedro d'Aldêa em Cabo-Frio	698	1	120:000$		$	1	120:000$	$
42	A' irmandade de S. João Baptista de Nictheroy	740	2	240:000$		$	2	240:000$	$
43	A's matrizes de Sant'Anna e N. S. das Dôres do municipio de Pirahy	740	2	240:000$		$	2	240:000$	$
44	A João Francisco da Silva Ultra para manter no theatro de Campos uma companhia dramatica	651	3	360:000$	1	120:000$	2	240:000$	11·100$
45	Aos paramentos e alfaias da matriz de S. João Baptista de Macahé, e construcção de um cemiterio	770	2	240:000$		$	2	240:000$	$
46	Ao patrimonio do asylo de Santa Leopoldina, e construcção do edificio	791	24	2,880:000$	1	120:000$	23	2,760:000$	20:700$
47	Aos paramentos e alfaias da matriz de N. S. da Conceição do Rio Bonito	793	1	120:000$		$	1	120:000$	$
48	A' conclusão da igreja de N. S. da Conceição do Porto das Caixas	798	2	240:000$		$	2	240:000$	$
49	A's obras da matriz de N. S. da Piedade do Rio Claro	798	2	240:000$		$	2	240:000$	$
50	Aos reparos da matriz de S. Pedro d'Alcantara de Petropolis, e compra de alfaias e paramentos	798	1	120:000$		$	1	120:000$	$
51	A' companhia dramatica do theatro de Vassouras	799	1	120:000$		$	1	120:000$	$
52	A' camara municipal de Nictheroy afim de auxiliar a construcção de uma praça de mercado	800	4	480:000$		$	4	480:000$	$
53	A' uma casa de caridade na cidade de S. João da Barra	817	2	240:000$		$	2	240:000$	$
54	Aos reparos e compra de alfaias e paramentos para a matriz de S. Pedro e S. Paulo da Parahyba	831	2	240:000$		$	2	240:000$	$
55	A's obras da matriz de S. João Baptista de Nictheroy	198	7	840:000$	7	840:000$		$	78:420$
			288	34,560:000$	141	16,920:000$	147	17,640:000$	1:545:340$

As loterias concedidas pelas leis n.° 181, 184, 185, 222, 236, 248 e 290 para as obras de diversas igrejas da provincia forão substituidas por duas annuaes na fórma da lei n.° 242. Na fórma da lei n.° 179 tambem devem correr annualmente duas para as cazas de caridade da provincia.

Faltão correr as loterias para indemnisação dos adiantamentos que tem sido feitos pelos cofres provinciaes para os diversos fins ao diante especificados; a saber:

Ao theatro desta cidade	33,300$000
A camara municipal de Paraty para a praça do mercado	9,250$000
A irmandade de S. João Baptista de Nictheroy para alfaias e paramentos	5,800$000
A irmandade do SS. Sacramento	5,154$852
Ao asylo de santa Leopoldina	1,300$000
A irmandade do SS. Sacramento de Marapicú	3,112$000
Rs.	57,916$852

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1856.

O Contador, *Francisco Antonio d'Almeida.*

APPENSO N. 29

Quadro demonstrativo das informações de diversas camaras municipaes da provincia do Rio de Janeiro sobre os seguintes quesitos:

Qual o preço medio da braça quadrada de terreno em cada municipio?	*Em quanto importa a preparação de cem braças em quadro de terreno virgem?*	*Cem braças em quadro de terreno quantos alqueires de milho, feijão, &c. produzem?*	*Qual o valor dos generos produzidos em cem braças em quadro de terreno, sendo vendidos ali, ou no lugar mais proximo?*	*Qual o preço medio dos salarios dos trabalhadores de terra e officiaes de officios em cada municipio?*	*Por que quantia diaria se alimenta um trabalhador em cada municipio, e quanto lhe é preciso para ter casa e vestir-se?*	*Municipios*
3$500	Derrubar 80$ Limpar 50$ Fazer covas 40$	460 alqueires de feijão, 70 de milho, 90 de arroz, 300 de farinha, 175 arrobas de café, 1000 carás.	Café 813$000, milho 157$, arroz 189$, feijão 166$750, farinha 600$, carás 16$.	Trabalhador de enchada 560 réis diarios, official de officio 1$880.	Alimento diario 400 réis, aluguel de casa 4$ por mez, vestuario 4$080 mensaes.	Angra dos Reis.
1$000 a 1$500	300$000	100 alqueires de milho, e juntos 50 de feijão e 20 de arroz.	Milho 200$, feijão 200$, arroz 40$, café 600$.	Trabalhador de enchada 1$, official de officio 1$280 a 2$.		S. João do Principe
700 réis	Derrubar 80$ Roçar 50$ Limpar 24$ Plantar 12$	180 alqueires de milho, 90 de feijão, 200 de arroz, 1000 de farinha, 8000 pés de café.	Milho 180$, feijão 225$, arroz 200$, farinha 3:200$, café 960$.	Trabalhador de enchada 1$600, official de officio 2$000.	Alimento diario 500 réis, aluguel de casa 6$ por mez, vestuario 30$ annuaes.	S. Fidelis.
1$000 a 10$000	150$000	100 alqueires de feijão, 90 de milho, 1200 de farinha, 200 de arroz, 1000 arrobas de assucar, 15 pipas de aguardente	Milho 194$400, feijão 240$000, farinha 2:400$, arroz 400$, assucar 3:000$.	Trabalhador de enchada 600 réis e sustento, official de officio 1$800 e sustento.	Alimento diario 400 réis, aluguel de casa e vestuario 12$000 mensaes.	S. João da Barra.
500 réis	Derrubar 400$ Limpar 300$ Fazer covas 100$	80 alqueires de milho, 90 de feijão, 300 de farinha, café de 3 annos 240 arrobas.	Milho 160$, feijão 450$, farinha 720$, café 1:200$.	Trabalhador de enchada 800 réis e sustento, official de officio 1$400 e sustento.	Alimento diario 400 réis, aluguel de casa 5$ por mez, vestuario 40$ annuaes.	Mangaratiba.
1$000	Derrubar 100$ Roçar 50$ Fazer covas 90$	150 alqueires de feijão, 300 de milho, 800 de farinha, 600 de arroz, café de 6 annos 396 arrobas.	Milho 600$000, feijão 750$000, farinha 1:760$, arroz 600$, café 990$.	Trabalhador de enchada 12$ a 16$ por mez, official de officio 1$200 a 2$ diarios.	Alimento diario 580 réis, aluguel de casa 2$ por mez.	Magé.
2$000	Derrubar 80$ Roçar 100$ Limpar 20$ Fazer covas 40$	150 arrobas de café, 200 alqueires de milho, 80 de feijão, 30 de arroz, &c.	Milho 200$, feijão 160$, arroz 45$, café 300$.	Trabalhador de enchada 640 réis e sustento, official de officio 2$000.	Alimento diario 600 réis, aluguel de casa 6$ por mez, vestuario 36$ annuaes.	Parahyba do Sul.
50$ a 100$ por alqr.° de planta de milho.	Derrubar 50$ Limpar 25$ Preparar, &c. 25$	60 alqueires de milho, 150 de arroz, 60 de feijão, 150 de farinha, café 50 arrobas.	Milho 120$, feijão 240$, arroz 300$, farinha 480$.	Trabalhador de enchada 800 réis.	Alimento diario 400 réis.	Rezende.
2$000	Roçar, derrubar e queimar 60$	30 alqueires de feijão, 100 de milho, 200 de arroz, café 50 arrobas.	Milho 250$, feijão 180$, arroz 400$, café 100$.	Trabalhador de enchada 600 réis e sustento, official de officio 2$000 e sustento.	Alimento diario 800 réis, aluguel de casa 7$ por mez, vestuario 25$ annuaes.	Rio Claro.
1$333	Derrubar, roçar e queimar 202$	150 alqueires de milho, 100 de feijão, 200 de farinha, café 320 arrobas.	Milho 300$, feijão 250$, farinha 500$, café 640$.	Trabalhador de enchada 800 réis e sustento, official de officio 1$500 e sustento.	Alimento diario 400 réis, aluguel de casa e vestuario 9$600 mensaes.	Valença.
4$ a 6$ conforme o lugar.	500$000	150 alqueires de milho, 70 de feijão, 80 de farinha, café 300 arrobas.	Milho 450$, feijão 245$, farinha 240$, café 1:140$.	Trabalhador de enchada 200$ por anno e sustento, official de officio 2$000 diarios.	Alimento, casa e vestuario dos trabalhadores 25$ annuaes, dos officiaes de officio 280$.	Vassouras.

APPENSO N. 30

Relação dos africanos livres confiados à provincia do Rio de Janeiro distribuidos como abaixo vai demonstrado.

AO SERVIÇO DA INSPECTORIA DAS ESCOLAS.

1 Daniel Cabinda.

AO SERVIÇO DA POLICIA.

2 Martinho Benguella.
3 Apolinario Rebollo.
4 Neutel Macuá.

AO SERVIÇO DO CORPO POLICIAL.

5 Eusebio Benguella.
6 Fabiano Congo.
7 Felix Idem.
8 Hilarião Moçambique.
9 José Moange.
10 Innocencio Moçambique.
11 João Rebollo.

AO SERVIÇO DO CEMITERIO DE MARUHY.

12 Cyrillo. Monjollo.
13 José Mina.
14 Miguel Benguella.
15 Paschoal Moçambique.
16 Paulo Idem.
17 Rozendo Congo.

AO SERVIÇO DA ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

18 Geremias Benguella.
19 Lopo Mucena.
20 Roque Chuatama.
21 Sipião Idem.

AO SERVIÇO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAPITAL.

22 Ambrosio Congo.
23 Bernardino Cabinda.
24 Bonifacio (cria) Crioulo.
25 Crespim Congo.
26 Conrado Cabinda.
27 Carlota (cria) Crioula.
28 Elizio (cria) Idem.
29 Geralda Benguella.
30 Marçal Congo.
31 Marcellino Cabinda.
32 Marcos Congo.
33 Macaria Benguella.
34 Porfirio Cabinda.
35 Tertuliano (cria) Crioulo.

AO SERVIÇO DAS OBRAS DA CAPITAL.

36 Arnaldo Congo.
37 Antonio Benguella.
38 Ayres Idem.
39 Anna Quilimane.
40 Andreza Benguella.
41 Anastácia Rebolla.
42 Ambrosia Benguella.
43 Angelica Rebolla.
44 Arthur Mucena.
45 Amaro Benguella.
46 Aleixo Cabinda.
47 Agostinho Moçambique.
48 Alberto Benguella.
49 Basilio Idem.
50 Brasia Monjolla.
51 Benta Conga.
52 Benta Benguella.
53 Basilia Idem.
54 Catharina Loango.
55 Camilla Conga.
56 Conrado Monjollo.
57 Cornelio Angola.
58 Cyrillo Monjollo.
59 Daniel Chuatama.
60 Damião Macuá.
61 Damazo Moçambique.
62 Domingos Mahombe
63 Dioguina Benguella.
64 Dionisia Idem.
65 Damazia Idem.
66 Emilia Idem.
67 Eduardo Rebollo.
68 Eduardo Quilimane.
69 Egidio Umbombe.
70 Eustaquio Mahombe.
71 Epifanio Loango.
72 Felicio Cabinda.
73 Firmino Bombe.
74 Floriano Congo.
75 Firmino Benguella.
76 Francisco Cabinda.
77 Gregorio Idem.
78 Izidro Chuatama.
79 José Benguella.
80 Job Chuatama.
81 José Congo.
82 Josefa Idem.
83 Lazaro Idem.
84 Lucidio Benguella.
85 Mendes Quilimane.
86 Medardo Benguella.
87 Maximiano Cabinda.
88 Manoel Congo.
89 Numides Quilimane.
90 Nestor Mucena.
91 Pulquerio Muxicongo.
92 Protasilao Quilimane.
93 Patricio Macuá.
94 Pantaleão Quilimane.
95 Roberto Congo.
96 Salvador Macuá.
97 Vicente Coballa.

AO SERVIÇO DA COMPANHIA DA ESTRADA DE MANGARATIBA.

98 Athanazio Quilimane.
99 Amelio Macuá.
100 Apolinario Benguella.
101 Apolinario Congo.
102 Andronico Cabinda.
103 Angelo Benguella.
104 Agueda Conga.
105 Aurelia Cabinda.
106 Albina Conga.
107 Anna Benguella.
108 Anna Idem.
109 Aniceto Moçambique.
110 Bernardina Cabinda.
111 Benta Conga.
112 Bebiana Idem.
113 Balbino Moçambique.

AO SERVIÇO DA ESTRADA DE MAGE' A' SAPUCAIA.

114 Bartholomeo Moçambique.
115 Bazilio Congo.
116 Bento Idem.
117 Benevenuto Idem.
118 Briz Idem.
119 Claudio Cabinda.
120 Cosme Chuatama.
121 Celestina Cabinda.
122 Castôr Moçambique.
123 Constancia Conga.
124 Carolina Benguella.
125 Cezarina Idem.
126 Catharina Rebolla.
127 Dionizio Moçambique.
128 Diogo Idem.
129 Desiderio Congo.
130 Doróthéo Quilimane.
131 Estacio Idem.
132 Epifanio Chuatama.
133 Elias Cabinda.
134 Emigdio Benguella.
135 Eduardo Loango.
136 Egidio Congo.
137 Estanisláo Angola.
138 Florinda Benguella.
139 Fausta Conga.
140 Frederico Idem.

141	Faustino	Congo.
142	Francisco	Quilimane.
143	Faustino	Benguella.
144	Galdina	Idem.
145	Geremias	Moçambique.
146	Geraldo	Idem.
147	Honorio	Mocena.
148	Julião	Chuatama.
149	João	Benguella.
150	Juvencio	Idem.
151	Julia	Conga.
152	Julio	Moçambique.
153	Lino	Cabinda.
154	Ludgero	Benguella.
155	Marim	Mocena.
156	Marim	Congo.
157	Marcolino	Idem.
158	Mamede	Mocena.
159	Michaela	Mussenga.
160	Marcolino	Moçambique.
161	Malaquias	Idem.
162	Maria	Monjolla.
163	Nino	Chuatama.
164	Onofre	Idem.
165	Pedro	Moçambique.
166	Porfirio	Benguella.
167	Raymundo	Moçambique.
168	Roque	Idem.
169	Roque	Congo.
170	Rogerio	Chuatama.
171	Sancho	Idem.
172	Segismundo	Quilimane.
173	Tasso	Moçambique.
174	Thimoteo	Congo.
175	Vicente	Moçambique.
176	Valerio	Quilimane.
177	Vicente	Benguella.
178	Vicente	Moçambique

AO SERVIÇO DA ESTRADA DA ESTRELLA.

179	André	Benguella.
180	Alfredo	Moçambique.
181	Armando	Rebollo.
182	Boaventura	Congo.
183	Bonifacio	Idem.
184	Bernardo	Cabinda.
185	Calisto	Congo.
186	Casemiro	Cabinda.
187	Carlos	Idem.
188	Cypriano	Moçambique.
189	Crispim	Idem.
190	Christovão	Moange.
191	Dalmacio	Cabinda.
192	Daniel	Idem.
193	Damasio	Congo.
194	Eugenio	Idem.
195	Emiliano	Cabinda.
196	Floriano	Angola.
197	Felisardo	Moçambique.
198	Geraldo	Congo.
199	Gaspar	Cabinda.
200	Honorio	Moçambique.
201	Juvencio	Idem.
202	Leonidio	Idem.
203	Lazaro	Idem.
204	Lino	Congo.
205	Libanio	Benguella.
206	Leão	Cabinda.
207	Mendo	Benguella.
208	Mendo	Monjollo.
209	Numidas	Cabinda.
210	Narcizo	Idem.
211	Protazio	Moçambique.
212	Pithagoras	Cabinda.
213	Placido	Idem.
214	Ramiro	Congo.
215	Silvestre	Idem.
216	Satyro	Idem.
217	Segismundo	Moçambique.
218	Theodozio	Idem.

AO SERVIÇO DA COLONIA DE PETROPOLIS.

219	Amancio	Benguella.
220	Antonio 1.º	Moçambique.
221	Antonio 2.º	Cabinda.
222	Bazilio	Idem.
223	Bertholdo	Congo.
224	Canuto	Chuathama.
225	Duarte 1.º	Benguella.
226	Duarte 2.º	Moçambique.
227	Domingos	Benguella.
228	Emilia	Idem.
229	Emiliano	Angola.
230	Eugenio 1.º	Idem.
231	Eugenio 2.º	Congo.
232	Egas	Benguella.
233	Francisco 1.º	Cassange.
234	Francisco 2.º	Angola
235	Gaspar	Benguella.
236	Gualberto	Idem.
237	Gaudencio	Idem.
238	Heitor	Quilimane.
239	Henrique	Mucengo.
240	Jacintho	Idem.
241	Joaquim	Cabinda.
242	Leonidio	Cassange.
243	Liborio	Benguella.
244	Manoel	Idem.
245	Miguel	Idem.
246	Pantaleão	Idem.
247	Simeão	Chuatama.
248	Theodoro 1.º	Idem
249	Theodoro 2.º	Libano.
250	Telesphoro	Muxicongo.
251	Zacarto	Moçambique.
252	Bibiana	Benguella.
253	Olegaria	Idem.
254	Cazemira	Angola.

APPENSO N. 31.

Balanços e orçamentos que tem vindo das camaras municipaes.

CAMARAS	BALANÇO DE 1855		ORÇAM.to DE 1857
	RECEITA	EESPEZA	RECEITA E DESPEZA
Angra dos Reis	8.709$850	8.709$850	7.100$000
Barra Mansa	13.902$659	13.902$659	7.688$100
Cabo Frio	9.057$610	6.768$941	7.384$858
Campos	33.269$873	33.269$873	21.922$000
Cantagallo	9.504$131	9.504$131	13.363$672
Capivary	5.241$723	5.241$723	8.637$539
Estrella	16.329$474	16.329$474	11.600$000
Iguassú			
Itaguahy	13.832$652	13.832$652	7.200$000
Itaborahy	8:370$687	6.527$251	7.940$000
Macahé			
Magé	10.674$414	10.674$414	6.060$000
Mangaratiba	7.551$206	7.551$206	5.200$000
Maricá	4.929$808	4.001$742	3.825$600
Nictheroy	22.663$190	22:663$190	19.800$000
Nova Friburgo	5.561$929	5.561$929	6.672$600
Paraty			
Pirahy	7.958$178	7.958$178	5.750$000
Parahyba do Sul	10.585$924	7.263$065	21.504$700
Rezende	12.859$897	12.859$897	6.500$000
Rio Bonito	8.306$358	8.306$358	5.226$000
Rio Claro	1.639$859	1.639$859	2.100$000
Saquarema	6.364$654	6.364$654	5.357$902
Santo Antonio de Sá	7.190$611	4.542$804	11.810$611
S. Fidelis			
S. João da Barra	13.440$106	13.440$106	10.980$000
S. João do Principe	7.750$647	7.750$647	5.280$900
Valença			
Vassouras	13.722$927	13.722$927	17.860$000
	259.418$367	248.387$530	227.063$882

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1856.— O secretario, *José Francisco Cardozo.*

APPENSO N. 32

Mappa dos enterramentos feitos no cemiterio de S. Pedro de Maruhy desde 9 de setembro de 1855 até o fim de junho de 1856.

1855	LIVRES		CAPTIVOS		TOTAL		
	ADULTOS	INNOCENTES	ADULTOS	INNOCENTES	ADULTOS	INNOCENTES	SOMMA TOTAL
Setembro	5	2	28	1	33	3	36
Outubro	39	7	77	4	116	11	127
Novembro	46	15	64	17	110	32	142
Dezembro	35	14	52	9	87	23	110
1856							
Janeiro	21	15	34	8	55	23	78
Fevereiro	21	10	36	7	57	17	74
Março	39	11	25	18	64	29	93
Abril	38	15	21	6	59	21	80
Maio	20	22	14	9	34	31	65
Junho	15	24	15	11	30	35	65
	279	135	366	90	645	225	870

A mortalidade procedeu das segnintes enfermidades:

Cholera-morbus	465
Thysica	78
Apoplexia	26
Convulsões	24
Pneumonia	21
Tetano	19
Hydrothorax	15
Hydropesia	14
Diarrhéa	10
Diversas outras enfermidades	198
	870

Cemiterio de S. Pedro de Maruhy em Nictheroy, 18 de julho de 1856.—O administrador, *José Francisco Xavier Baptista.*